EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

129 Anos
Patrimônio da Paraíba

Ano CXXIX Número 285 | R$ 2,50

João Pessoa, Paraíba - QUARTA-FEIRA, 28 de dezembro de 2022

Fundado em 2 de fevereiro de 1893 no governo de Álvaro Machado

auniao.pb.gov.br | @jornalauniao

PROTEÇÃO DE DADOS

Farmácias estão proibidas de pedir CPF para dar desconto

Donos de empresas alegam que lei estadual prejudica o consumidor e estudam alternativa jurídica. *Página 17*

Foto: Secom-JP

Museu de História Natural da Bica é reinaugurado

Espaço foi aberto ontem, durante o lançamento das comemorações pelos 100 anos do Parque Arruda Câmara. *Página 8*

Tribunal de Justiça paga quase R$ 1 bi em precatórios

Valor, que beneficia mais de 20 mil credores da Paraíba, é referente ao biênio 2021/2022.

Página 14

Simone Tebet aceita convite de Lula para o Planejamento

Anúncio foi feito pelo futuro secretário das Relações Institucionais, deputado Alexandre Padilha.

Página 15

Foto: Cristiano Santos/Botafogo

Copa do Brasil: Paraíba continua com duas vagas

Novas regras para 2024 foram anunciadas pela Confederação Brasileira de Futebol.

Página 21

Comerciantes reclamam de atraso nas obras do Parque Turístico do Jacaré

Conclusão do projeto estava prevista inicialmente para agosto. Lojistas se queixam de que os entulhos e o isolamento de algumas áreas terminam afastando os turistas. Prefeitura alega que a chuva atrapalhou os trabalhos.

Página 5

Foto: Edson Matos

■ "E tudo flui, assim como a pena voa suave até pousar em algum recanto. Passam-se segundos, horas, dias, meses e fecha-se o ano."

Clóvis Roberto

Página 2

■ "Torço como ninguém pra ver o nosso futebol ocupando lugar de destaque, mas é preciso deixar de lado o amadorismo, que sempre aposta no 'jeitinho brasileiro'."

Geraldo Varela

Página 22

João Azevêdo garante que não elevará ICMS no próximo ano

Segundo o governador paraibano, graças ao equilíbrio financeiro e fiscal, há como evitar aumentos.

Página 13

Deputados só vão votar Lei Orçamentária em janeiro

Presidente da Assembleia, Adriano Galdino, diz que parlamentares não terão recesso no próximo mês.

Página 13

Dom Marcelo Carvalheira "retorna" a Guarabira

Restos mortais do arcebispo da Paraíba, morto em 2017, foram enterrados na cidade, ontem.

Página 6

Foto: Pascom/Catedral da Luz

IBGE divulga Disque-Censo para agendar questionário

Número de telefone pode ser usado por quem não recebeu a visita de recenseadores no estado.

Página 19

Editorial

Sintonia de interesses

Bastante positiva a sinalização feita pelo governador João Azevêdo (PSB), de que pretende reordenar a estrutura administrativa, dando maior autonomia, por exemplo, a setores como Ciência e Tecnologia, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, além de criar a Agência Estadual de Defesa Animal. São áreas que vão merecer atenção especial do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), daí a importância de capacitar melhor as pastas para tão necessário diálogo e cooperação entre as duas esferas de poder.

É promissor o segundo mandato de João Azevêdo também pela perspectiva alvissareira que se inaugura a partir da nova convergência de interesses que sintonizam as gestões federal e estadual. Lula governará para o povo brasileiro, de modo geral, mas certamente terá um olhar diferenciado para o Nordeste, tanto como resposta ao acolhimento que teve, durante a campanha eleitoral, como pelas desigualdades que historicamente distinguem a região, e que ainda têm respostas a receber do poder central.

O meio ambiente é um dos setores que demandam cuidados especiais, diante da constatação de que os extremos climáticos chegaram para ficar, tanto que suas ocorrências se tornaram ainda mais constantes e agressivas. Veja-se o exemplo recente da América do Norte, com os Estados Unidos e o Canadá sendo atingidos por nevascas, tempestades e vendavais cuja violência assustou os governos e as sociedades dos dois países. A onda de frio, naquela região, já matou mais de seis dezenas de pessoas.

O Brasil precisa urgentemente de políticas públicas inovadoras para o meio ambiente. É preciso preservar rios e florestas, porém, sem descuidar das populações mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas. O desenvolvimento sustentável é uma imposição da realidade planetária atual, mas o sucesso dessa iniciativa depende muito da cooperação recíproca entre a União e as unidades federativas. Os fenômenos climáticos não escolhem o palco nem o dia e a hora de sua eclosão. Eis a questão.

É salutar, portanto, o interesse do presidente Lula de estabelecer conexões firmes entre o seu governo e as gestões estaduais e municipais. A proteção ao meio ambiente é dispendiosa, caso se queira obter resultados positivos a curto, médio e longo prazos, dependendo do caso. As cidades e as zonas rurais serão melhor assistidas por meio deste pacto ambiental que começa a ser desenhado, e que terá contornos mais definidos em janeiro próximo, quando, de fato e de direito, entram em ação os novos governos.

Crônica

Gonzaga Rodrigues
gonzagarodrigues33@gmail.com | colaborador

Um naco de esperança

Fazia-se questão de saber com quem se falava. Quem eram os outros, quem éramos.

Chegado à capital, ao estrear na praça que as 8 da manhã já se via repleta em suas mais diversas rodas de conversas, minha ânsia era entrar na roda. Conhecer e dar-me a conhecer com a mesma ingente necessidade de quem buscava o abrigo.

Já haviam me deixado armar a rede num quarto da Casa do Estudante. De forma precária, enquanto o sócio ocupante terminava as férias em Taperoá. O quartinho de porta e janela comportava apenas duas camas, dois sócios. Ficara um Nóbrega de Santa Luzia, e atravessar uma rede de viés ia depender da chegada de um Vilar, Dorgival, parente dos Suassuna, depois prefeito, governador e, desde cedo e até morrer, jornalista-escritor.

Vilar, Nóbrega, Suassuna, da classe dos fazendeiros de gado e de algodão, alguns deles precisavam recorrer a entidades criadas para os menos abastados. Não era nem por sovinice, mas porque a educação, em pleno século XX, nunca fora exigida como efetivamente imperiosa mesmo pelas lideranças dirigentes. Vinha como dádiva a partir do primeiro rei, talvez o maior deles, a quem se credita o milagre das primeiras instituições culturais e de haver segurado a imensidão territorial do país, falando a mesma língua. Entrou na história popular como um porcalhão a se lambuzar no frango. São coisas que comecei a curtir e até a colaborar a partir dessa praça, e em seu momento mais influente, tentando continuar nela, como bem se vê, sem que a praça exista mais. Nenhuma praça ou recinto em que um bom dia ajude a nos identificar. Surpreende, bate o coração quando, já não digo amigos, dois conhecidos se saúdam. Às vezes se conhecem mas não se dispõem a falar.

Moro há 22 anos num edifício em que 33 famílias coabitam. 33 famílias, pouco ou mais de 130 pessoas obrigadas a passar por duas portas (elevadores) duas ou três vezes por dia. Se muito, uma dúzia delas se cumprimenta. Dessas, umas três ou quatro em grau de amizade. Duas portas comuns que pressupunham uma comunidade, associação, comunhão.

Entrei a descer, a porta se abriu e com ela um sopro de perfume como atmosfera prodigiosa do novo ano. Envolvia uma senhora que não sei se condômina, com um cachorrinho branco e um mimo de laço verde no pescoço. Procurei um lugar, não sem antes esboçar discreto cumprimento. Foi para a senhora, naturalmente, que se manteve difusa no celular. Demorou bem mais que o tempo do relógio. Até que a porta se abriu e vi que descera só, que os olhos haviam me enganado. Veio à tona, então, aquela busca primeva de diálogo que me levou, numa manhã remota, à janela de Coriolano de Medeiros, debruçado em sua solidão octogenária, em mais a luz dos olhos. Busca bem-sucedida, tanto para mim que toquei em mão simplesmente imortal quanto para ele em sua esperança com os aprendizes artífices.

Até que a porta se abriu e vi que descera só, que os olhos haviam me enganado

Gonzaga Rodrigues

Foto Legenda

Ortilo Antônio

Limpando a praça

Crônica

Clóvis Roberto
cclovisroberto@gmail.com | Colaborador

Lá se vai 2022...

E lá se vai 2022... Inexoravelmente, segue a regra finita da passagem do marco de tempo. Leva muitas levezas, outras tristezas, ondas do mar, vozes de além-mar, olhos alegres e outros tristonhos. Fecha-se o ciclo e abre-se outro no giro datado para ocorrer de há muito. A vida avança entre tantos giros de relógios físicos e mentais.

Os homens ficam perplexos como o mundo é incontrolável. Até imaginam-se em segurança, no controle da maquinaria que faz rodopiar o conceito de temporalidade. Pobres tolos, pois o comando não lhes pertence. Na verdade, eles são passageiros sem direito a serem guias, apenas aquelas ilusórias.

Vai 2022... Leva o que foi ruim para a história. O 22 da fraquejada do mal do último quadriênio, a fúria dos fortes e gananciosos contra a natureza, a insegurança dos homens que portam armas, a destruição arquitetada pelas mentes humanas, de bombas que causam dano mesmo sem serem detonadas, assim como o poder explosivo de muitas palavras ditas, como a resistência à vacina e a pandêmica realidade tão destrutiva. Enxuga as lágrimas por tantas partidas. De doce bárbara Gal, do Gigante Erasmo, da voz rouca e resistente de Elza Soares, de Jô entrevistador e tantas caras...

E também assinala com o carimbo de 2022 a alegria de poder votar, do renovar de esperanças, do cheiro do mar, do cão a festejar, da flor a brotar. Ano que passa cada vez mais acelerado, afirmando o que já se sabe certo: não dá para parar. Por isso, o melhor é aproveitar. E celebrar a vida, os sorrisos, improvisar cantorias, abraçar os amigos. Logo, logo, é Carnaval, o São João vai voltar...

Segue o ano que se aproxima do término. Pronto para o baile repete a dança, baila pela cidade. Os enfeites das ruas, dos rostos, das cores, do arco-íris imparável no céu de chuva e sol. Que vão se catar os preconceituosos, os tortos de alma, que busquem refúgio longe os pregadores do terror. Se não aceitam as regras, que sejam expulsos do jogo. Que tomemos posse do que é de lei, sambando feito a música de Chico Buarque, porque "Vai passar" e que a nossa pátria mãe não se distraia mais.

E tudo flui, assim como a pena voa suave até pousar em algum recanto. Passam-se segundos, horas, dias, meses e fecha-se o ano. Logo é outra estação, onde somos convidados a embarcar para uma nova fase da mesma viagem.

Ide 2022... Fiquemos a criar novas canções, revitalizar velhas ornamentações, curar antigos arranhões, apaixonar os corações. Os homens renovem as filosofias, fixem recomendações, atalhem as recriminações, saiam das alucinações individuais e coletivas e sigam a vida. Que todos abracem 23, o urso do jogo do bicho, talvez não o russo. Animal forte, corajoso, territorialista. Ou o ágio e serelepe coelho do horóscopo chinês que só começa em 22 de janeiro. No ano e em todos os tempos que os homens sejam racionais e mais humanos, como muitos bichos parecem ser mais.

Vai-se 2022 como abre-alas para 2023, que também vai passar, como todos os blocos e carnavais, todas as botas de generais, os gritos e silêncios dos antepassados. Sim, já é possível ouvir o novo ano do velho tempo eterno.

Os homens ficam perplexos como o mundo é incontrolável

Clóvis Roberto

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

A UNIÃO
Uma publicação da EPC
Av. Chesf, 451 - CEP 58.082-010 Distrito Industrial - João Pessoa/PB

André Cananéa
GERENTE EXECUTIVO DE MÍDIA IMPRESSA

Renata Ferreira
GERENTE OPERACIONAL DE REPORTAGEM

PABX: (083) 3218-6500 / ASSINATURA-CIRCULAÇÃO: 3218-6518 / 99117-7042
Comercial: 3218-6544 / 3218-6526 / REDAÇÃO: 3218-6539 / 3218-6509
E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br (Assinaturas)
ASSINATURAS: Anual ..... R$350,00 / Semestral ..... R$175,00 / Número Atrasado ..... R$3,00
CONTATO: redacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

PARA FORMADOS EM DIREITO

AGU publica editais de concurso com 300 vagas

Serão 100 oportunidades por carreira, cada uma com salário de R$ 21.014,49

Agência Brasil

A Advocacia-Geral da União (AGU) publicou ontem, no Diário Oficial da União (DOU), três editais com 300 vagas para os cargos de advogado da União, procurador federal e procurador da Fazenda Nacional.

Serão 100 vagas por carreira, cada uma com salário inicial de R$ 21.014,49. Estão previstas cotas de 5% para pessoas com deficiência (PcD) e de 20% para negros.

As pré-inscrições ficarão abertas de 9 de janeiro a 7 de fevereiro na página do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), instituição responsável pela realização das três provas. A taxa de inscrição é de R$ 180.

Foto: Agência Brasil

Estão previstas no concurso cotas de 5% para pessoas com deficiência e de 20% para negros

Exigências

Para participar, é preciso ter diploma superior em curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, no mínimo, dois anos comprovados de prática forense (diretamente em foros judiciais).

Cada concurso terá as seguintes etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; inscrição definitiva, de caráter eliminatório; prova oral, de caráter eliminatório e classificatório; sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório; e avaliação de títulos, de caráter classificatório.

As avaliações ocorrem em datas diferentes e os candidatos podem se inscrever nos três certames, se assim desejarem.

As provas objetivas estão previstas para 30 de abril (advogado da União), 7 de maio (procurador federal) e 21 de maio (procurador da Fazenda Nacional).

No caso das carreiras de advogado da União e procurador da Fazenda Nacional, as bancas examinadoras serão compostas por membros das próprias carreiras. Para procurador federal, as bancas serão instituídas pelo próprio Cebrape.

Taxa

As pré-inscrições ficarão abertas de 9 de janeiro a 7 de fevereiro na página do Cebraspe. A taxa de inscrição é de R$ 180

LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Detran-PB divulga calendário para 2023

A Direção do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (Detran-PB) divulgou, ontem, o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos para o exercício de 2023, por meio da Portaria nº 456/2022.

Multas

De acordo com a portaria, "as taxas e multas da competência do Detran-PB, correspondentes ao mês de emplacamento, deverão ser pagas integralmente, pelo usuário, até a data-limite da 3ª parcela, salvo os casos de parcelamento ou isenção previstos em lei".

As taxas e multas da competência do Detran-PB, correspondentes ao mês de emplacamento, deverão ser pagas integralmente, pelo usuário, até a data limite da 3ª parcela

CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO/2023

Final de Placa	1ª Parcela ou Cota única do IPVA com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota única do IPVA sem redução + Licenciamento, Bombeiro, Seguro e Multa, se houver
1	31 DE JANEIRO	28 DE FEVEREIRO	31 DE MARÇO
2	28 DE FEVEREIRO	31 DE MARÇO	28 DE ABRIL
3	31 DE MARÇO	28 DE ABRIL	31 DE MAIO
4	28 DE ABRIL	31 DE MAIO	30 DE JUNHO
5	31 DE MAIO	30 DE JUNHO	31 DE JULHO
6	30 DE JUNHO	31 DE JULHO	31 DE AGOSTO
7	31 DE JULHO	31 DE AGOSTO	29 DE SETEMBRO
8	31 DE AGOSTO	29 DE SETEMBRO	31 DE OUTUBRO
9	29 DE SETEMBRO	31 DE OUTUBRO	30 DE NOVEMBRO
0	31 DE OUTUBRO	30 DE NOVEMBRO	28 DE DEZEMBRO

CURSOS GRATUITOS EM JP

Universidade oferece mais de mil vagas

O Centro Universitário Maurício de Nassau João Pessoa (Uninassau) – realiza mais uma edição do Projeto Capacita. Desta vez, se inicia em janeiro, a partir do dia 16, nos turnos da manhã e noite. Ao todo, são mais de mil vagas em cursos gratuitos, com certificados, que acontecerão na própria Instituição de Ensino Superior (IES), localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, número 1213. A iniciativa é aberta ao público em geral e destina-se a auxiliar a capacitação dos candidatos, agregando valor no currículo de cada um.

O projeto Capacita acontece em janeiro e oferece capacitações em diversas áreas para o público externo

Mais de uma opção

Ao todo, serão 28 cursos e os interessados podem participar em mais de uma opção. Na programação, estas são algumas das principais capacitações disponíveis para inscrição: "Como se preparar adequadamente para concursos policiais"; "Como ser um influencer de sucesso"; "Produção de doces finos para buffet"; "Como se sair bem em entrevistas de emprego"; "Novas técnicas de emagrecimento"; "Transtorno do Espectro Autista: orientações em relação aos estímulos"; "Técnicas de podologia: spa dos pés"; "Atendimento ao cliente"; e muito mais.

"Mais uma edição do Capacita confirmada! É uma das principais iniciativas que temos o prazer de anunciar para a população, pois sabemos da importância e o impacto social dela. Será uma ótima oportunidade para as pessoas poderem otimizar suas técnicas, agregar mais conhecimento para sua área de atuação e, até mesmo, aprender algo novo, do zero, por que não?! Tudo isso de forma totalmente gratuita e com os melhores professores do mercado para ensinar. Estamos esperando vocês", destaca a reitora do Centro Universitário, Erica Pacheco.

Os interessados em participar do projeto devem acessar o Instagram @uninassau.jp e se inscreverem no link disponível na bio.

UN Informe

Ricco Farias
papiroeletronico@hotmail.com

HUGO TERÁ DE USAR DE SUA HABILIDADE PARA EVITAR QUE ELEIÇÃO DA ALPB NÃO INSTALE DISCÓRDIA NO REPUBLICANOS

Foto: Divulgação/Estadão

Presidente do Republicanos na Paraíba, o deputado federal Hugo Motta (foto) terá que agir como bombeiro para evitar que o seu partido rache na ALPB. É que o processo de eleição da nova Mesa Diretora tem gerado uma disputa interna entre os deputados Adriano Galdino e Branco Mendes. Antes de o Supremo Tribunal Federal (STF) estabelecer nova regra sobre a eleição das Mesas Diretoras das Casas Legislativas do país, estava praticamente selado o acordo segundo o qual Branco seria candidato a presidente no primeiro biênio e Galdino seria o escolhido do partido para o segundo. Isso mudou após a Corte Suprema decidir que a reeleição seria possível uma única vez, a partir de 2020, o que abriu a possibilidade jurídica para que o atual presidente da ALPB pudesse disputar os dois biênios. E é isso que ele pretende fazer, em detrimento da candidatura já posta de Branco Mendes. Até a data do pleito, em 1º de fevereiro do próximo ano, novos capítulos dessa disputa deverão surgir. Uma coisa é certa: Hugo Motta terá de ter muita habilidade para não melindrar nenhuma das partes envolvidas nessa 'queda de braço'.

"EU NÃO RECUAREI"

O deputado Branco Mendes (Republicanos) fez um duro discurso na tribuna da ALPB. Dizendo-se decepcionado com o andamento do processo de eleição da Mesa Diretora – é que ele almejava ser candidato a presidente do primeiro biênio, mas agora deverá ter a concorrência do correligionário Adriano Galdino –, garantiu: "Eu não recuarei, sou candidato nem que seja com o meu único voto".

"NÃO PODEMOS BAIXAR A CABEÇA"

Ainda em seu pronunciamento, Branco Mendes disse que não se portará como um subalterno. "Todos sabem do meu estilo pacato e moderado de ser, mas tem uma hora na vida que não podemos baixar a cabeça, sob pena de atributos como lealdade serem confundidos com submissão. E finalizou com uma provocação, ao estilo Leonel Brizola: "A política ama a traição, mas abomina o traidor".

FELIPE: BRANCO QUEBROU ACORDO

Coube a Felipe Leitão (PSD) responder à crítica de Branco Mendes, segundo a qual haveria ocorrido quebra de acordo por parte de Adriano Galdino. "Existia, sim, um compromisso, mas quem está quebrando ele é o deputado Branco. O compromisso era de que se Adriano pudesse disputar o primeiro biênio, ele assim o faria e teria o apoio dos colegas Republicanos e da maioria dos deputados".

"QUE ISSO POSSA TER UM FIM FELIZ"

Deputado do PSB, Júnior Araújo disse que só existe uma maneira de evitar a ruptura entre Branco Mendes e Adriano Galdino: o diálogo. "Tenho confiança de que eles irão sentar para conversar como duas pessoas civilizadas e maduras. São dois deputados experientes da Casa. Minha torcida pessoal é que isso possa ter um fim feliz".

EU E BOLSONARO: O LIVRO DE JULIAN

Pelo Twitter, o deputado Julian Lemos (União Brasil) informa que lançará livro sobre sua trajetória ao lado de Bolsonaro (PL). "Tudo o que falarei faz parte de uma história que o povo brasileiro saberá", postou o parlamentar. Ele foi aliado de primeira hora do presidente, em 2018, mas rompeu, após desentendimentos com os filhos de Bolsonaro.

EQUILÍBRIO FISCAL: "VAMOS FECHAR O ANO DE FORMA POSITIVA", DIZ MARIALVO

"Mesmo com a perda [de receita], vamos fechar o ano de forma positiva". Do secretário da Fazenda, Marialvo Laureano, ressaltando que a Paraíba deixou de arrecadar R$ 600 milhões, entre agosto e este mês, em razão da redução de alíquotas do ICMS. "A Paraíba é o único estado do Nordeste com a maior nota de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional", disse, reportando-se ao equilíbrio fiscal do estado.

BENEFÍCIO A PMs DO CARANDIRU

Aras pede ao STF suspensão de indulto

Avaliação do chefe do MPF é de que o trecho do decreto que enquadrou os policiais viola a Constituição Federal

Pepita Ortega
Agência Estado

O procurador-geral da República, Augusto Aras, pediu ao Supremo Tribunal Federal a suspensão imediata do indulto do presidente Jair Bolsonaro que beneficiou policiais condenados pelo massacre do Carandiru. A avaliação do chefe do Ministério Público Federal é a de que o trecho do decreto que enquadrou os PMs viola a Constituição - a qual veda o indulto para crimes hediondos. Segundo Aras, tal aferição deve ser feita não no momento da prática do crime, como fez o decreto de Bolsonaro, mas sim na data da edição do texto.

O chefe do MPF argumenta que a suspensão cautelar de trecho do decreto de Bolsonaro é forma de evitar o esvaziamento das dezenas de condenações do caso.

No mérito, o PGR pede que a Corte máxima afaste a possibilidade de que o indulto seja concedido a condenados por crimes de lesa-humanidade, 'notadamente os cometidos no caso do Massacre do Carandiru, cuja persecução e efetiva responsabilização o Estado obrigou-se por compromisso internacional assumido voluntariamente pela República Federativa do Brasil'.

Para Aras, indultar os PMs envolvidos no Massacre do Carandiru significaria 'impunidade e afronta às decisões de órgãos de monitoramento e de controle internacionais' de direitos humanos, podendo implicar em responsabilização do Brasil perante Cortes internacionais

"Indultar graves violações de direitos humanos consubstanciadas em crimes de lesa-humanidade significa ignorar direitos inerentes ao ser humano, como os direitos à vida e à integridade física", ressaltou o PGR.

Condenações

O chefe do MPF argumenta que a suspensão cautelar de trecho do decreto de Bolsonaro é forma de evitar o esvaziamento das dezenas de condenações do caso

Aras argumentou ainda que a Constituição proíbe a concessão de indulto para crimes considerados de lesa-humanidade no plano internacional, como foi o Massacre do Carandiru, classificado como grave violação de direitos humanos por Cortes internacionais. Como mostrou o Estadão, o decreto também foi considerado institucional pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo Mário Luiz Sarrubbo. O chefe do Ministério Público Paulista acionou a PGR pedindo que o órgão questionasse o decreto no Supremo.

À Corte máxima, o PGR diz que o Massacre do Carandiru representa um 'triste capítulo da história brasileira'. O episódio deixou 111 mortos, com a consequente condenação de 74 policiais militares por homicídio qualificado, com penas variando de 96 a 624 anos de prisão.

"O decreto presidencial que concede o indulto natalino não pode alcançar os crimes que, no momento da sua edição, são definidos como hediondos, pouco importando se, na data do cometimento do crime, este não se qualificava pela nota de hediondez", explicou o PGR.

Foto: Agência Brasil

Prêmio deste ano é 32% superior ao de 2021, de R$ 378,1 mi, que tinha atingido a marca de maior prêmio de loterias no Brasil

PRÊMIO RECORDE

Mega da Virada deve pagar R$ 500 milhões

Murilo Rodrigues Alves
Agência Estado

O prêmio da Mega da Virada deste ano deve ser recorde: R$ 500 milhões, segundo estimativa da Caixa Econômica Federal. O valor é 32% superior ao pago em 2021, de R$ 378,1 milhões, que já tinha atingido a marca de maior prêmio de loterias no Brasil

Se apenas um ganhador acertar as seis dezenas da Mega da Virada e aplicar o prêmio na Poupança da Caixa, receberá mensalmente R$ 3,4 milhões em rendimentos, de acordo com cálculos do banco estatal.

As apostas podem ser feitas até as 17h deste sábado (31/12). O sorteio será realizado também no sábado em um estúdio de TV aberta e transmitido por diversas emissoras a partir das 20h.

As apostas para a Mega da Virada podem ser feitas nas mais de 13 mil lotéricas Caixa espalhadas pelo Brasil, no portal Loterias CAIXA e no app Loterias Caixa. Os clientes da Caixa também podem fazer as apostas pelo internet banking do banco. O valor de uma aposta simples da Mega, com seis números, é de R$ 4,50.

Segundo a Caixa, desde sua 1ª edição, em 2009, a Mega da Virada já premiou 111 apostas que tentaram a sorte e acertaram as seis dezenas milionárias.

Desta vez, a quantidade de números que podem ser escolhidos para uma mesma aposta passou de até 16 para até 20. Com isso, na 14ª edição do concurso mais esperado do ano, os apostadores têm mais opções para fazer suas combinações numéricas e torcer para acertar as seis dezenas sorteadas.

Do valor arrecadado pelas Loterias, quase metade é destinado a repasses sociais em esporte, educação, cultura, segurança e seguridade social, conforme determinado pela legislação vigente

Bolão

Para ter mais chances de ganhar na Mega da Virada, basta formar um grupo, escolher os números, marcar a quantidade de cotas e fazer a aposta em qualquer lotérica do país. Ao ser registrada no sistema, a aposta gera um recibo de cota para cada participante, que, desta forma, podem resgatar a sua parte do prêmio individualmente.

Os bolões têm valor mínimo de R$ 10 e cada cota não pode ser inferior a R$ 5, sendo possível realizar um bolão com no mínimo dois e no máximo 100 cotas.

O apostador também pode adquirir cotas de bolões organizados pelas lotéricas. Basta solicitar ao atendente a quantidade de cotas que deseja e guardar o recibo para conferir a aposta no dia do sorteio. O Bolão Caixa só é comercializado, com toda a segurança e com a entrega do recibo original de cota, nas lotéricas, não estando disponível em canais eletrônicos. Para o Bolão, a lotérica poderá cobrar uma tarifa de serviço adicional de até 35% do valor da cota.

ONTEM

PB não registrou novas internações por Covid-19

Ana Flávia Nóbrega
ana8flavianobreg@gmailcom

Com redução no número de novos casos de Covid-19, a incidência de casos moderados ou graves que necessitam de hospitalização também entram em declínio. Ontem, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) confirmou que a Paraíba não teve nenhuma internação registrada no intervalo de 24h entre a publicação dos boletins diários de acompanhamento da doença.

Dados do Centro Estadual de Regulação Hospitalar informaram que apenas 26 pessoas estão hospitalizadas em leitos de referência para o tratamento da doença em todo o estado. Nos leitos de UTI (adulto, pediátrico e obstétrico), a ocupação total é de 12%. Entre as macrorregiões de saúde, o Sertão registra a maior taxa de ocupação com 23% de ocupação dos leitos de UTI; a região sediada por Campina Grande, com 12% dos leitos de UTI para adultos ocupados; e seguida pela Região Metropolitana de João Pessoa, com 11%.

Ainda de acordo com a SES, foram registrados 15 novos casos de Covid-19, ontem, dos quais três são pacientes que desenvolveram quadros moderados ou graves da doença.

A pasta também informou cinco óbitos em decorrência do agravamento da Covid-19, nenhum deles, no entanto, ocorreu entre segunda-feira e ontem. As vítimas, com idades de 46 a 90 anos, são homens. Três deles residiam em João Pessoa, Diamente e Mari. Hipertensão, diabetes, tabagismo e neoplasia foram as comorbidades observadas entre as vítimas.

Com a atualização, a Paraíba totaliza 698.233 casos confirmados da doença, sendo 10.514 mortes. O Estado registra 59,69% da população a partir de 12 anos vacinada com a primeira dose de reforço. Já para o segundo reforço, a Paraíba tem 30,07% de cobertura.

AO TCU

IBGE deve enviar estimativa populacional hoje

Agência Estado

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmou que entregará hoje, a estimativa da população brasileira em 2022 ao Tribunal de Contas da União (TCU) para ser usada como parâmetro para o rateio do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. O órgão decidiu entregar o cálculo feito com base nas informações preliminares já coletadas pelo Censo Demográfico 2022, atualmente ainda em campo, por conta da coleta atrasada.

"O IBGE enviará nesta quarta-feira ao Tribunal de Contas da União (TCU), a prévia da população brasileira calculada com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 até o dia 25 de dezembro (25/12/2022)", informou o órgão, em nota. "Além de enviar os dados ao TCU, o IBGE vai divulgá-los no seu portal oficial, por volta das 10h."

Os diretores do IBGE prestarão mais informações à imprensa a partir das 11h.

O Censo 2022 contou até ontem, cerca de 178,642 milhões de brasileiros em todo o país. O total de recenseados equivale a 83,8% da população total estimada para o Brasil.

Mais cedo, o diretor de Pesquisas do IBGE, Cimar Azeredo, contou que o novo modelo que será entregue ao TCU prevê a entrega dos dados de municípios já recenseados em 2022 aliados a imputações e estimativas estatísticas para as cidades onde a coleta está mais atrasada. A outra opção seria entregar as estimativas feitas com base nos dados do Censo Demográfico de 2010. A decisão sobre o modelo mais adequado seria tomada na tarde de ontem pelos técnicos do IBGE junto com a Comissão Consultiva do Censo.

"A gente tem que ter muita segurança nesse dado que a gente está entregando porque isso pode repercutir na vida desses municípios", justificou Azeredo a jornalistas em evento do IBGE, no Rio, ontem.

Após a entrega ao TCU, as informações sobre a população existente no país no dia 1º de julho de 2022 são publicadas no Diário Oficial da União.

Azeredo reconheceu que a coleta do Censo, iniciada em 1º de agosto de 2022, agora deve se estender até pelo menos fevereiro de 2023, quando o instituto espera cumprir a etapa de verificação de informações coletadas, revisita a domicílios com moradores ausentes e a lares onde houve recusa de moradores, ou endereços que foram relatados pelos recenseadores como não ocupados.

Azeredo conta que mais de quatro mil municípios já atingiram cerca de 99% da população estimada como recenseada. A coleta está mais atrasada, aquém dos 80%, em apenas 111 cidades, predominantemente de grande porte, como São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, contou.

"Em tese, não implicaria muito, porque essas capitais não estão naquela relação ali dos municípios abaixo dos 160 mil que vão perder ou ganhar na escala ali no Fundo de Participação dos Municípios", ressaltou Cimar Azeredo. "Mas é importante que a gente tenha o dado completo e preciso."

Os recenseadores já visitaram 87,786 milhões de domicílios. O recenseamento está mais avançado no Piauí, onde 96,8% da população estimada já foi recenseada, seguido por Santa Catarina (92,7%), Paraíba (92,2%), Sergipe (92,0%), Rio Grande do Norte (90,4%) e Alagoas (90,1%). Os estados com a coleta mais atrasada são Amapá (73,3%), Mato Grosso (74,8%), Espírito Santo (75,8%) e São Paulo (76,1%).

"O principal desafio foi a falta de recenseadores, isso é inegável", disse Eduardo Rios Neto, presidente do IBGE, reconhecendo que foram vários os motivos para a contratação de mão de obra.

Fotos: Edson Matos

EM CABEDELO

Atraso das obras no Parque do Jacaré gera reclamação

Previsto para ser concluído há quatro meses, projeto de revitalização segue inacabado e afasta turistas

Ítalo Arruda
Especial para A União

As obras do Parque Municipal Turístico do Jacaré, em Cabedelo, onde fica o pôr do sol mais famoso do Litoral paraibano, estão atrasadas há pelo menos quatro meses e seguem sem previsão de conclusão. A situação tem causado transtornos aos comerciantes que trabalham no Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, instalado naquele lugar. Além da poluição visual, provocada pelos entulhos e tapumes no entorno do Parque, os trabalhadores alegam que os resquícios das obras inacabadas dificultam a ida dos turistas aos boxes e, consequentemente, o faturamento das vendas.

Ao todo, 40 lojas estão instaladas no local. Uma delas é gerida pela comerciante Marilza Almeida, que há cerca de três anos trabalha no Parque do Jacaré. Para ela, o atraso nas obras demonstra descaso do poder público não só com os artesãos, mas também com os turistas e visitantes que, diariamente – e nesta época do ano principalmente –, chegam ao principal ponto turístico do município e um dos cartões postais mais bonitos da Paraíba.

"Isso tem nos prejudicado porque ninguém (entre os artesãos) foi comunicado com relação ao isolamento do espaço onde as lojas estão instaladas. Esse cercado deixou a gente ainda mais isolado e o turista não chega mais até aqui para comprar", reclamou Marilza, ao destacar que desde o início das obras, em fevereiro deste ano, os lojistas do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais têm prejuízo em seus negócios.

> **Recursos**
>
> **Obras de revitalização do Parque do Jacaré estão orçadas pela Prefeitura de Cabedelo em R$ 2,1 milhões**

Ainda segundo Marilza, mais de 20 boxes estão fechados, visto que a maioria dos comerciantes sobrevive das vendas dos produtos e dos artesanatos que eles mesmos fabricam. "É um sistema rotativo, ou seja, se você vende, você tem condições de comprar matéria-prima para produzir novas peças. Se não vende, não tem como isso acontecer e, então, fica sem trabalhar", afirmou Marilza, ressaltando que a solução, a curto prazo, é retirar os tapumes e abrir o espaço para a visitação e circulação de turistas, visitantes e de moradores da região.

"As lojas são bonitas, os comerciantes foram contemplados com estes espaços por meio de um edital, mas, as condições de trabalho estão inviáveis. Abrindo o espaço, será muito melhor para todos nós. Teremos mais condições de acesso e mais chances de vender", analisou a artesã.

Àrea do Parque do Jacaré está isolada devido às obras que foram iniciadas em fevereiro

Projeto prevê várias melhorias, como a construção de miniquadras, parque infantil e posto turístico

Prefeitura atribui demora às chuvas registradas no Litoral

De acordo com informações da Secretaria de Turismo de Cabedelo (Setur), o atraso nas obras de reestruturação do Parque Municipal Turístico do Jacaré é decorrente das chuvas e das condições climáticas que acometeram o Litoral paraibano nos últimos meses. No entanto, as obras da primeira etapa, orçada em R$ 2,1 milhões, e inicialmente prevista para ser concluída em agosto de 2022, foram parcialmente liberadas nesse fim de semana.

Além da construção das entradas do parque, a primeira fase do projeto contempla uma reforma na área superior, onde ficam as lojas de artesanato, a praça (calçadão) e o anfiteatro. Segundo o secretário de Turismo, Haenell Farias, "o anfiteatro ainda permanecerá isolado por alguns dias, porque estão sendo realizados trabalhos no local". A expectativa da Setur é que até o início de 2023 haja a liberação do equipamento.

O turismo local, conforme explicou o secretário, não terá prejuízo nesta temporada do verão 2023, visto que a pasta, além de um trabalho permanente no Pôr do Sol de Cabedelo, tem alternativas e uma programação voltadas à promoção e ao desenvolvimento do segmento turístico nesta época do ano.

Haenell também ressaltou que tanto a Setur quanto a prefeitura têm se esforçado para atender às demandas dos comerciantes e demais trabalhadores do Parque do Jacaré.

Sobre o projeto

Assinado pela arquiteta Alana Lacerda, o projeto arquitetônico vem sendo construído pela empresa Virtual Engenharia. Entre as obras de infraestrutura estão a construção de dois restaurantes, ciclovia, áreas de contemplação do pôr do sol e de piquenique, píer e estacionamento. Além disso, o projeto original contempla espaços de lazer com miniquadras recreativas, parque infantil, letreiro com a frase "Eu Amo Cabedelo", além de um posto de atendimento ao turista.

Tapumes e material de construção estão espalhados em vários pontos do local, prejudicando os lojistas

RÉVEILLON

Festa na orla de João Pessoa terá show pirotécnico silencioso

A festa de virada de ano, neste sábado (31), promovida pela Prefeitura de João Pessoa, volta a acontecer na orla marítima, após dois anos de suspensão por conta da pandemia de Covid-19, com shows musicais e a tradicional queima de fogos, que desta vez será livre dos estampidos que incomodam diversos públicos como portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, gestantes e animais.

A programação, organizada pela Fundação Cultural (Funjope) em parceria com a Fundação Espaço Cultural (Funesc), já começa amanhã, com o show "Natal da Luz", com o Padre Nilson Nunes, no Busto de Tamandaré, com início às 20h.

O prefeito Cícero Lucena destacou o esforço da administração municipal em resgatar e manter a tradição do encontro das famílias para brindar a chegada de um novo ano na orla marítima, com a queima de fogos. "Em respeito ao público sensível ao estampido das explosões – pessoas com autismo, idosos e animais de estimação –, teremos fogos silenciosos, celebrando o novo ano confiantes de que, sob as bênçãos de Deus, será de grandes conquistas para a nossa cidade", afirmou.

O diretor-executivo da Funjope, Marcus Alves, explicou que será experienciada uma queima de fogos para tentar diminuir ou não provocar sofrimento nas pessoas, sobretudo nas crianças autistas, idosos e aos animais. "Serão fogos com baixo ruído, cumprindo uma legislação que existe na cidade há alguns anos, que proíbe fogos de artifício com barulho", explicou.

Sedurb: 128 solicitações para instalar tendas ainda não foram confirmadas

Lucilene Meireles
lucilenemeireles@epc.pb.gov.br

O cadastramento de interessados em instalar tendas familiares para passar o Réveillon na orla de João Pessoa terminou nessa segunda-feira, mas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb) do município ainda está avaliando as solicitações. Até agora, são 358 protocolos abertos, 230 autorizações emitidas e 128 protocolos com pendências e que estão em tramitação.

Foram disponibilizados, ao todo, 400 espaços para instalação de tendas, e cada família poderá colocar uma tenda de até 25 metros quadrados, ou seja, medindo cinco metros de largura por igual tamanho de profundidade.

Os pedidos foram feitos pela internet, mas quem não conseguiu realizar de forma on-line, contou com a ajuda da equipe da Sedurb, que recebeu as solicitações e acrescentou a documentação de quem fez o processo, mas deixou pendências.

Fotos: Pascom/Catedral da Luz

Urna funerária com os restos mortais de Dom Marcelo Carvalheira foi transportada de João Pessoa para a Catedral de Nossa Senhora da Luz, em Guarabira, onde ele foi primeiro bispo da diocese

IGREJA CATÓLICA

Dom Marcelo retorna a Guarabira

Corpo de religioso foi trasladado da Basílica de Nossa Senhora das Neves, na capital, para a Catedral da Luz

Sara Gomes
saragomesreporterauniao@gmail.com

"Dom Marcelo Carvalheira foi semente do evangelho". Esta frase foi proferida pelo bispo Dom Aldemiro Sena dos Santos, enquanto celebrava a missa em sufrágio da alma de Dom Marcelo Pinto Carvalheira na manhã de ontem, na Catedral de Nossa Senhora da Luz, em Guarabira, onde ele foi primeiro bispo. Após a celebração ocorreu o sepultamento definitivo de Dom Marcelo na Capela do Ressuscitado, localizada na Catedral da Luz. Dom Marcelo foi o quinto arcebispo da Arquidiocese da Paraíba.

O "retorno simbólico" de Dom Marcelo a Guarabira ontem fez alusão aos 41 anos de sua posse como primeiro bispo de Guarabira, ocorrida no dia 27 de dezembro de 1981. Participaram da celebração o clero, religiosos, autoridades do poder público e fiéis da região.

O tema da cerimônia "Dom Marcelo: semente plantada na terra da Luz como Dom de Deus" foi inspirado no Evangelho de João (12:24) O pároco da Catedral da Luz, Kleber Rodrigues, ressalta a importância social, espiritual e humana de Dom Marcelo Pinto Carvalheira. "Passados seis anos de sua morte, o carinho e admiração por Dom Marcelo permanece vivo no coração do povo. A lembrança dos seus gestos, palavras e obras em favor dos que mais necessitam. A chegada dos restos mortais à cidade de Guarabira e o sepultamento definitivo aqui é uma maneira de eternizar Dom Marcelo nesta igreja, onde ele viveu tantos momentos importantes de sua vida", frisou.

Para o jornalista e diácono da Arquidiocese da Paraíba, José Nunes, falar da trajetória de vida de Dom Marcelo é motivo de elevada satisfação, pois ele dedicou sua vida a servir, levando a palavra de Deus a todos os recantos do Brejo paraibano. "O acolhimento com que as famílias o recebiam em suas casas, o cativou bastante. O que muito lhe admirava era a fé que as pessoas desta região demonstravam. Em muitos momentos testemunhou isso e cada vez mais aumentava seu desejo de servir", relembrou.

Dom Marcelo era instrumento do evangelho nesta cidade, que ouvia e levava conforto espiritual e dava esperança mesmo diante da adversidade. "Dom Marcelo foi o homem da esperança, por isso está no coração de tantas pessoas, das mais humildes às que estão em melhor posição social", complementou José Nunes.

Trajetória

Natural do Recife, Dom Marcelo foi ordenado padre, em 1953; assumiu a diocese de Guarabira, em 1981; e foi o quinto arcebispo da Paraíba

Sempre atento aos mais necessitados, comandou obras sociais e espirituais

O arcebispo da Paraíba, Dom Manoel Delson, celebrou nessa segunda-feira, na Catedral Nossa Senhora das Neves, em João Pessoa, a missa de trasladação dos restos mortais de Dom Marcelo Pinto Carvalheira para a Diocese de Guarabira. Ele estava sepultado no Mausoléu dos Arcebispos na Catedral-Basílica Nossa Senhora das Neves.

Na ocasião, Dom Delson destacou o carinho que Dom Marcelo Carvalheira tinha pela região de Guarabira. "O retorno dos restos mortais representa uma demonstração de carinho pelo povo de Guarabira com Dom Marcelo Carvalheira. Dom Marcelo se preocupava com os mais necessitados, fazendo várias obras sociais e espirituais", relembrou.

Após a celebração eucarística, a urna saiu de João Pessoa com destino à Guarabira. O traslado fez sua primeira parada em Mari, primeira cidade da diocese guarabirense. O cortejo percorreu as paróquias da cidade de Guarabira até chegar no fim de tarde na Catedral da Luz, onde ocorreu a recitação do Santo Terço, em seguida a Santa Missa, às 19h.

Pequena biografia

Segundo informações da Arquidiocese da Paraíba, Dom Marcelo nasceu da cidade do Recife, Pernambuco, onde nasceu no dia 1º de maio de 1928, filho de Maria Tereza Mendonça e Álvaro Pinto Carvalheira. Logo cedo demonstrou interesse pelo sacerdócio. Foi estudar na Universidade Gregoriana, em Roma, onde, em 1953, foi ordenado padre. Voltou para sua terra, onde exerceu as funções de presbítero.

Com a chegada de Dom Helder Câmara à Arquidiocese de Recife e Olinda (1964), atuou com mais afinco nas questões pastorais, sobretudo as sociais, e junto à juventude, ao tempo em que coordenava o seminário de formação de novos presbíteros.

Ao chegar à Paraíba, como bispo-auxiliar de Dom José Maria Pires, deparou-se com os conflitos agrários. A mão de obra nos engenhos, que vivia no sistema de semiescravidão, tornou-se ainda mais escassa, transformando muitas famílias em pedintes nas ruas.

"Durante sua trajetória de bispo, não esmoreceu diante das agonias, fazia de sua ação evangelizadora um testemunho. Em tudo colocou o tempero do amor. Em tudo amava e servia em abundância e no limite de suas forças. Por quase 30 anos como bispo nas terras da Paraíba, abriu largos horizontes para acolher quem se aproximasse dele, buscou consolo, ergueu os caídos, incentivou a fé com a Palavra de Jesus onde tudo desmoronava, acalmou o ódio entre famílias", informou a Arquidiocese da Paraíba.

LADEIRA DO CABO BRANCO

Tráfego de ônibus e caminhões segue proibido

Após a abertura de acesso à ladeira da Avenida Cabo Branco, motoristas aprovaram a intervenção que a Prefeitura de João Pessoa realizou, por meio da Superintendência Executiva de Mobilidade urbana (Semob-JP), no último dia 23 de dezembro. A circulação é para carros e motos, já caminhões e ônibus estão proibidos de acessarem o trecho.

Para o superintendente da Semob-JP, Expedito Leite Filho, o percurso dos carros e motos na ladeira já está facilitando o deslocamento desses veículos, promovendo a mobilidade urbana na região, principalmente, com o aumento do número de turistas e visitantes na orla da capital.

"Nós reforçamos a sinalização viária com placas de regulamentação e pintura no asfalto com legendas para pedestres, garantindo a sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos que nela circulam. Além disso, intensificamos a fiscalização para que não haja irregularidades", ressaltou.

Foto: Secom JP

Equipes da Semob-JP reforçaram a sinalização na área da ladeira

O funcionário público Newton Vieira, falou que a liberação do trânsito melhorou bastante para quem usa esse acesso todos os dias. "Já não era sem tempo, pois precisávamos nos deslocar por um caminho mais longo e demorado. Agora facilita a circulação para quem precisa ir à PB-008, como é meu caso", afirmou. Já o recepcionista Isaias Isidro, disse que frequentemente utiliza esse percurso para ir trabalhar. "Foi muito bom para nós que utilizamos esse acesso, ando aqui na praia faz muitos anos. Voltar esse trajeto foi muito bom tanto para nós de João Pessoa, como também para o turista", declarou.

Como ficou

Foi liberada a faixa da direita, sentido praia/bairros, para que os veículos leves, do tipo carros e motos, possam seguir com direção ao Altiplano ou PB-008. A faixa da esquerda ficou reservada ao passeio de pedestres e a ciclofaixa para quem estiver pedalando.

Diariamente, das 5h as 8h, o tráfego na área permanece liberada apenas para moradores da área, que devem fazer o percurso com os veículos em baixa velocidade e com o pisca alerta ligado, igual ao que ocorre na Avenida Cabo Branco, já que a área é prioritária para pedestres e ciclistas.

EM CAMPINA

STTP altera sinalização na Ponte do Cruzeiro

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP), através da Divisão de Sinalização Semafórica, realizou, na manhã de ontem alteração de grupos focais no cruzamento das ruas Francisco Lopes de Almeida com Professor Luís Gil, trecho da Ponte do Cruzeiro.

Conforme alteração da sinalização, antes, a aproximação do semáforo da Francisco Lopes, de quem vinha da rotatória da UPA, no sentido do bairro Rocha Cavalcante, tinha um grupo focal normal e uma seta disciplinando o fluxo. Agora, foi realizada a troca destes equipamentos por dois grupos focais com setas direcionais de movimento (um para conversão à esquerda e outro com sentido em frente), mantendo a logística que já havia no ciclo semafórico do cruzamento.

Com esta mudança, a STTP continua o processo de padronização, conforme Manual de Sinalização Semafórica, dos grupos focais em que existe conversão à esquerda controlada, para manter assim a segurança viária no local e meio mobilidade dos locais em que haja oportunidade de o fluxo abrir simultaneamente para quem converge à esquerda e segue em frente, ampliando a vazão da aproximação em questão.

Para mais informações adicionais sobre sinalização de vias, monitoramento e fiscalização de trânsito, o usuário pode entrar em contato pelo (83) 3341-1517, tanto por ligação, como por mensagem via WhatsApp Mobilidade.

PEDRAS PRECIOSAS

Polícia realiza apreensão em Caruaru

Equipe da Paraíba investiga golpe milionário na compra de 720 quilates de diamante na cidade de Picuí

A Polícia Civil da Paraíba, por meio da 13ª Delegacia Seccional, com apoio da Polícia Civil de Pernambuco, por meio da 14ª DESEC, deflagrou a Operação Pretiosus, com o objetivo a dar cumprimento a mandados de busca domiciliar na cidade de Caruaru (PE), a fim de localizar e apreender pedras preciosas e valores.

Durante a investigação se apurou um golpe milionário, relativo à compra fraudulenta de pedras de diamantes em Picuí (PB), praticado por um casal investigado contra um garimpeiro, mediante um plano com a aquisição de 720 quilates de diamante sob a promessa de pagamento do valor de R$ 2.050.000,00, inclusive firmando contrato de compra e venda com o devido reconhecimento de firma no cartório extrajudicial em Picuí (PB), para dar o ar de legitimidade e garantia.

Em Picuí

Casal é apontado pela polícia como principal articulador do golpe, inclusive com um plano para a aquisição dos diamantes com a promessa de pagamento de mais de R$ 2 milhões firmada com contrato de compra e venda

De acordo com o delegado Iasley Almeida, da Seccional de Picuí, como não pagou o valor da entrada, apesar de já ter recebido as pedras preciosas (diamantes), o casal criou um novo subterfúgio para continuar enganando a vítima, e ofereceu dois bens imóveis como parte do pagamento e garantia da dívida: um apartamento em Recife e um galpão em Caruaru. Ambos os imóveis não eram de propriedade do casal e pertenciam a terceiros.

Diante disso, foi ofertada representação por busca domiciliar com o objetivo de recuperar parte dos diamantes adquiridos ilicitamente e outras pedras preciosas que possam ter sido obtidas por troca ou venda daquelas.

Ontem, foi dado cumprimento aos mandados de busca domiciliar e apreendido vários tipos de pedras preciosas em estado bruto e polido, a fim de verificar a origem. A investigação continuará, agora, para descobrir a rede criminosa na distribuição das pedras preciosas e lavagem de dinheiro.

Foto: Polícia Civil

Pedras preciosas foram adquiridas de forma fraudulenta

Foto: Polícia Militar

O armamento, além de quase 100 munições, estava em um veículo com os dois suspeitos

ILEGALIDADE

Dupla é presa no Litoral Sul do estado com uma submetralhadora

Dois homens de 27 e 24 anos foram presos pela Polícia Militar na região do Litoral Sul do estado. Com a dupla foram apreendidas uma submetralhadora, uma pistola calibre nove milímetros e quase 100 munições.

A ação dos policiais aconteceu no sábado (24), na véspera de Natal, e fez parte do reforço do policiamento preventivo implantado pelo comando da PM em todas as regiões do estado. Não foi informada a origem, nem a destinação do armamento. A polícia acredita que seria utilizado na execução de crimes naquela região.

De acordo com as informações, a dupla foi encontrada pelos policiais da Força Tática da 1º Companhia Independente (1ª CIPM), durante uma abordagem a um veículo, na zona rural de Pitimbu, próximo à divisa com o estado de Pernambuco. Os suspeitos estavam com as armas de fogo e as munições em um veículo. Na operação, além da submetralhadora, pistola, 90 munições de diversos calibres, também foram apreendidos carregadores, roupas camufladas, dinheiro e celulares.

Continuando com as diligências complementares, os policiais também localizaram um "pé de maconha". Todo o material e os suspeitos presos foram conduzidos à delegacia da cidade de Alhandra, para os procedimentos cabíveis, e apuração da participação dos suspeitos em outros crimes na região.

SEM NOME

Cadáver é localizado em decomposição

O Instituto de Polícia Científica da Paraíba ainda não identificou o corpo encontrado enterrado e retirado em adiantado estado de decomposição em uma área de mata no bairro do Grotão, em João Pessoa. A delegada Luiza Correia, de Homicídios da capital, disse que só pode revelar a identidade após a perícia.

O corpo foi encontrado na segunda-feira (26), enterrado a 50 centímetros de profundidade, embaixo de uma árvore.

A localização ocorreu após denúncias anônimas realizadas, através do 197 da Polícia Civil. Um cão farejador do Corpo de Bombeiros foi utilizado nas buscas.

Mesmo sem revelar a identidade do corpo encontrado, a Polícia Civil não descarta a hipótese de que seja um jovem de 20 anos que está desaparecido desde o dia sete deste mês.

ACIDENTE

Colisão em rodovia deixa mortos e feridos

Lusângela Azevêdo
lusangela013@gmail.com

Um dos sobreviventes do violento acidente ocorrido na BR-230, entre Patos e São Mamede está internado no Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro, em Patos. Marcílio Barbosa da Silva Júnior, 32 anos, segue entubado na área laranja. Segundo boletim, a vítima chegou ao hospital inconsciente e com múltiplas fraturas. Foi realizada tomografia, Raio X, exames de laboratório e procedimento cirúrgico para colocar uma tração no membro inferior direito.

Outro sobrevivente, Otoniel da Silva Ferreira, de 27 anos, também chegou inconsciente ao hospital, com politrauma, realizou tomografia e exames de laboratório e foi transferido, ontem, para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande em estado geral grave. Ambos são de João Pessoa.

O violento acidente ocorrido na tarde de segunda-feira (26), em São Mamede, provocou as mortes de dois jovens, o motorista, Douglas Dantas Lourenço, 33 anos e o passageiro, Stênio Soares de Queiroz, 35 anos. Três vítimas, inclusive os dois mortos, são de João Pessoa e outro do município de Conde.

Segundo consta de informações da Polícia Rodoviária Federal, os quatro jovens estavam no carro modelo Volkswagen GOL, de cor branca e placa OFZ-0301, que colidiu de frente com um caminhão na BR-230, no km 314, município de São Mamede. O condutor de 33 anos e o passageiro que vinha na frente, e que não tiveram os nomes revelados, morreram no local.

Cristiano Hiroi, chefe da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, em Patos, disse que o caminhão Volkswagen VW/15.210, de placa PPU-6684, carregado de Nitrato de Amônio, vinha de uma pedreira na cidade de Sousa com destina a João Pessoa, com três pessoas que ficaram ilesas do acidente. Já o Gol seguia com destino a Patos.

"Apesar da violência do impacto não houve vazamento da carga e as equipes do Corpo de Bombeiros ficaram no local para acompanhar a retirada do caminhão com segurança," explicou. Hiroi disse ainda que não é possível precisar as causas do acidente. No entanto, acrescentou que a colisão frontal ocorreu fora da pista de rolamento, no lado crescente da rodovia, sentido João Pessoa a Patos. "Muitos elementos serão analisados pelas equipes da PRF e da Polícia Civil para se chegar à dinâmica de como tudo aconteceu," frisou.

Segundo a assessoria de comunicação da PRF, o condutor do caminhão, alegando receio de ser agredido, evadiu-se do local, mas já foi identificado. "Ele por estar ferido foi socorrido pelo Samu para a UPA de São Mamede, lá ele foi ouvido por uma autoridade da Polícia Judiciária que deu prosseguimento aos procedimentos cabíveis".

Foto: Redes Sociais

O violento acidente aconteceu no km 314 da BR-230

TRÁFICO

Mulher é flagrada com entorpecente em presídio

Uma mulher, que não teve a identidade revelada, foi submetida a uma cirurgia no Hospital Regional de Cajazeiras para a retirada de uma quantidade de entorpecente em um saco plástico que foi introduzido no ânus dela. A mulher havia sido flagrada por policiais penais da Penitenciária Padrão de Cajazeiras quando tentava entrar com o entorpecente no estabelecimento prisional.

Segundo a direção da penitenciária, a mulher aproveitou o horário de visita aos apenados para tentar entrar no presídio com o entorpecente, mas foi flagrada pelo sistema de monitoramento através do scanner corporal instalado na entrada daquele estabelecimento. A polícia não informou quem seria beneficiado com o material ilícito. Após ser liberada pelos médicos, a mulher foi encaminhada à Central de Polícia Civil.

Agressão

Uma guarnição da Polícia Militar compareceu a uma residência, localizada na Rua Antônio Rolim, em Cajazeiras, para atender uma ocorrência de violência doméstica. No local, os policiais flagraram I.B.R, de 24 anos, que se mostrou alterado e passou a desacatar os policiais, tentando agredi-los.

Os policiais imobilizaram o homem, que foi encaminhado para a Delegacia da Polícia Civil, junto com a mulher, que apresentava lesões pelo corpo, por causa das agressões.

APÓS 10 ANOS

Suspeito de feminicídio é preso em Lagoa Seca

Um homem identificado por Enéas Alves dos Santos, 30 anos, foi transferido para o Presídio de Lagoa Seca, após ser preso pela Polícia Civil da Paraíba. Ele estava sendo procurado pelo assassinato de sua ex-namorada, uma adolescente de 16 anos, identificada por "Melane". Durante dez anos estava escondido numa cidade do interior da Bahia.

Enéas dos Santos foi preso ontem, por agentes da Polícia Civil de Esperança e Lagoa Seca. O suspeito estava na Bahia e retornou para visitar familiares no sítio Camará, em Matinhas. Para a polícia, foi importante a participação da população em denunciar a presença dele no sítio.

O assassinato, aconteceu no dia 25 de setembro de 2012, quando Enéas Alves namorava com a jovem, que havia terminado o relacionamento, mas o suspeito não aceitava. Testemunhas disseram à polícia, que o acusado "convidou" a jovem, que residia em Alagoa Nova para a zona rural de Matinhas, onde com ciúmes, praticou o crime. Após atirar contra a jovem, Enéas arrastou o corpo da vítima para um terreno baldio, próximo à residência dele.

Após o crime, a Polícia Civil passou a procurar por Enéas. Foi expedido mandado de prisão. Na época foram expedidos dois mandados de prisão por homicídio qualificado e porte ilegal de arma.

"BICA" EM FESTA

Parque comemora 100 anos na capital

Prefeito e vice destacam importância do "santuário ecológico" e reafirmam preocupação com meio ambiente

Um pequeno santuário ecológico na área central da cidade. Assim é definido o Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica). Ontem foram lançadas as comemorações pelo Centenário do Parque. O evento contou com a presença do prefeito Cícero Lucena, que foi um dos homenageados e destacou a importância do espaço público na vida dos pessoenses.

"São 100 anos de uma história bela desse parque, que faz parte da vida de todo pessoense, com os avanços e benefícios que estamos fazendo, recuperando e querendo ampliar o espaço. A Bica ajuda a levar conscientização ambiental para nossas crianças e para a cidade. Estamos no caminho certo, protegendo a fauna e a flora dessa belíssima área verde", afirmou Cícero Lucena.

A comemoração iniciou por volta das 10h, com um café da manhã e uma apresentação do Quinteto 5 de Agosto, organizada pela Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope). Houve ainda entrega de placas aos homenageados e a reinauguração do Museu de História Natural, onde terá uma exposição de fotos com a linha do tempo do Parque, exposição de animais taxidermizados, utilizados para educação ambiental, e um miniauditório para palestras, cursos e oficinas.

Foto: Secom-JP

Prefeito Cícero Lucena plantou uma muda de "Árvore Lunar", que chega a 120 metros

Museu

Comemoração teve início com um café da manhã e apresentação do Quinteto 5 de Agosto, organizada pela Funjope, seguida de reinauguração de museu

"É com muita alegria que estamos aqui comemorando o centenário do Parque Arruda Câmara. Nossa gestão tem um olhar diferenciado para o meio ambiente e estamos sempre cuidando dos nossos parques, praças e áreas verdes. Tenho certeza que toda a população de João Pessoa é quem ganha com essas ações", destacou Leo Bezerra, vice-prefeito da capital.

Ainda durante a solenidade, houve o plantio de uma muda de sequoia sempervirens, também conhecida como "Árvore Lunar", considerada a espécie de árvore mais alta da Terra, com exemplares chegando até cerca de 120 metros de altura, o equivalente a um edifício de cerca de 30 andares. A espécie é nativa da América do Norte e é encontrada naturalmente na costa oeste dos Estados Unidos.

O secretário de Meio Ambiente de João Pessoa, Welison Silveira, destacou que o centenário da Bica é o momento para comemorar a existência de uma das áreas verdes mais queridas pela população de João Pessoa. "A Bica é um pequeno santuário ecológico de fácil acesso, já que fica no centro da cidade. Nesses 100 anos, a Prefeitura de João Pessoa reafirma o compromisso para que o parque continue como esse espaço democrático, que é de todos, e mantemos as ações de preservação e ampliação", frisou.

Espaço também é usado para estudos e pesquisas

O diretor do parque, Rodrigo Fagundes, destaca que atualmente o local ainda é bastante procurado por visitantes para realização de passeios, mas também é frequentado por várias instituições de ensino como um grande centro de estudos e pesquisas, como forma de complementar os ensinos passados em sala de aula. "Aqui temos vários exemplares de fauna e de flora, sempre bem cuidados e conservados, e nossos educadores ambientais passam todas as informações necessárias a quem busca o conhecimento sobre a conservação do meio ambiente", observou.

Quem estava aproveitando a manhã desta terça-feira na Bica foi Rosilene Silva de Souza. Ela é natural de João Pessoa, mas mora há 8 anos no Espírito Santo. "Na minha infância eu vinha com minha mãe e meus irmãos, e agora tô trazendo minha filha e meus sobrinhos. A Bica faz parte da minha vida e quero que faça também parte da vida dessa nova geração", comentou.

História

O Parque Zoobotânico Arruda Câmara foi inaugurado em dezembro de 1922 e recebeu o nome em homenagem ao paraibano Manoel Arruda Câmara, frade carmelita, filósofo, médico, botânico e pesquisador da flora brasileira. O parque é baseado em modelos europeus e ficou popularmente conhecido como Bica, devido à nascente d'água localizada na parte central da área e que, por muitos anos, contribuiu para o abastecimento de água para a cidade. Dessa nascente d'água surgiram algumas lendas que falam sobre um jovem índio de nome Tambiá, da tribo Tabajara, que guerreou com a tribo Potiguara. A lenda conta que, após o índio ser capturado pela tribo rival, antes de o sacrificarem, em reconhecimento a sua bravura, deram a ele uma esposa de morte, porém, a escolhida apaixonou-se pelo guerreiro e, após sua morte, chorou por 50 luas, dando início à nascente d'água que hoje existe no local.

O Parque Arruda Câmara conta com uma área de 23,95 hectares, que possui vegetação nativa, com resquícios de Mata Atlântica, contando com alguns exemplares de pau-brasil, gameleira, jequitibá e outras, além de área propícia à prática de piquenique e atividades de lazer ao ar livre, como caminhadas e passeios em pedalinhos no lago existente no local.

MÚSICA

Nova cara do pop paraibano

Com mudanças de estilo à vista para o ano de 2023, cantora e compositora paraibana Sofia Gayoso lança o single 'Dia de domingo' em apresentação gratuita realizada hoje, na cidade de João Pessoa

Foto: Thayse Gomes/Divulgação

Há dois meses morando em São Paulo, a artista pessoense prepara para o próximo ano seu primeiro EP, 'Diferente', apostando no pop regional nordestino

Joel Cavalcanti
cavalcanti.joel@gmail.com

No ano de 2022, a cantora e compositora paraibana Sofia Gayoso lançou cinco *singles*, que se somaram aos outros nove que ela acumula desde 'Mundo de Sofia', marca inaugural de sua carreira depois de ela decidir largar a advocacia. Esse repertório, que a inseriu no meio musical e apresentou a artista para a cena cultural paraibana, representa um ciclo que está se encerrando para um outro surgir em breve, no início do próximo ano. Há dois meses morando em São Paulo, a pessoense prepara seu primeiro EP, *Diferente*, apostando no pop regional nordestino. Sai o estilo *jazzy* das músicas iniciais que falam de amor que refletem sobre a vida e o empoderamento feminino, e entram as levadas eletrônicas com os estilos do forró, brega funk e do *reggaeton*.

Porém, antes disso, é esperado o lançamento do *single* 'Dia de domingo', com o DJ Macca e a banda de *reggae* Os Eloquentes. Será o último trabalho nesta vertente musical antes de completar a transição de estilos, mas que pode ser conferida com um show hoje, no Orama Rooftop, em João Pessoa. A apresentação gratuita acontece a partir das 16h30 e terá o acompanhamento dos músicos Felipe Francis (violão) e Gilson Machado (bateria).

Para atingir o objetivo da mudança de estilo, Sofia Gayoso está preparando novos *singles* que começam a ser divulgados a partir do próximo mês de fevereiro, mas ela promete não se afastar de alguns de seus traços já característicos e conhecidos por vídeos bastante compartilhados nas redes sociais, como quando canta com o violão de nylon, mantendo seu estilo vocal e o sotaque paraibano. "A minha intenção é alcançar o maior número de pessoas possíveis e levar essa identidade daqui para o pop. É isso que quero fazer: representar o pop paraibano", anuncia a artista. Para alcançar isso, Gayoso, que começou fazendo *covers* de Amy Winehouse e Corinne Bailey Rae, passa a se mirar agora em nomes como Duda Beat, Marina Sena, Liniker e Gilsons.

O EP *Diferente* terá cinco faixas, sairá pela Warner Music e tem produção do campinense André Victor Leite, com coprodução de Dualibe. "A própria produção das músicas foi alterando os meus gostos e minha forma de compor foi mudando com o tempo e com as minhas influências e o momento de vida. O meu objetivo é carregar nossa influência da Paraíba e do Nordeste pelo Brasil afora, furando a bolha do pop".

> Sai o estilo 'jazzy' das músicas iniciais, que falam de amor e refletem sobre a vida e o empoderamento feminino, e entram as levadas eletrônicas com os estilos do forró, brega funk e do 'reggaeton'

Sotaque com orgulho

Fazer mudanças de rotas em sua carreira não é uma novidade na trajetória da cantora de 28 anos, que se pós-graduou em compliance e governança empresarial e, por três anos, trabalhou com Direito Trabalhista e Tributário em escritórios de Brasília e São Paulo, até largar tudo durante a pandemia para ser artista em sua terra natal. A prática na advocacia hoje está limitada à participação voluntária em um projeto que auxilia mulheres vítimas de violência doméstica. "Essa é uma causa minha muito forte e eu tento trazer mensagens nesse sentido nas minhas músicas". Antes, Gayoso já havia, durante toda a adolescência, tentado investir no sonho de ser atriz, quando fez cursos na 'Fazendo Arte' e interpretando em peças como 1808, *O Quebra-Nozes* e *A Noviça Rebelde*. Em São Paulo, ela tem feito novamente aulas de artes cênicas.

Para se formar como uma artista da música depois de questionar seu propósito de vida no Direito, Sofia Gayoso sentiu que precisava sair do Sudeste e voltar à Paraíba, fazendo o sentido inverso ao que muitos traçam para si quando querem se aproximar do mercado da música. "Queria começar pelas minhas raízes, de onde sou, para começar a soltar as minhas músicas autorais, para depois expandir. Eu precisava me descobrir como cantora, conquistar um público e mostrar de onde eu vim", explica Gayoso. Um desses passos se deu com a criação do projeto 'Music for You', no qual a artista produz músicas por encomenda, geralmente por alguém que conta uma história de vida pessoal ou de um casal para que ela transforme em letra e melodia. "Confirmei meu propósito através do 'Music for You'. Eu me realizo muito quando eu consigo psicografar o sentimento das pessoas. Quando eu consigo fazer isso tocar as pessoas, não tem preço".

Em cerca de apenas três anos, Sofia Gayoso conseguiu se integrar à cena cultural paraibana, contando com o apoio de artistas com uma estrada mais longa, como Juzé, Lucas Dantas, Lukete, Renan Uchôa e Mariana Mesquita. O circuito que muitas vezes é fechado e competitivo tem, segundo ela, sido um parceiro em seus objetivos profissionais. "Os artistas da cena foram muito generosos comigo e me deram muito espaço até para que a gente criasse junto. Ao mesmo tempo, muita gente estava iniciando comigo e isso acabou virando uma grande cena e sinto que fomos caminhando lado a lado. Eu tenho aprendido bastante com a cena independente paraibana".

Nesse novo caminho que Sofia Gayoso parece cada vez mais determinada a seguir e consciente do que quer, muitos desafios ainda se apresentam. "Ainda existe muito preconceito no Sudeste. Agora mesmo, fazendo o EP em São Paulo, escutei que eu teria que aliviar o meu sotaque. Realmente existe uma resistência, mas eu pretendo levar essa pop regional pelo Brasil afora e carregar essa sonoridade com muito orgulho". Com uma carreira completamente fundada durante uma pandemia e todas as restrições impostas nesse tempo árido, Gayoso quer provar seu potencial artístico com o lançamento do primeiro EP e fazer diferente. "Tenho muito a aprender. Sou um bebê nessa caminhada e tenho a humildade de entender isso. Mas tenho também muita força de vontade e esse é o meu propósito. Tenho essa arte e a música latentes em mim, e eu quero passar isso ao mundo", conclui Sofia Gayoso.

Gi com Tônica

Gi Ismael
gi.ismael@gmail.com

Para o ano de 2023, menos algoritmos e mais autonomia

Te juro, inconscientemente, eu devo ter checado meu celular umas 10 vezes antes de concluir esse texto. Me pego num ciclo vicioso com essa "bendita" extensão do meu braço. Há alguns meses, tentei diminuir o uso de aplicativos e redes sociais, mas quando se trabalha diretamente com isso, é fácil ser sugada de volta.

Mais observadora do que "postadora", adotei técnicas: desativei notificações, ativei o contador de tempo de tela, que me diz meu consumo diário de aplicativos, e ainda assim me sinto dependente.

O Instagram é o aplicativo que atualmente mais me consome com suas novas funções, atualizações, algoritmos e informações. Não estou sozinha nessa. A cada ano que passa, sinto que mais pessoas ingressam nas redes sociais e muitas outras saem em debandada da toxicidade e dos excessos virtuais. E eu gosto da dinâmica de trocar fotos com amigos, conversar, enviar um vídeo engraçado e etc., mas me pergunto se é possível ter hoje em dia uma relação saudável com a internet enquanto plataforma social. Porque onde há vídeos, não veremos apenas vídeos de gatinhos. Vemos o gatinho, o linchamento público, o corpo do verão, a treta do *reality show*, o procedimento estético e a viagem "noronhe-se".

Neste ano, um aplicativo veio com a proposta de reduzir a marcha. O nome dele já dá a dica: BeReal, uma rede social que preza pela autenticidade quando não permite filtros ou montagens de qualquer tipo e apenas deixa que o usuário poste uma foto em tempo real por dia (um salve para o Fotolog!). O resultado disso é que você tem uma linha do tempo enxuta e mais realista do que de costume: seus amigos lavando louça, brincando com o gato, num velho trabalho burocrático, e vez ou outra em um show, na praia…

A ideia foi tão bem aceita pelo público e especialistas no ramo da tecnologia que o aplicativo ganhou o App Store Awards como melhor *app* do ano. Uma vez por dia apenas, ele te manda uma notificação lembrando da hora de postar a foto. Depois de entrar na tela para registrar o momento (que obrigatoriamente captura imagem da sua câmera frontal e traseira ao mesmo tempo), você tem poucos minutos para o clique. Os *emojis* das "curtidas" são fotos reais de seus amigos. E não tem essa de ser meramente um espectador: você só pode ver as imagens de seus amigos se você postar uma a sua diária. Você tem uma rede social enxuta, crua e, o melhor de tudo, sem anúncios publicitários (por mais que investidores tenham pressionado para isso).

Acho que essas são características que me fazem sentir tanta falta do Orkut. Pode ser nostalgia, mas dá saudade da época em que só podíamos postar 10 fotos por dia, quando não éramos afogados por banners publicitários, quando a tela não tinha rolagem infinita e você mesmo desbravava por seus interesses em comunidades.

Dar uma desintoxicada das redes sociais sem se desprender totalmente do propósito delas parece ser a tendência para o ano de 2023. Fiquei contente em saber que o domínio *orkut.com* havia sido reativado e que o fundador do site, o turco Orkut Büyükkökten, comentou que há uma possibilidade de sua rede social voltar a ativa. E a proposta é simples: voltemos a criar conexões reais, com menos algoritmos e mais autonomia.

Foto: Reprodução

Exemplo de post do aplicativo BeReal, rede social que preza pela autenticidade

Janelas da História

Fundação Casa de José Américo

Imagens num jardim

Sandra Raquew Azevêdo

Conheci a obra do escritor José Américo de Almeida nas maravilhosas aulas de literatura de Socorro Vieira, na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus Pedro Aleixo, Cepa, hoje conhecida como Escola de Ensino Integral Monsenhor Vieira, na cidade de Patos, no Sertão paraibano. Primeiro veio o romance e toda relevância de *A Bagaceira* para a literatura brasileira feita a partir do Nordeste. Nessa época, eu não havia lido *A Paraíba e seus problemas*, um clássico sobre o estado, sua história, geografia, questões sociológicas.

Anos depois, morando na capital, fui passando com mais frequência pela casa do escritor, na Avenida Cabo Branco. E acompanhando o jornalismo cultural da cidade, soube da existência do Cineclube O Homem de Areia. Cineclubes são espaços de grande aprendizagem sobre a vida. É um pouco mais além que gente reunida vendo filmes e falando sobre estética cinematográfica.

Criado em 2015, o Cineclube é um excelente equipamento de cultura da cidade e reúne diferentes públicos. Com o desaparecimento das tradicionais salas de cinema, e com o turbilhão de filmes circulando pelos serviços de exibição por demanda, a manutenção de um espaço qualificado de exibição cumpre um papel significativo para uma comunidade.

Os filmes que circulam são selecionados a partir do diálogo travado no conselho curador, um coletivo que representa alguns espaços de educação e cultura. Desde 2015, há um público que cresce e se engaja, o que evidencia sua relevância. Entretanto, manter as ações cineclubistas exige mais envolvimento, investimento e visibilidade.

O Cineclube O Homem de Areia é um microcosmo dentro de uma teia ampla de atuação que é a Fundação Casa de José Américo (FCJA). Ambiente fecundo, a casa do escritor lança suas sementes cotidianamente. É uma casa que respira, areja a alma, agrega, reúne e emociona.

O agir humano é que faz o lugar preservar sua relevância social, trazendo projetos inovadores, formando pessoas, sendo referência na pesquisa. O Cineclube é parte de tudo isso, construindo, ao longo dos anos, novos exercícios do ver num tempo marcado por cenas de violência.

Observo ainda um aspecto relevante do Cineclube que é o diálogo intergeracional entre seu público. A cidade tem muitos espaços de lazer e artes para a juventude, e se restringe um pouco quando falamos de público adulto, especialmente, de lugares onde jovens e adultos têm espaço assegurado de convívio, diálogo, partilha. No Cineclube O Homem de Areia vejo isto acontecendo ao longo de suas ações.

O cinema enquanto espaço de formação precisa ser considerado. E os cineclubes têm um papel importantíssimo de inclusão e cidadania cultural. Hoje, superficialmente, a gente pensa que há muito acesso aos filmes, mas talvez seja apenas uma ilusão, dada as condições socioeconômicas da população num país marcado pela fome.

A gente precisa considerar que, num mundo marcado por muita poluição imagética e uma estética do grotesco, a presença de um cineclube num bairro pode contribuir muito para uma cultura de paz, consciência crítica de um povo e da capacidade de ver a si mesmo representado e enxergar a beleza dos saberes locais. E, ainda, descontruir o cinema como um espaço de propaganda ideológica de pensamentos supremacistas é igualmente importante.

O Cineclube O Homem de Areia, na Fundação Casa de José Américo, tem construído uma história própria com muitas mãos disponíveis a cultivar, é também parte do imenso jardim de José Américo, aberto para a cidade de João Pessoa e toda Paraíba.

Na FCJA

Criado em 2015, o Cineclube é um excelente equipamento de cultura da cidade

Vitória Lima

Professora e poetisa
vitorialr@gmail.com

Retrospectiva - parte 1

Não estou sendo nada original, ao fazer uma retrospectiva dos meus escritos no ano que finda: é o que a maioria dos colaboradores regulares faz. Assim sendo… lá vamos nós… Seguindo o exemplo de outros articulistas e colaboradores deste jornal, como Abelardo Jurema Filho, gostaria de agradecer o apoio e fidelidade dos muitos que me honram com sua leitora e secundar o apelo do escritor Luis Carlos Sousa, que se manifestou contra o barulho infernal dos motoqueiros que promovem os famigerados "rolezinhos".

Como há muito material, resolvi dividir os textos em duas partes. Começo pelo último texto de 2021, publicado no dia 20 de dezembro de 2021, do qual retiro um parágrafo que considero relevante para os dias atuais:

"Que 2022 seja um ano de luz e esperança! Sem a sombra do cavaleiro do Apocalipse, o amigo do torturador (o coronel Brilhante Ulstra), que assumiu o poder em 2019 e não quer dele sair, queria se eternizar, se perenizar no poder, como é o hábito dos tiranos. Não sou contra a reeleição, só contra a reeleição dos tiranos". Isso foi publicado em 29 de dezembro de 2021, há exatamente um ano, e nessas palavras proféticas já vislumbrava que a esperança seria a nossa palavra de ordem no ano de 2022! E, com efeito, ela foi escolhida como a palavra do ano, que se consolidou com a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ocupará o cargo pela terceira vez, por escolha dos brasileiros!

No primeiro texto do ano, publicado em 5 de janeiro de 2022, apenas saudei a vida, os amigos, os amores do passado, os meus leitores e antecipei a centenário da Semana de Arte Moderna. No segundo texto, publicado em 12 de janeiro de 2022, celebrei "A poesia da vida" dando ênfase ao poeta popular cearense Bráulio Bessa, autor de *Poesia que transforma*. Este foi apenas o primeiro dos autores que homenageei nos meus escritos ao longo de 2022. A partir daí, foi uma sucessão de poetas e romancistas, criadores que me enfeitaram a vida neste ano tão difícil que está por terminar.

Em 2 de fevereiro de 2022, no terceiro texto do ano, homenageei a escritora Maria Firmina dos Reis (1822-1917), considerada a primeira escritora negra, nordestina (maranhense), precursora do abolicionismo, autora do romance *Ursula*, publicado em 1860, e ricamente republicado pela Editora Autofágica, em 2021, numa edição de capa dura, fartamente ilustrada por Heloisa Hariadne.

Em 16 de fevereiro deste ano, homenageio o escritor e jornalista paraibano José Nunes, autor de uma "autobiografia poética" como o próprio autor define o seu livro, intitulado *Tapuio*, no qual ele declara: "Deram-me glebas férteis onde cultivei roçados sem aceiro, nem árvores. Os livros são meus roçados." (p. 21)

Meu quarto texto, de 20 de fevereiro de 2022, celebra o artista plástico inglês David Hockney. Em seguida, em 2 de março de 2022, com meu quinto texto, intitulado "Entre o Ouse e o Paraíba", saúdo o poeta paraibano Hildeberto Barbosa Filho, autor de *Gabi voltou* (ensaios). *Nada aconteceu comigo* e *De quase nada se faz um poema* (poemas).

Em seguida, em 9 de março, no meu sexto texto, é a vez de registrar o filósofo, professor da UFPB e criador de HQs, o cearense radicado na Paraíba, Daniel Figueiredo, autor dos zines *Fragmentos de Eternidade e Outras Histórias – Tomo I*, de Zinestético – Volumes 1 (*Dia de Feira*), 2 (*Sob o Sol*) e 3 (*Ausência II*). Criador compulsivo, Daniel tem na algibeira uma profusão de novos títulos, um dos quais *Cosmoagonia*, está pronto para vir à luz.

Foto: Miquéias João/Divulgação

Jornalista José Nunes, autor da autobiografia poética 'Tapuio'

Colunista colaboradora

‘FESTIVAL DO FUTURO’

Posse de Lula contará com 10 apresentações musicais

Dentre as diversas atrações, subirá no palco de Brasília o paraibano Chico César

Da Redação

De acordo com o site oficial do presidente eleito (lula.com.br), haverá 10 apresentações musicais para o Festival do Futuro, em que artistas de diversos gêneros vindos de todo o país vão subir ao palco na Esplanada dos Ministérios, em Brasília (DF), para a posse de Luiz Inácio Lula da Silva., no próximo domingo (dia 1º de janeiro). Entre os shows, o paraibano Chico César fará um dueto com o pernambucano Geraldo Azevedo.

Além da cerimônia oficial da posse de Lula, as apresentações culturais do Festival do Futuro serão realizadas em dois horários: das 10h às 13h e recomeçando às 18h30. Durante a tarde, o público poderá acompanhar a transmissão da posse oficial em telões instalados na área do festival.

Show *Amanhã Vai Ser Outro Dia* terá nomes como Aline Calixto, Fernanda Abreu, Jards Macalé, Maria Rita, Martinho da Vila, Paula Lima, Leoni, Renegado, Rogéria Holtz, Teresa Cristina, Romero Ferro & Zélia Duncan e Delacruz.

Foto: Marcos Hermes/Divulgação

César (E) cantará com Geraldo Azevedo (D)

Já no show *Futuro Ancestral* subirão ao palco na Esplanada dos Ministérios Drik Barbosa, Marissol Mwaba, Ellen Oléria, Fioti, Gog, Rael, Rappin Hood, Salgadinho e Ingrid Silva.

Intitulado *Outra Vez Cantar*, a segunda leva do festival contará com o paraibano Chico César & Geraldo Azevedo, Alessandra Leão, Fernanda Takai, Francisco El Hombre & Lue, Flor Gil, Johnny Hooker, Lirinha, Marcelo Jeneci, Odair José, Otto, Paulo Miklos, Tulipa Ruiz e Thalma de Freitas.

Outros shows da posse: *Kléber Lucas Convida*, com Leonardo Gonçalves, Clovis, Mn Mc e Sarah Renata; *Gaby Amarantos Convida*, com Aila, Kaê Guajajara e Jaloo; *Baiana System Convida*, com Margareth Menezes; *Duda Beat Convida*, com Almério, Doralyce, Luedji Luna e Zé Ibarra; *Valesca Popozuda Convida*, com Mc Marks e Mc Rahell; show de Juliano Madeirada & Banda; e *Pablo Vittar Convida*, com Lukinhas e Urias.

Em cartaz

ESTREIA

O AMOR DÁ VOLTAS (Brasil. Dir: Marcos Bernstein. Comédia e Romance. 12 anos). André (Igor Algelkorte) é um jovem médico que passa um ano fora do Brasil trabalhando na África como voluntário médico para as pessoas mais necessitadas. Apesar da distância, ele decide continuar mantendo contato com sua namorada de longa data através de cartas. Ele só não imaginava que quem estava recebendo e respondendo suas correspondências era Dani, a sua cunhada (Cleo Pires), por quem se passava por ela. Por conta disso, André se envolve em um triângulo amoroso, entre sua namorada atual e a "namorada" que ele trocava as cartas durante sua estadia em outro continente e precisará se entender com as duas, proclamar seu verdadeiro amor por Dani ou sua namorada, ou nenhuma das duas. CINÉPOLIS MANAÍRA 8: 18h15 - 20h45 (exceto seg.).

TERRIFIER 2 (EUA. Dir: Damien Leone. Terror. 18 anos). Acordando no necrotério após seu massacre na noite de Halloween do ano passado, Art the Clown (David Howard Thornton) está de volta no tempo para o Dia da Reforma. Desta vez, ele está de olho na jovem Sienna (Lauren LaVera) e seu irmão mais novo, Jonathan (Elliott Fullam). Porque é Halloween mais uma vez e a sede de assassinato do sinistro malabarista deve ser satisfeita. A fantasia caseira de Halloween de Sienna e sua trágica história familiar têm uma conexão misteriosa com os assassinatos que o homem de pesadelo com a fantasia de palhaço cometerá novamente naquela noite. CINÉPOLIS MANAÍRA 1 (dub.): 19h (qua.) - 22h10 (ter. e qua.); CINÉPOLIS MANGABEIRA 2 (dub.): 19h15 (qua.) - 22h15 (ter. e qua.).

CONTINUAÇÃO

AVATAR - O CAMINHO DA ÁGUA (Avatar: The Way of Water. EUA. Dir: James Cameron. Ficção Científica. 12 anos). Após 10 anos da primeira batalha de Pandora entre os Na'vi e os humanos, Jake Sully (Sam Worthington) vive pacificamente com sua família e sua tribo. Ele e Ney'tiri formaram uma família e estão com problemas conjugais. No entanto, eles devem explorar as regiões de Pandora, indo para o mar e fazendo pactos com outros Na'vi da região, quando uma antiga ameaça ressurge. CENTERPLEX MAG 1 (3D): 20h (dub.) - 16h (leg.); CENTERPLEX MAG 2 (dub.): 18h; CENTERPLEX MAG 3 (3D): 17h (dub.) - 21h (leg.); CENTERPLEX MAG 4 (dub.): 15h - 19h; CINÉPOLIS MANAÍRA 2 (leg.): 16h - 20h; CINÉPOLIS MANAÍRA 3 (dub.): 15h30 - 19h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 4 (dub.): 15h (exceto dom.) - 19h; CINÉPOLIS MANAÍRA 6 (dub., 3D): 13h (exceto dom.) - 17h - 21h; CINÉPOLIS MANAÍRA 7 (dub., 3D): 16h30 - 20h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 9 - MacroXE (3D): 14h (dub., exceto dom.) - 18h (leg.) - 22h (leg.); CINÉPOLIS MANAÍRA 10 - VIP (leg., 3D): 13h30 (exceto dom.) - 17h30 - 21h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 11 - VIP (leg.): 14h30 (exceto dom.) - 18h30 - 22h20; CINÉPOLIS MANGABEIRA 1 (dub., 3D): 14h (exceto dom.) - 18h - 22h; CINÉPOLIS MANGABEIRA 3 (dub.): 16h - 20h; CINÉPOLIS MANGABEIRA 4 (dub., 3D): 14h30 (exceto dom.) - 18h30 - 22h20; CINÉPOLIS MANGABEIRA 5 (dub., 3D): 13h30 (exceto dom.) - 17h30 - 21h30; CINE SERCLA TAMBIÁ 2 (dub.): 14h30 (exceto dom.) - 18h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 3 (dub.): 16h (exceto dom.) - 19h30 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 20h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 5 (dub., 3D): 15h30 (exceto dom.) - 19h30 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 6 (dub., 3D): 13h40 (exceto dom.) - 17h10 (exceto dom.) - 20h40 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 1 (dub., 3D):15h30 (exceto dom.) - 19h30 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 2 (dub., 3D): 13h40 (exceto dom.) - 17h10 (exceto dom.) - 20h40 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 3: 20h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 4 (dub.): 14h30 (exceto dom.) - 18h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 5: 16h (dub., exceto dom.) - 19h30 (leg., exceto sáb. e dom.).

CREPÚSCULO - AMANHECER PARTE 1 (The Twilight Saga: Breaking Dawn - Part 1. EUA. Dir: Bill Condon. Suspense e Romance. 12 anos). Penúltimo filme da série vampiresca de 2009, baseada nos romances de Stephenie Meyer, retorna aos cinemas. CINÉPOLIS MANAÍRA 8 (leg.): 20h45 (somente seg.).

HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA (Harry Potter and the Chamber of Secrets. EUA e Reino Unido. Dir: Chris Columbus. Fantasia. 10 anos). Relançamento do filme de 2002 baseado nos romances de J.K. Rowling. CINÉPOLIS MANAÍRA 1 (leg.): 19h (somente ter.); CINÉPOLIS MANAÍRA 2 (dub.): 19h (somente ter.).

MUNDO ESTRANHO (Strange World. EUA. Dir: Don Hall e Qui Nguyen. Animação. Livre). A família Clade não é muito igual as outras. Eles são exploradores que desbravam novas terras e estão em uma missão para explorar um mundo estranho e não conhecido. Porém, as diferenças entre os membros da família podem por sua nova missão em risco. CENTERPLEX MAG 2 (dub.): 15h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 8 (dub.): 13h15 (exceto dom.) - 15h45; CINÉPOLIS MANGABEIRA 2 (dub.): 13h (exceto dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 15h (exceto dom.); CINE SERCLA PARTAGE 3 (dub.): 15h (exceto dom.).

PANTERA NEGRA: WAKANDA PARA SEMPRE (Black Panther: Wakanda Forever. EUA. Dir: Ryan Coogler. Aventura. 14 anos). Em Wakanda, a Rainha Ramonda, Shuri, M'Baku, Okoye e as Dora Milaje lutam para proteger a sua nação de potências mundiais, na sequência da morte do rei T'Challa. Enquanto os Wakandianos se esforçam para abraçar o próximo capítulo, os heróis unem-se com a ajuda de War Dog Nakia e Everett Ross para descobrirem um novo caminho para o reino de Wakanda. CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 17h (exceto dom.); CINE SERCLA PARTAGE 3 (dub.): 17h (exceto dom.).

CINE BANGÜÊ (JP) - DEZEMBRO

BREVE HISTÓRIA DO PLANETA VERDE (Brasil e Argentina. Dir: Santiago Loza. Drama. 12 anos). Mulher trans (Romina Escobar) descobre que a sua recém-falecida avó passou os últimos anos na companhia de um pequeno alienígena roxo. CINE BANGÜÊ: 28/12 - 20h30.

CLARICE LISPECTOR - A DESCOBERTA DO MUNDO (Brasil. Dir: Taciana Oliveira. Documentário. 10 anos). Ensaio criado a partir de depoimentos de amigos e familiares da escritora. CINE BANGÜÊ: 29/12 - 18h30.

PALOMA (Brasil. Dir: Marcelo Gomes. Drama. 16 anos). Mulher trans que está decidida a realizar seu maior sonho: um casamento tradicional, na igreja. CINE BANGÜÊ: 29/12 - 20h30.

PARADISE (Itália e Eslovênia. Dir: Davide Del Degan. Drama e Comédia. 14 anos). Depois de testemunhar um assassinato cometido pela máfia na Itália, jovem (Vincenzo Nemolato) entra para o programa de proteção a testemunhas. CINE BANGÜÊ: 28/12 - 18h30.

• **Funesc** [3211-6280] • **Mag Shopping** [3246-9200] • **Shopping Tambiá** [3214-4000] • **Shopping Partage** (83)3344.5000 • **Shopping Sul** [3235-5585] • **Shopping Manaíra** (Box) [3246-3188] • **Sesc - Campina Grande** [3337-1942] • **Sesc - João Pessoa** [3208-3158] • **Teatro Lima Penante** [3221-5835] • **Teatro Ednaldo do Egypto** [3247-1449] • **Teatro Severino Cabral** [3341-6538] • **Bar dos Artistas** [3241-4148] **Galeria Archidy Picado** [3211-6224] • **Casa do Cantador** [3337-4646]

Luiz Augusto de Paiva
guthov@gmail.com

Carta aberta ao meu cão

É isso aí, Fred. Já disseram isso há muito tempo: "Amigo é pra essas coisas". Então, meu amigo, chegou a hora "dessas coisas". Vou me ausentar por uns 20 dias e você vai ter que segurar a onda. Afinal, você é ou não é aquele amigo que a gente guarda do lado esquerdo do peito?

Então, vamos lá.

Aquelas nossas caminhadas, eu e você, às primeiras luzes, agora só voltarão acontecer lá pelo meio de janeiro. Não antes. Confesso que aprecio um pouco a folga que terei ao fim de minhas madrugadas, quando antes das cinco, você já começa com aquele choro, chamando minha atenção, reclamando que seu esteja pronto de bermuda, camiseta e tênis para nossa meia hora de trote. Fiz a medição: 2,6 km. De manhã e à tardinha cumprimos essa trajetória. Até aí, nada de anormal, caminhar faz bem à saúde, à minha e à sua. Ruim mesmo é a manha que você faz para me acordar. Três semanas sem esse despertador canino vou estimar. Dormirei até onde sugerirem minhas vontades.

Sei que está bem acomodado e, apesar do seu temperamento traquinas e aloprado, presumo que você seja capaz de estabelecer algum compadrio com outros hóspedes dessa estalagem onde o deixei por esses dias quando me ausentarei.

Meu caro, conto com sua compreensão. Era imprescindível que eu fosse. E sabe o que mais quero fazer nesses dias? Ver gente, abraçar gente. Gente especial. Sabe, Fred, meu coração anda apertado de saudade. O que não posso reclamar é das amizades que ao longo da vida fiz e cultivei, dos laços de família que preservei e fortaleci. É muita gente para ver, Fred. Será que vou dar conta?

Preciso dar um pulo na casa dos meus tios Lando e Ionne. Ah, quantas linhas seriam necessárias para descrever minha estima por eles e por toda a tropa de irmãos do meu pai. Quantos abraços devo à tia Betty que me pegou pelo cangote e me fez passar o exame de admissão ao ginásio, Dalila e Nice que me paparicaram a vida toda com a ternura que só tias muito especiais sabem fazê-lo. Essa gente é mais que sangue do meu sangue, é como se meu eu fosse um pedacinho de cada um deles.

Mas, veja Fred, você nem é pai como lhe explicar a saudade que tenho da minha prole. Estão esparramados pelo mundo e neste final de ano nem todos vão estar comigo. E os netos? Caio e Hanna não podem ir. Nem Miguel, então vai sobrar para o Romeo todos os apertões de bochechas reservados aos netos.

Filhos de dois casamentos, complica a aritmética. Das meninas só Gabi vou ver. Larissa em Mossoró (dá para acreditar?), e Adi lá nas latitudes de cima curtindo neve e lareira. O varões (acho forte o vocábulo) vou ver e esticar muita conversa com eles, Iago e Yuri. Se as filhas estão longe, os filhos de contrabando, vulgo genros também não vai dar para ver (Greg e Danilo). As noras, Gabriela e Jéssica, vão ter que me aturar e o genro presente, o Lucas, contrapeso da caçula Gabriela, é quem vai carregar o piano; ou seja, encarregado de dar aquela assistência à sogra que está indo comigo toda cheia de vontades. Até Sônia, a ex, está nos planos de um abraço de reconhecimento pelas veredas que caminhamos juntos.

Mas Fred, a coisa não para por aí. E os amigos? Preciso ir a Campinas e estar com aqueles que me acolheram, enxugaram minhas lágrimas, quando perdi a perda de todas as perdas e tive que devolver a fração de uma joia, a primeira pérola de um colar de sete contas que o Ourives lá de cima pediu de volta. Ah, Silvana, Grá, Wagner, Manoel, Arlete, Joãozinho, Júlio. Luiz Octávio minha eterna gratidão.

E meus amigos de escola, do Instituto de Educação João Cursino, conseguirei vê-los? E aqueles com quem partilhei sonhos e quimeras, algumas tolas e outras nem tanto: Adriano Chaves. Modesto Junqueira, Alexandre Rennó, Paulo de Tarso, Flávio Renato, Zé Zanine, Luiz Paulo, Silvio, Dudu, Agnaldo. É gente que não acaba mais, Fred. Quero ver a Selma Siqueira (a Deda), minha amiga e parceira de trabalho. Será que o Wagner Marcondes (o Waguinho) anda por lá? Não acha 20 dias pouco?

Quero ver também a Alba minha "boadrasta" e ficar bastante com a Bani, a irmã caçula, e com meu cunhado Marcelo. Ver os primos em cima da serra. Haja chão Fred: São José, Campinas, Campos do Jordão e Araçoiaba da Serra. É pouco? Dona Ludmila pode preparando pouso de uns dias: "Tô chegando!"

Então Fred, segura as pontas por uns dias. Quando vamos ficando velhos (você é jovem e não entende dessas coisas) não podemos adiar um abraço, um gesto de ternura. O tempo conspira contra nós. Estou indo pagar essa conta. Fica com Deus, meu amigo e se comporte.

Colunista colaborador

PROSPECTIVAS

Museu será inaugurado em 2023

Equipamento ficará instalado no Palácio da Redenção e mostrará a evolução histórica do estado da Paraíba

Guilherme Cabral
guilhermecabral@epc.pb.gov.br

Foto: Marcos Russo

O Museu de História da Paraíba deverá ser inaugurado em 2023, no Palácio da Redenção, localizado na cidade de João Pessoa. O coordenador responsável pela implantação desse equipamento, o artista plástico, escritor, desenhista e professor Chico Pereira, informou ainda não haver uma definição da data em que será aberto para a visitação do público. "O Palácio da Redenção está passando por uma restauração completa, com adequação dos ambientes e instalação dos elementos museológicos. É um trabalho árduo, que deve obedecer todas as normas internacionais da museologia, porque se trata de um prédio tombado e nada pode ser alterado, mas, nesses últimos anos, sofreu deteriorações que estão sendo restauradas pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (Suplan)", justificou ele.

Chico Pereira ainda informou que também há o prédio anexo, que é novo, onde funciona a Casa Militar, mas que foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep). "Alguns órgãos que estão no Palácio da Redenção, como a Casa Civil e o Cerimonial, vão sair no começo do ano e só vai permanecer a Guarda Militar, que é a guardiã do prédio e porque, também, mesmo transformado em museu, o Palácio da Redenção vai continuar sendo a sede histórica do Poder Executivo, inclusive com o gabinete do governador, João Azevêdo, para a recepção de autoridades e realização de eventos especiais", explicou ele.

"É preciso entender que o Palácio da Redenção, por si, é um museu, não só pela sua arquitetura, como também pelos objetos que lá se encontram desde o século 19", continuou o coordenador. "Como tudo lá está tombado, esse patrimônio será integrado ao museu, como vem acontecendo com outros palácios governamentais, em vários estados do Brasil, a exemplo de Pernambuco, Bahia, Pará, Rio Grande do Norte e Ceará, que estão, paulatinamente, se transformando em museus, por causa de sua arquitetura e história, e alguns já estão transformados. O Palácio da Redenção continua sendo a sede oficial histórica e Museu de História da Paraíba, porque a Paraíba era o único estado que não tinha o seu museu histórico. Essa foi a razão do governador João Azevêdo ter decidido transformar o Palácio da Redenção em museu histórico", comentou Chico Pereira.
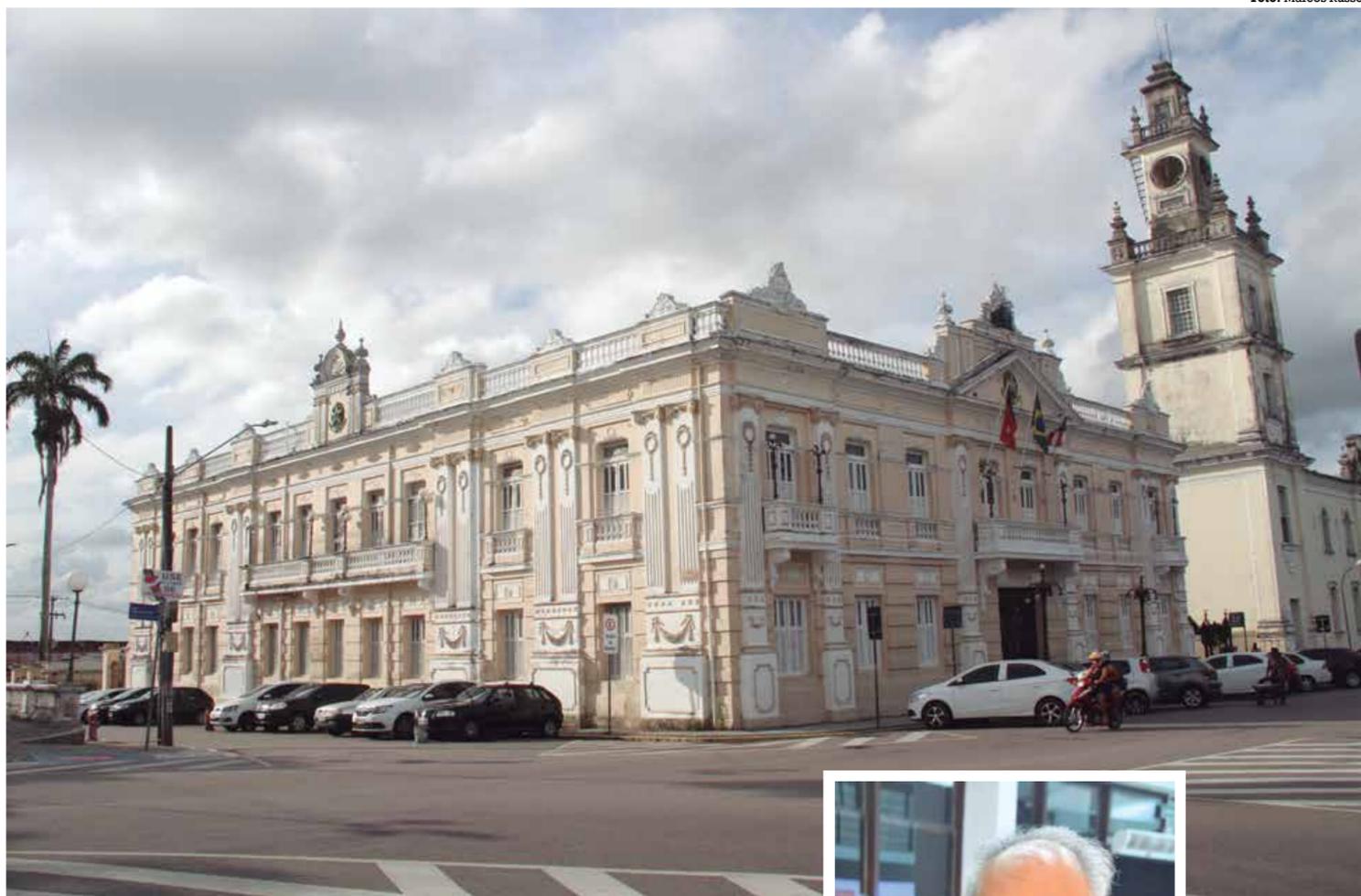
O coordenador da implantação do Museu de História da Paraíba - Palácio da Redenção também fez a seguinte observação: "É importante lembrar que os despachos governamentais vêm se realizando na Granja Santana desde a gestão do então governador João Agripino, que foi no período de 1966 a 1971. A Granja Santana vem se aparelhando para atender às demandas administrativas do Governo do Estado".

O plano museológico foi previamente traçado e está sendo seguido para atender a sua finalidade, que é mostrar para o público a evolução histórica do estado, desde a conquista do Rio Paraíba até os dias atuais, através de mídias analógicas e digitais, de acordo com Pereira. "Pela primeira vez, o povo vai poder penetrar e circular num espaço histórico, que antes estava restrito aos políticos e aos poderes econômico e social. Agora, os visitantes terão acesso aos ambientes restritos, inclusive o gabinete do governador, sem nenhuma cerimônia. Com isso, o Palácio da Redenção rompe a mística histórica de separação do poder e do povo e vai permitir que entre na intimidade do poder e possa apreciar os ambientes que, durante mais de dois séculos, esteve só restrito ao poder estadual. Ou seja, o museu vai ter uma missão de instrução política e democrática de que o poder emana do povo, e não do mandatário, para o povo. A partir daí, o governador passa a ser compreendido como um servidor do povo", afirmou Chico Pereira.

Segundo o coordenador responsável pela implantação do museu, Chico Pereira (ao lado), equipamento no Palácio da Redenção (acima) vai usar desde as técnicas tradicionais até as mais modernas da museologia

Foto: Edson Matos

Conteúdo museológico

Referindo-se aos conteúdos museológicos do Museu de História da Paraíba - Palácio da Redenção, Chico Pereira disse que estão prontos e aprovados. O equipamento vai usar desde as técnicas tradicionais até as mais modernas da museologia.

"O Museu terá ambientes, ou seja, compartimentos dedicados à história colonial da Paraíba, incluindo a história do próprio prédio; o primeiro e segundo Reinados; o período provincial; a primeira República; a Revolução de 1930; a Paraíba moderna, incluindo seus aspectos socioeconômicos e culturais".

Segundo o coordenador, o equipamento terá ambientes para administração e pesquisas de educação, oficinas de restauração e conservação e reserva técnica. "Todos os visitantes e autoridades terão a oportunidade de conhecer a história da Paraíba", resumiu ele.

"O governador João Azevêdo foi o que mais se interessou pela história quando implantou o Museu da Cidade de João Pessoa, revitalizou o Museu de Arte Popular, implantou o Museu da Polícia Militar e o Memorial Abelardo da Hora, que funciona no Espaço Cultural, sem esquecer da revitalização do Museu da Casa de José Américo de Almeida", relembrou Chico Pereira.

CENTENÁRIO

Confira as principais biografias sobre Stan Lee no Brasil

Da Redação

Por muitos, ele era o velhinho simpático que aparecia nos filmes de super-heróis do universo Marvel; para outros, um dos grandes criadores do gênero nos *comics* norte-americanos; e há quem se lembre das desavenças causadas por brigas de bastidores entre cocriadores como Jack Kirby e Steve Ditko. O roteirista norte-americano Stan Lee completaria, hoje, 100 anos.

Editor-chefe da Marvel por três décadas, editora em que lançou personagens como Homem-Aranha, Thor, Pantera Negra, os X-Men, Hulk, Homem de Ferro, dentre outros, Lee ganhou diversas biografias, algumas das quais ganharam edições no Brasil.

Robusta, *A Espetacular Vida de Stan Lee* (Agir, 488 páginas, R$ 79,90) mostra a vida, a obra, os sucessos e as polêmicas do maior ícone do Universo Marvel, escrito por Danny Fingeroth.

Outra pedida é *Invencível: A ascensão e a queda de Stan Lee* (Globo Livros, 400 páginas, R$ 79,90), de Abraham Riesman, cuja crítica aponta como a "biografia definitiva e sem meias-verdades" do icônico artista e empreendedor que redefiniu a cultura pop nos quadrinhos, tarefa que lhe cobrou um alto custo na vida pessoal.

Por fim, para se aproximar das HQs em si, há também a vida de Stan Lee quadrinizada pelo próprio (com ajuda do roteirista Peter David e do desenhista Collen Doran) em *Incrível, fantástico, Inacreditável!* (Geektopia, 192 páginas, R$ 59,90).
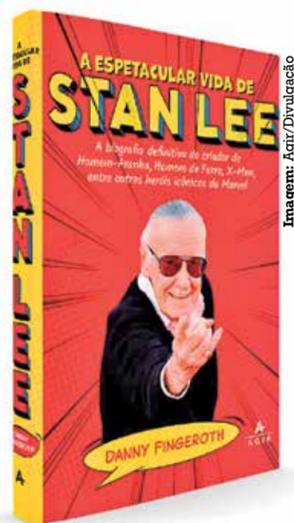
Imagem: Agir/Divulgação
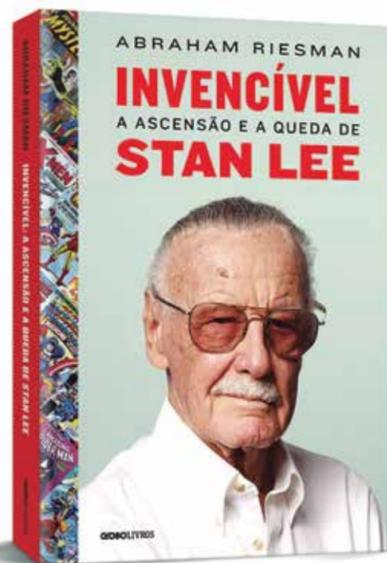
Imagem: Globo Livros/Divulgação

Imagem: Geektopia/Divulgação

Capas de 'A Espetacular Vida de Stan Lee' (E), a definitiva 'Invencível: A ascensão e a queda de Stan Lee' (C) e a bio em quadrinhos 'Incrível, fantástico, Inacreditável!' (D)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

ICMS não será reajustado em 2023

Governador confirma que alíquotas permanecerão sem aumento e que equipe vai trabalhar para viabilizar redução

Pettronio Torres
pettroniotorres@yahoo.com.br

O ano ainda não acabou, mas o governador reeleito João Azevêdo (PSB) anunciou várias ações que irão beneficiar os paraibanos em 2023. Ele confirmou ontem, por exemplo, que não haverá aumento na alíquota do ICMS na Paraíba, em 2023. O chefe do Executivo estadual foi além e disse que sua equipe da área econômica trabalha para viabilizar a redução de impostos no próximo ano.

"Graças ao nosso bom desempenho e equilíbrio nas áreas financeira e fiscal, temos como segurar a barra e não reajustar o ICMS em 2023. Outros estados farão e já estão fazendo este aumento. Mas eu garanto aos paraibanos que isso não vai acontecer aqui no nosso estado", destacou o governador.

João Azevêdo citou que a Paraíba apresentou um rombo de quase meio bilhão de reais nos cofres públicos causado pela redução da alíquota do ICMS nos preços dos combustíveis, energia elétrica, transportes públicos e comunicação. Segundo o governador, esse desfalque foi em menos de cinco meses de redução: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

O governador informou também que fará concurso público com mil vagas para Polícia Militar e Corpo de Bombeiros em 2023. Para o segundo mandato, o gestor apontou intenção de fazer uma reforma na estrutura do governo.

João Azevêdo revelou que a Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente será dividida em duas pastas, criando uma específica para o meio ambiente. A Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia também será transformada em duas. O objetivo é dialogar com o Governo Federal, que terá estas pastas em seu cronograma de governo.

"Vamos tranquilizar a população que apesar de estarmos criando novas secretárias ou desmembrando as antigas, como queiram, não haverá aumento de despesas para estas novas pastas", explicou João Azevêdo.

Defesa Animal

O governador também confirmou que será criada, em 2023, na nova gestão uma Agência de Defesa Animal. Ela, segundo o chefe do Executivo estadual, cuidará das mais diversificadas espécies existentes no Estado.

"Criaremos a Agência de Defesa Animal, que cuidará e dará proteção animal. Ela também fará todo o controle de vacinação destas criaturas. Esse é um ponto. Outro, é a parceria e diálogo que teremos com os municípios ", afirmou o governador João Azevêdo, em postagem feita nas redes sociais.

Foto: Reprodução/Facebook

João Azevêdo disse que a criação de novas secretarias não acarretará aumento de gastos

Em relação ao novo secretariado, o governador adiantou que os novos membros de sua futura equipe devem ser anunciados gradativamente. Ele confirmou que alguns secretários permanecerão, enquanto que outros titulares de suas pastas irão partir para novas missões.

RECESSO NA ALPB

Orçamento não é votado e apreciação fica para o próximo ano

De forma surpreendente, a Assembleia Legislativa da Paraíba não votou, ontem, na última sessão do ano, a Lei Orçamentária Anual para exercício financeiro de 2023. A peça só será colocada para votação na Casa Epitácio Pessoa apenas em janeiro próximo, pois não haverá recesso no próximo mês, conforme assegurou o presidente Adriano Galdino.

Segundo o presidente do Legislativo, vários deputados ainda não apresentaram suas respectivas emendas impositivas o que dificulta a aprovação da LOA. O deputado achou prudente deixar a votação para janeiro, haja vista que não haverá recesso de janeiro para os parlamentares.

"Tem deputado que ainda não entregou suas emendas impositivas. Outros entregaram. Então para não ter qualquer tipo de zoada sugiro que deixemos a votação da LOA para janeiro, já que temos tempo disponível", explicou Galdino.

O presidente também lembrou que caso as contas do ex-governador Ricardo Coutinho e do atual governador João Azevêdo, ambas já julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado, cheguem à Casa neste período também serão votadas.

"As contas do governo têm algumas que chegaram e outras não. Ainda não existe condições regimentais para a gente votar todas, porque as contas dependem de procedimentos de defesa, de manifestações das partes envolvidas, e até agora, essas respostas ainda não chegaram na casa de Epitácio Pessoa", explicou o deputado Adriano Galdino.

Deverão ser julgadas pela nova composição da casa de Epitácio Pessoa, três contas de Ricardo Coutinho referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, e mais três de Azevêdo, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021. Antes das contas chegarem à Assembleia, elas passam por uma análise no Tribunal de Contas da Paraíba que emite um parecer sobre cada exercício financeiro podendo o mesmo ser seguido ou não pelos deputados da Casa Epitácio Pessoa.

Eleição na Assembleia evidencia racha pela presidência da Mesa

Não chamem mais para a mesma mesa os deputados estaduais Branco Mendes e Adriano Galdino, ambos do Republicanos. Ontem, Mendes, candidato à presidência para o 1º biênio da Assembleia Legislativa da Paraíba, usou a tribuna da Casa para evidenciar seu descontentamento e dizer que está havendo quebra de acordo dentro da legenda com a possibilidade do atual presidente do Legislativo estadual disputar a reeleição em fevereiro de 2023.

Foto: Ascom/ALPB

Branco Mendes e Adriano Galdino querem a presidência

"Tenho sido pego de surpresa, sugerindo uma quebra de acordo assumido. Acordo que teve a chance lá do Republicanos e do governador João Azevêdo, que é um homem de palavra. Tenho sido correto e leal. Estava tudo indo muito bem e em paz, praticamente uma unanimidade jamais vista nessa casa. Mas, o presidente colocou em votação a mudança nas regras de votação sem sequer combinar comigo, colocou em votação a PEC da reeleição. O que disse que faria e reafirmo, permaneço candidato, nem que seja para tirar meu único voto. A perpetuação do poder não é benéfica", desabafou Branco Mendes.

O Republicanos tinha fechado questão pelos nomes de Branco Mendes e Adriano Galdino, para presidência nos 1º e 2º biênios, respectivamente. O atual presidente, no entanto, começou a admitir que poderia disputar os dois biênios após a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição da reeleição, que regulamenta a reeleição com base na decisão formada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Por outro lado, após a fala de Branco Mendes, foi a vez do deputado Felipe Leitão (PSD) usar a tribuna da Assembleia Legislativa da Paraíba para rebater as declarações do colega parlamentar e sair em defesa de Adriano Galdino.

"Eu como testemunha e sabedor do acordo que existia, não poderia ficar calado. Era necessário subir aqui para repor a verdade dos fatos. Existia sim um compromisso que quem está quebrando é Branco Mendes. Se o presidente Galdino pudesse disputar o 1º biênio, ele assim o faria. Surgiu um fato novo, superveniente que traz Galdino como elegível. Adriano traz segurança para Casa", disse Felipe Leitão.

O deputado do PSD disse ainda que os deputados e deputadas, tem o direito de poder escolher em quem quer votar. Para ele, os deputados agora tem a oportunidade de votar em Adriano novamente, caso queiram.

Plenário aprova título de cidadão paraibano para Jair Bolsonaro

Hoje a polêmica permeou o plenário da Assembleia Legislativa da Paraíba. De forma acirrada, voto a voto, a Casa aprovou, ontem, a concessão do título de cidadão paraibano ao presidente da República Jair Bolsonaro (PL).

A honraria ao atual presidente da República foi sugerida por intermédio de projeto de lei no ano de 2019 pelos deputados Cabo Gilberto Silva (PL) e Walber Virgolino (PL). No entanto, só foi colocada em votação ontem e no fim do mandato de Bolsonaro.

Os deputados que votaram a favor pela concessão do título foram: Anderson Monteiro (MDB), Taciano Diniz (UB), Cabo Gilberto Silva (PL), Camila Toscano (PSDB), Walber Virgolino (PL), Moacir Rodrigues (PL), Dra. Jane Panta (PP), Dra. Paula (PP), Jutay Menezes (Republicanos), Felipe Leitão(PSD) e Galego de Sousa (PP).

Votaram contra o título: Anísio Maia (PT), Doda de Tião (PTB), Inácio Falcão(PC do B), Pollyanna Dutra (PSB), Chió (Rede), Cida Ramos (PT), Edmilson Soares (PSB), Estela Bezerra (PT), Jeová Campos (PT), Ricardo Barbosa (PSB) e Wilson Filho (Republicanos). Já Adriano Galdino, Buba Germano e Dr. Érico se abstiveram.

O deputado Walber Virgulo saiu em defesa da sua proposta de titulo de cidadão para Jair Bolsonaro e ironizou os apoiadores do presidente diplomado, Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"Estamos analisando o que Bolsonaro fez pela Paraíba. Lula tem o título de cidadão paraibano e o que fez pela Paraíba? Ele humilhou o povo da Paraíba com programas sociais, deu esmola. Bolsonaro fez o quê? Hoje, muitas pessoas deixaram de morrer porque Bolsonaro mandou vacina. O presidente Bolsonaro enviou recursos para combater a Covid-19. O presidente Bolsonaro fez pela Paraíba, construiu, trouxe saúde, trouxe educação", disse Walber.

Já a deputada Pollyanna Dutra , ex-candidata ao Senado, foi contrária a aprovação do titulo de cidadão para o presidente da República. Para ela, Bolsonaro foi truculento e polêmico e não merece a honraria.

"O povo brasileiro teve juízo de não votar no malfeitor. Polêmico e turbulento. A nossa avaliação como paraibanos é negativa. Nenhuma contribuição esse cidadão deu à Paraíba. Ele fez um desmonte, desmontou tudo que funcionava no país. Ele simplesmente desmontou o PNI, desastroso os índices de Bolsonaro. Chamou todo mundo de Paraíba, lembra? Malfeitor. Na educação um absurdo. Um absurdo que fez com as universidade. Aqui na Paraíba ele foi responsável por fechar as nossas universidades. Todas as áreas temos fatos negativos para falar sobre o presidente", ressaltou a deputada.

O deputado federal eleito Cabo Gilberto Silva, que foi um dos autores do projeto de lei que concede a honraria a Bolsonaro, reagiu contra as palavras da colega de parlamento, Pollyanna Dantas.

"Essa casa aprovou título de cidadão para o ex-presidiário Lula. Mas, vamos falar as coisas boas de Bolsonaro para Paraíba. Usina fotovoltaica, transposição do Rio São Francisco, desvios ferroviários, mais de 38 mil famílias receberam casa própria, paraibanos receberam Auxílio Emergencial. Comprou todas as vacinas que estão no braço dos senhores. Toneladas de alimentos para quem mais precisa. É importante dar esse título a Bolsonaro. Os senhores que têm base de prefeitos, nenhum prefeito pode reclamar do Governo Federal, foram os mais beneficiários com repasses de recursos", destacou Gilberto Silva.

BIÊNIO 2021/2022

TJ paga quase R$ 1 bi em precatórios

Apenas este ano, foram beneficiados 10,6 mil credores, que receberam R$ 682,3 milhões, valor 125% superior ao de 2021

Fotos: Ascom/TJPB

O Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) divulgou ontem que pagou quase R$ 1 bilhão em precatórios na atual gestão e tem como expectativa ultrapassar esse valor até o final de janeiro de 2023. De acordo com o presidente do TJPB, desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, a meta foi cumprida devido a uma reestruturação do setor com aumento no número de servidores.

Até dezembro de 2022 foi pago o montante de mais de R$ 692,345 milhões para 10,6 mil credores. No biênio 2021/2022 os números chegam a R$ 999,1 milhões, para 20 mil credores. De acordo com a diretora de economia e finanças Izabel Izidoro somente em 2022 ocorreu um aumento de 125% em relação ao exercício financeiro de 2021, quando o Tribunal atingiu o pagamento de R$ 307 milhões, para mais de nove mil credores.

“Os cálculos dos credores selecionados são remetidos à Câmara de Conciliação de Precatórios da Paraíba”

Antônio Carneiro

Saulo: meta foi cumprida com maior número de servidores

Hígor: crédito é feito diretamente na conta do beneficiário

“Foram pagos quase R$ 1 bilhão em precatórios no biênio, beneficiando mais de 20 mil credores estaduais e municipais, sendo possível afirmar que atingimos com sucesso uma das metas da gestão do desembargador Saulo Benevides à frente do Tribunal de Justiça da Paraíba que era o aumento do volume de pagamento de precatórios”, afirmou a diretora de economia e finanças Izabel Izidoro.

Segundo o gerente do setor de precatórios, Hígor Leal, o cumprimento das ordens de pagamento dos precatórios é de responsabilidade da Diretoria de Economia e Finanças, por meio da Gerência de Finanças e Contabilidade, que realiza o cálculo das retenções tributárias e a expedição do Alvará Eletrônico, sendo os créditos depositados pelo Banco do Brasil diretamente na conta de titularidade do credor beneficiário, desde que os dados bancários estejam informados no processo de precatório,

Passo a passo

De acordo com o TJPB, antes da ordem de pagamento chegar à diretoria de finanças existe um série de fases que devem ser cumpridas. A sistemática do acordo é feita mediante requerimento no portal da PGE e, após a análise da documentação por aquele órgão, os pedidos são remetidos ao TJPB. A partir daí, a equipe de contadores da Gerência de Precatórios revisa os dados do requerente e do causídico e, em seguida, elabora os cálculos até o limite do saldo disponível na conta específica.

“Os cálculos dos credores selecionados são remetidos à Câmara de Conciliação de Precatórios da Paraíba, que cientifica os credores, aprecia o deferimento dos requerimentos e remete, através da Gerência de Precatórios, para homologação do juiz de conciliação, Antônio Carneiro. Somente após todo esse fluxo minucioso de análise de documentos e atualização dos valores, os autos seguem para decisão da presidência do TJPB, que determina o pagamento pela Diretoria de Finanças”, explica o gerente Higor Leal.

■ No exercício financeiro de 2021, o Tribunal realizou o pagamento de R$ 307 mi para mais de nove mil credores

TRANSPARÊNCIA

Governança e integridade são políticas de destaque em JP

Com o objetivo de implantar um modelo de governança que promova um ambiente de referência em ética, integridade e transparência, a Secretaria de Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção (SEIG), da Prefeitura de João Pessoa, realizou diversas ações durante o ano de 2022, com destaque para as políticas de governança, integridade e prevenção de riscos.

Em março, o prefeito Cícero Lucena lançou o Plano de Integridade, Compliance e Governança de João Pessoa (Farol), que contou com a presença do ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União (TCU). Na ocasião, o prefeito assinou uma carta de compromisso com as diretrizes do projeto. Cícero destacou o fato de João Pessoa ser a primeira capital do Nordeste a implantar o programa, buscando compromisso e responsabilidade.

Também em março, a SEIG realizou o 2º Workshop de Governança, Integridade e Prevenção à Corrupção, em parceria com a RGB – Rede Governança Brasil. O evento foi ministrado pelo secretário executivo adjunto do Ministério do Meio Ambiente, Daniel Catelli, apresentando o tema “Programa de integridade e o papel da alta administração”.

Farol

No mês de maio, a Secretaria de Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção apresentou, durante a IV Semana da Transparência Pública e Combate à Corrupção, promovida pela Prefeitura da capital, o programa de Iintegridade, Compliance e Governança de João Pessoa (Farol).

O secretário de Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção de João Pessoa, Kleber Marques, destacou que o Farol, criado por meio do Decreto nº. 9.884/2021, tem o objetivo de nortear, de trazer a luz, de orientar os gestores e servidores a respeito da integridade no serviço público municipal.

“Pretendemos implementar o Selo Farol de integridade e governança em cada uma das estruturas vinculadas à gestão municipal. Nossa intenção é criar salvaguardas que viabilizem as práticas públicas para a melhoria do serviço público”, finalizou Kleber Marques.

Ainda no mesmo período, a SEIG realizou o 3º Workshop de Governança, Integridade e Prevenção à Corrupção, com o objetivo de estimular práticas de capacitação, incentivar a cultura de integridade e da ética nos diversos agentes públicos. Com o tema “Prevenir é a melhor opção”, a capacitação foi ministrada pelo secretário da pasta, Kleber Marques.

Pioneirismo

Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) mostrou que Prefeitura é referência nacional na criação de secretaria especializada em Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção.

De acordo com a pesquisa orientada pelo Prof. Fernando Torres, do Curso de Gestão Pública da UFPB, no mês de julho, na qual os discentes da disciplina Elaboração e Gestão de Programas e Projetos Públicos investigaram que, dentre as 27 capitais do país, apenas João Pessoa possui uma secretaria especializada para criação e implementação de um programa de integridade.

Nos 27 estados da Federação, incluindo o Distrito Federal, apenas 10 possuem programas de integridade/compliance: Alagoas, São Paulo, Paraíba, Rio Grande do Sul, Goiás, Ceará, Minas Gerais, Rondônia, Rio Grande do Norte, Acre, Roraima e Santa Catarina. E, apenas quatro cidades com mais de 400 mil habitantes: Mossoró (RN), Uberlândia (MG), Guarulhos (SP) e Caucaia (CE).

Desafio

Prefeito assinou uma carta de compromisso com as diretrizes do Plano de Integridade, Compliance e Governança de João Pessoa (Farol)

Foto: Arquivo

João Pessoa é a primeira capital do Nordeste a implantar um programa de Compliance

Prevenção de riscos investe em informação

A SEIG apresentou a política de gestão riscos e implementação do Programa de Integridade ao Conselho de Governança do Município também em julho, com o objetivo de assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão do município, em todos os níveis, tenham acesso a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a instituição.

De acordo com Kleber Marques, “a gestão de Cícero Lucena tem sido marcada por momentos muito importantes para o crescimento da cultura da integridade na Prefeitura de João Pessoa. Desde a criação da SEIG, não paramos de trabalhar em busca da conquista desse propósito, que trará grandes benefícios para toda Prefeitura e, principalmente, para nossa população. Com a criação da política de riscos, entramos na parte prática, estilo mão na massa, da implantação do nosso Programa de Integridade, o Farol, que, além de pioneiro, não tenho dúvidas que servirá de modelo para muitos municípios no Brasil”, ressaltou.

Compliance Across Americas

Programa de Integridade, Compliance e Governança de João Pessoa foi apresentado em evento nacional Compliance Across Americas. O Farol foi pauta do painel “Desafios e perspectivas do compliance no setor público”, em setembro, em São Paulo.

“Apresentar o programa de compliace de João Pessoa, o Farol, em um evento nacional como o Compliance Across Americas, ratifica a importância da iniciativa do nosso prefeito, Cícero Lucena, quando criou, na cidade, uma secretaria especializada em Compliance.

O Farol também foi pauta do painel de debate – Ações de Integridade, promovido pela Controladoria-Geral da União, no Encontro Estadual do Programa Time Brasil. A iniciativa funciona de forma cooperativa entre entes federativos nacionais, CGU e órgãos parceiros.

“Criamos a Lei da SEIG, uma secretaria especializada para o assunto, criamos e institucionalizamos o Programa de Integridade, o Farol, baseado nas melhores práticas nacionais e desenhado para a realidade da nossa capital e ainda conta com o apoio da RGB – Rede Governança Brasil”, destacou o secretário Kleber Marques.

Encerrando o ano, a SEIG destaca política de gestão de riscos no 4º Workshop de Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção, com a temática: ‘Noções de Risco para o Setor Público’. Ao todo, foram capacitados 372 servidores municipais.

NOVO GOVERNO

Tebet será ministra do Planejamento

Depois de muita negociação, a senadora aceitou o convite do presidente diplomado Lula para comandar a pasta

Felipe Frazão
Agência Estado

A senadora Simone Tebet (MDB-MS) aceitou o convite do presidente diplomado, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para ser ministra do Planejamento. O anúncio foi feito ontem pelo deputado Alexandre Padilha (PT-SP), futuro titular da Secretaria das Relações Institucionais na Presidência da República. Ele negou, porém, que Lula tenha discutido com Tebet mudar a estrutura atual do ministério.

"Temos uma sinalização positiva de que ela aceitou o Ministério do Planejamento", disse Padilha. "O presidente Lula fez o convite à senadora Simone Tebet pelo papel que ela teve no segundo turno e como prefeita, como senadora e capacidade como gestora."

O futuro ministro disse que não haverá mudança, por enquanto, na estrutura já debatida do governo com Lula e demais ministros. O Programa de Parcerias e Investimentos (PPI), que a senadora teria sinalizado interesse em levar para o Planejamento como forma de robustecer a pasta, continua na Casa Civil.

Segundo Padilha, a senadora conversou ainda ontem com Lula.. O convite foi feito na sexta-feira passada (23), para que Tebet avaliasse assumir a pasta com o desenho e organograma montados previamente pelo presidente diplomado e outros ministros. Ele negou que tenham sido discutidos transferências de órgãos do governo para a pasta a ser chefiada por Tebet.

"Não tem acordo. Tem um convite feito para o Planejamento, na estrutura e nas responsabilidades do Ministério do Planejamento, que tem um papel decisivo de acompanhamento, participa dos comitês gestores coordenados pela Casa Civil. Inclusive do comitê gestor do PPI, que é coordenado pela Casa Civil e executado pelo ministério que está na ponta. O convite foi feito para essa estrutura do Planejamento e tivemos uma sinalização positiva", afirmou Padilha. "Recebi uma sinalização de que (ela) tem a vontade de compor o Ministério do Planejamento e estaria aceitando o convite feito sexta-feira, quando o presidente mostrou o organograma, os papéis e responsabilidades do ministério".

Outras confirmações

A confirmação de Tebet no Planejamento encerra longas semanas de discussões e pode destravar a montagem final da composição da equipe de Lula, em negociações com o MDB, PSD e União Brasil. Lula vai dar sequência a reuniões com lideranças partidárias para concluir o anúncio dos 16 ministérios pendentes.

O Planejamento foi uma das opções aventadas a Tebet pelo gabinete de transição, depois que a senadora foi preterida do Desenvolvimento Social, pasta que mais desejava. A parlamentar foi cogitada no Meio Ambiente, Cidades e Turismo.

Ela buscava uma posição com destaque e visibilidade política, com capacidade de tocar programas e entregar diretamente à população, embora o Planejamento tenha perfil mais burocrático.

■ A confirmação de Tebet no Planejamento encerra longas semanas de discussões e pode destravar a montagem final da composição da equipe de Lula

Foto: Jonas Pereira/Agência Senado

Simone Tebet foi convidada inicialmente para o Ministério do Meio Ambiente, mas acabou aceitando ir para o Planejamento

Izolda é a futura secretária-executiva do MEC

Célia Froufe e
Amanda Pupo
Agência Estado

O ex-governador do Ceará e ministro da Educação indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para Educação, Camilo Santana (PT), confirmou ontem que Izolda Cela será a secretária-executiva da pasta. "Falta apenas nomear", brincou com jornalistas ao sair do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) depois de uma reunião com o futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Camilo Santana também confirmou que Fernanda Pacobahyba ficará com a presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Fernanda foi secretária da Fazenda do Ceará e citada por Santana como "uma pessoa da minha confiança". "Precisamos reorganizar, em breve vamos anunciar", comentou.

O futuro ministro comemorou o fato de a pasta ter conseguido um acréscimo de R$ 12 bilhões no orçamento de 2023. "Conseguimos recuperar um pouco orçamento do ministério. Já vai dar certo fôlego", avaliou. Ele também disse que o reajuste da merenda escolar, tema polêmico durante a eleição, também estará em pauta, além da realização de um levantamento sobre obras paralisadas. A ideia, de acordo com Santana, é retomá-las "o mais rápido possível".

Outro assunto polêmico dos últimos meses foi a crítica de reitores sobre bloqueio de recursos para as universidades, capitaneadas pelo Ministério da Economia. O ex-governador disse que conversará com esses representantes das universidades.

Santana disse que quis conversar com Haddad por causa de sua experiência à frente da pasta no passado. "Tenho conversado muito com Haddad. Ele tem experiência", disse, relatando que a questão sobre os recursos do orçamento no ministério foi um item da pauta de ontem.

Nomes para Caixa e BB saem nesta semana

Célia Froufe,
Marlla Sabino e
Amanda Pupo
Agência Estado

O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reforçou ontem que tanto os nomes dos presidentes da Caixa e do Banco do Brasil quanto a definição da composição do Conselho Monetário Nacional (CMN) devem sair esta semana - a última do ano e a que antecede a posse de Luiz Inácio Lula da Silva, marcada para domingo (1º).

Haddad disse que participou de conversas com o presidente eleito sobre possíveis nomes, mas que Lula ainda está em processo de escolha e em reuniões com pessoas interessadas. "Ele (o presidente) deve anunciar esta semana os presidentes", disse ao sair do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), em Brasília.

Ao ser questionado sobre o perfil para estes cargos, o ex-prefeito acabou entendendo que a pergunta se tratava da escolha do ministro do Planejamento - informações até agora dão conta de que a senadora Simone Tebet (MDB-MT) aceitou o convite para comandar a Pasta. "Quando perguntado sobre perfil, eu sugeri, como disse ontem, o nome de ex-governadores que tinham administrado bem os seus estados. Mas, o presidente Lula decidiu aproveitá-los nas posições conhecidas: Casa Civil, Justiça, Educação."

Por fim, Haddad disse que esta semana também será definida a composição do Conselho Monetário Nacional (CMN)."Isso é um assunto que vai ser tratado também nesta semana." O Broadcast já publicou que, com a divisão do Ministério da Economia, a composição deve voltar à formação existente antes do governo Bolsonaro, com participação dos ministros do Planejamento, da Fazenda e do presidente do Banco Central.

Exército antecipa posse de novo comandante

Felipe Frazão e
Lauriberto Pompeu
Agência Estado

Indicado pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o general Julio Cesar de Arruda assumirá o comando do Exército na próxima sexta-feira (30), dois dias antes da posse presidencial. A definição da data coincide com o aumento da pressão de autoridades responsáveis pela segurança pública para acabar com a aglomeração de bolsonaristas no entorno do Quartel-General do Exército, em Brasília.

A expectativa no entorno de Lula é que, com a troca no comando, mude o tratamento dado aos manifestantes extremistas, já que o acampamento, em área militar, passou a ser classificado por futuros ministros já indicados como "incubadora" de terroristas e de atos violentos.

Segundo apuração da Polícia Civil, ocorreram no acampamento preparativos de um atentado a bomba no aeroporto de Brasília, frustrado por ação das forças de segurança do Distrito Federal. A ideia era que a explosão provocasse a decretação de estado de sítio e uma intervenção militar, a fim de impedir a posse de Lula.

Do acampamento também saíram, segundo os investigadores, extremistas que incendiaram carros e ônibus, tentaram empurrar um ônibus de um viaduto, depredaram uma delegacia, tentaram provocar explosões com botijões de gás e invadir a sede da Polícia Federal. Os atos que levaram caos à capital federal ocorreram horas após a diplomação de Lula, no dia 12 de dezembro O estopim foi a prisão de um líder indígena investigado por outros atos antidemocráticos.

Desocupação voluntária de acampamentos

Marlla Sabino,
Amanda Pupo,
Célia Froufe
Agência Estado

O futuro ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou que todas as indicações neste momento vão no sentido de que haverá uma desocupação voluntária dos acampamentos em frente a quartéis nos próximos dias. Contudo, sinalizou que, caso não seja possível uma desmobilização via diálogo, não está descartada que sejam adotadas medidas para uma desocupação compulsória.

"Temos uma outra possibilidade, que é uma segunda possibilidade. Ou seja, apenas esgotada a primeira, que é essa do diálogo, haverá a segunda que é uma desocupação compulsória", afirmou.

O ministro afirmou que irá aguardar para saber o desenrolar da situação para analisar uma decisão na próxima quinta-feira.

Segundo o futuro ministro, a equipe conduz a situação em uma dupla linha de trabalho. "Nós temos uma linha do diálogo, que é conduzida pelo governo do Distrito Federal e pelo ministro José Múcio, que lidera esse trabalho, e há progressivamente passos que estão sendo dados a partir do convencimento das próprias Forças Armadas que aquilo ali constitui um risco às próprias instalações militares", disse.

Questionado sobre recentes ocorrências registradas em Brasília, Dino indicou que, a princípio, não há conexão entre os materiais explosivos encontrados com pequenos grupos que planejavam ou desejavam realizar "atos terroristas".

"As investigações prosseguem e estão sendo bem-sucedidas. E afirmo: todas as pessoas, rigorosamente todas, que participaram, planejaram, forneceram equipamentos, forneceram armamentos, todas cometeram crimes previstos em lei e, por isso, serão encaminhadas ao Poder Judiciário".

Medidas

Dino sinalizou que, caso não seja possível uma desmobilização via diálogo, não está descartado que sejam adotadas medidas para uma desocupação compulsória

GUERRA NO LESTE EUROPEU

Rússia faz forte ameaça à Ucrânia

Ministro russo das Relações Exteriores, Sergey Lavrov, disse que o governo ucraniano deve se desmilitarizar

Agência Estado

O ministro das Relações Exteriores da Rússia, Sergey Lavrov, alertou ontem, que a Ucrânia deve se desmilitarizar, ameaçando mais investidas militares e acusando falsamente Kiev e o ocidente de "jogar combustível" na guerra iniciada pela invasão russa.

Lavrov disse que a Ucrânia deve remover qualquer ameaça militar à Rússia ou "o Exército russo resolverá este problema". Os comentários também refletem as persistentes declarações infundadas do Kremlin de que a Ucrânia e os aliados ocidentais são responsáveis pela guerra dos últimos dez meses, apesar da Rússia ter lançado o ataque alegando ameaça a sua segurança nacional.

Segundo o ministro, depende de Kiev e Washington o quanto o conflito irá durar. "Eles podem parar a resistência sem sentido a qualquer momento", opinou Lavrov à agência de notícias estatal Tass, acrescentando que o contínuo suporte do ocidente ao país poderia levar a um confronto direto e aumentar "o risco de que a situação saia do controle".

Problema

Lavrov disse que a Ucrânia deve remover qualquer ameaça militar à Rússia ou "o Exército russo resolverá este problema"

Em aparente resposta, o conselheiro do presidente ucraniano, Mykhailo Podolyak, rebateu as ameaças afirmando que, independente da declaração de Lavrov, da "aterrorizada" busca russa por munição ou até de uma mobilização total do país, a Ucrânia irá seguir batalhando contra os invasores. "A Ucrânia desmilitarizará a Federação Russa até o fim e expulsará os invasores de todos os territórios ocupados. Aguarde o final silenciosamente", defendeu Podolyak.

TEMPESTADE DE INVERNO

Número de mortos por "nevasca do século" sobe para mais de 50 nos Estados Unidos

Redação

O ciclone bomba continua a causar uma forte tempestade de inverno nos Estados Unidos, com nevascas, chuvas, inundações e muito frio. A tempestade de inverno histórica que atinge o país já deixou mais de 50 mortos desde quinta-feira (22), de acordo com a AFP e a CNN. A nevasca e os ventos polares atingem de forma mais severa a cidade de Buffalo, no Estado de Nova York, onde morreram 28 das vítimas.

Em Buffalo, onde cortes de energia duraram horas, corpos foram encontrados dentro de veículos e sob pilhas de neve, enquanto equipes de emergência continuam procurando por pessoas que precisem de resgate. A cidade já acumula 2,4 metros de neve, e a falta de eletricidade ameaça as condições de sobrevivência.

Foto: New York National Guard

Em Buffalo, equipes de resgate realizam buscas na neve à procura de corpos

No Estado de Nova York, a governadora Kathy Hochul reforçou os pedidos para que as pessoas permaneçam em casa

No Estado de Nova York, a governadora Kathy Hochul reforçou os pedidos para que as pessoas permaneçam em casa e alertou que a tempestade - chamada por ela de "nevasca do século"- ainda está longe de acabar.

Buffalo, cidade a 600km de Nova York, é uma das mais atingidas. Corpos foram encontrados em veículos e sob pilhas de neve. A grande quantidade de neve dificulta a ação dos serviços de emergência.

"É como ir para uma zona de guerra", afirmou Hochul, nascida em Buffalo, acrescentando que a situação continua perigosa e que há risco de novas mortes em decorrência do frio extremo. "Estamos diante de um evento que será comentado durante várias gerações. Esta é claramente a nevasca do século".

O presidente americano, Joe Biden, escreveu no Twitter que falou com a governadora de Nova York por telefone. "Meu coração está com aqueles que perderam entes queridos neste fim de semana de feriado. Vocês estão em minhas orações e nas de Jill (a primeira-dama)", afirmou. Mais tarde, o governo decretou estado de emergência na região, permitindo alocar recursos federais de auxílio.

O aeroporto internacional de Buffalo, onde quase 1,30 metro de neve se acumulou, permanecerá fechado até pelo menos esta terça-feira (27), e uma proibição para dirigir permanece em vigor em todo o condado de Erie, onde a cidade está localizada.

"A menos que sejam socorristas, não dirijam", disse Mark Poloncarz, da administração regional de Erie. De acordo com ele, há relatos de pessoas que sofreram paradas cardíacas devido ao esforço físico sob temperatura ainda muito baixa ao tentar limpar a neve acumulada em frente às suas casas.

"Estamos diante de um evento que será comentado durante várias gerações. Esta é claramente a nevasca do século"

Kathy Hochul

Segundo ele, o número de óbitos no condado deve superar o de uma tempestade de 1977, também na cidade de Buffalo, quando 28 pessoas morreram. Hochul, que tinha 18 anos na época, disse nessa segunda-feira (26) que ninguém pensou que um fenômeno semelhante àquele seria visto novamente.

No condado de Niágara, um homem de 27 anos morreu intoxicado depois de a neve bloquear a exaustão do sistema de aquecimento de sua casa, prendendo o monóxido de carbono no imóvel.

Equipes de emergência têm tido dificuldade para se locomover na neve, e muitos caminhões, ambulâncias e outros veículos de emergência também precisaram ser resgatados depois de ficarem presos, disseram autoridades locais.

Centenas de soldados da Guarda Nacional ajudaram socorristas locais e a polícia estadual nesta segunda-feira a resgatar pessoas presas em casas e carros e a entregar alimentos e suprimentos básicos. O jornal The New York Times reportou que moradores precisaram caminhar por quase 50 minutos para encontrar mercados que abriram as portas depois de dias fechados

EXERCÍCIO DE 2021

China revisa de 8,1% para 8,4% crescimento do PIB

Agência Estado

A China revisou seu crescimento econômico em 2021 ante o ano anterior, de 8,1% reportado em janeiro a 8,4%, o que eleva a base de comparação para a expansão deste ano. O Produto Interno Bruto (PIB) chinês atingiu 114,9 trilhões de yuans (US$ 16,5 trilhões) em 2021, 556,7 bilhões de yuans acima do calculado em janeiro, informou ontem o Escritório Nacional de Estatísticas (NBS, na sigla em inglês).

A China em geral anuncia cálculo preliminar do PIB do ano anterior em janeiro e costuma revisar os resultados a partir de bases de dados mais abrangentes coletadas por empresas. A indústria e os serviços são os principais responsáveis pela revisão, com dados do setor agrícola quase inalterados, mostram os números oficiais.

O setor de serviços, que representa 53,5% do PIB chinês, cresceu 8,5% em 2021 ante o ano anterior, acima da alta de 8,2% antes calculada. Manufatura e construção, que representam 39,3% do PIB chinês, avançaram 8,7% no ano passado, acima dos 8,2% antes informados.

Até recentemente, a segunda maior economia do mundo enfrentava um esforço rígido do governo para conter surtos da covid-19, junto com problemas no setor imobiliário e ante a menor demanda global por produtos chineses. Nos primeiros meses de 2022, a economia da China cresceu 3%, o que segundo analistas coloca o país a caminho de não conseguir cumprir a meta anual de crescimento de "cerca de 5,5%".

Em dezembro, Pequim reverteu de modo abrupto sua estratégia de almejar zero casos de covid, o que provocou um surto nacional de infecções que pressiona o não tão equipado sistema de saúde e prejudica atividades de negócios. Apesar do compromisso recente de voltar a enfocar o impulso à economia no próximo ano, analistas têm dito que as ondas atuais de infecções pelo país continuarão a pressionar a atividade.

O setor de serviços, que representa 53,5% do PIB chinês, cresceu 8,5% em 2021 ante o ano anterior, acima da alta de 8,2% antes calculada

TESTES PARA VISITANTES

Japão reforçará controles contra Covid-19

Agência Estado

O primeiro-ministro do Japão, Fumio Kishida, anunciou ontem que o Japão reforçará os controles fronteiriços contra a Covid-19 e exigirá testes negativos de todos os visitantes vindos da China a partir de sexta-feira (30), como medida de emergência temporária ante o aumento de contágios em solo chinês.

O anúncio é feito dias após a Organização Mundial de Saúde (OMS) se dizer muito preocupada com a alta de casos graves na China, após o país abandonar sua política de "Covid zero".

O teste de antígenos será obrigatório no Japão para todos os que cheguem da China continental. Quem tiver teste positivo terá de fazer quarentena durante sete dias, em locais designados por autoridades japonesas, e suas amostras serão utilizadas para a análise do genoma. A medida entra em vigor na sexta-feira (30), quando o Japão se prepara para férias de fim de ano e Ano Novo e espera alta nos contágios.

O teste de antígenos será obrigatório no Japão para todas as pessoas que cheguem da China continental. A medida entra em vigor na sexta-feira

Falta de transparência

Kishida disse que a falta de informação e transparência da China sobre as infecções dificulta a avaliação e a determinação das medidas de segurança.

Há enormes divergências entre as informações das autoridades federais e municipais, e entre o governo e as organizações privadas, acrescentou. Segundo Kishida, a intenção é "evitar um rápido aumento dos contágios", sem frear a mobilidade global de pessoas.

Selic	Salário mínimo	Dólar $ Comercial	Euro € Comercial	Libra £ Esterlina	Inflação	Ibovespa
Fixado em 7 de dezembro de 2022 13,75%	R$ 1.212	+1,48% R$ 5,287	+1,63% R$ 5,627	+0,86% R$ 6,356	IPCA do IBGE (em %) Novembro +0,41; Outubro/2022 +0,59; Setembro/2022 - 0,29; Agosto/2022 - 0,36; Julho/2022 - 0,68	108.578pts -0,15%

LEI ESTADUAL

Farmácias são proibidas de exigir CPF para descontos

Norma está em vigor desde sábado, quando foi publicada no Diário Oficial

Ítalo Arruda
Especial para A União

Na Paraíba, farmácias e drogarias estão proibidas de solicitar o número do CPF do consumidor no ato da compra de qualquer produto ou medicamento, como condição para a concessão de descontos. A medida atende à determinação da Lei nº 12.507, de 23 de dezembro de 2022, em vigor desde o último sábado (24), quando foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE).

De acordo com a nova lei, cuja autoria é do deputado estadual Jeová Campos, os descontos na aquisição dos produtos vendidos nesse tipo de estabelecimento não serão condicionados ao fornecimento da numeração do documento pessoal do consumidor.

A lei também prevê que as farmácias devem informar de forma clara e objetiva sobre a abertura de cadastro ou uso do registro dos dados pessoais do consumidor. Além disso, os estabelecimentos estão obrigados a afixar avisos legíveis e em local de fácil visualização, com informações sobre a proibição da exigência do número do CPF do consumidor para fins de vantagens ou descontos no ato da compra.

Foto: Arquivo/Evandro Pereira

Comerciantes alegam que os valores de medicamentos podem cair até 50% com os descontos

Em caso de desobediência, o comerciante ou o estabelecimento comercial infrator poderá pagar uma multa no valor de 100 Unidade Fiscal de Referência (UFR-PB), o que corresponde a, aproximadamente, R$ 6 mil. Se houver reincidência, o valor da multa será dobrado.

Segundo a Superintendente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (Procon-PB), Késsia Dantas, o consumidor que tiver o documento exigido para obter qualquer espécie de desconto deve, primeiramente, alertar o gerente ou responsável pelo estabelecimento sobre a existência da lei, que, por sua vez, proíbe essa cobrança.

"Se a exigência persistir, ele deve procurar um dos canais de atendimento do Procon estadual, de forma presencial ou on-line, e registrar a reclamação para que o órgão tome as medidas necessárias e encaminhe uma equipe destinada à fiscalização daquela situação", ressaltou Késsia.

Sindicato avalia prejuízos ao consumidor

A nova lei, no entanto, não tem sido visto de forma positiva pelos comerciantes e donos de farmácias. Para Hebert Almeida, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de João Pessoa (Sindifarma-JP), essa medida "representa prejuízo ao consumidor". Segundo ele, os medicamentos éticos (aqueles que são medicamentos de referência e estão sob proteção de patente), diferentemente dos medicamentos genéricos e similares, não possuem descontos.

"Então, os laboratórios disponibilizam um programa para que o consumidor possa se cadastrar diretamente em seus respectivos sistemas e, dessa forma, obter os descontos no ato da compra desses produtos", explicou Hebert, ao destacar que os valores podem cair até 50%, dependendo do fabricante.

Além disso, o presidente do Sindifarma-JP garantiu que "ninguém é obrigado a fornecer o número do CPF no ato da compra", sendo essa uma decisão única e exclusivamente do consumidor.

"As farmácias e drogarias são meros facilitadores para que o consumidor possa ter um desconto naquilo que não se tem. Os laboratórios disponibilizam o programa, o consumidor se cadastra e, a partir disso, tem acesso ao benefício. Caso ele não queira fazer isso, não é obrigado, mas fica sem o desconto, que não é dado pela farmácia, e sim pelo fabricante", acrescentou.

Ainda de acordo com Hebert Almeida, em nenhum momento o Sindifarma-JP foi procurado para dialogar sobre a elaboração da lei e esclarecer questões que, segundo ele, foram interpretadas de forma equivocada. "Agora, estamos vendo junto ao nosso setor jurídico a possibilidade de o consumidor declarar que ele mesmo deseja que a farmácia o ajude a se cadastrar nos sistemas desses laboratórios e, assim, tenha acesso às condições de descontos", revelou.

IPVA 2023

Prazo para requerer isenção termina quinta

O prazo para garantir a isenção do IPVA (Imposto sobre Propriedade Veicular e Automotores) em 2023 termina na próxima quinta-feira (29). O cidadão deve requerer a isenção do tributo tanto pessoalmente, em uma das 20 repartições fiscais do Estado, ou enviar por e-mail. Se o requerimento não for protocolado até o último dia de expediente público, o interessado perderá o direito de garantir a isenção em 2023.

Com base no novo decreto 40.959/2020 da Portaria nº 176/2020, a isenção se aplica às categorias como portadores de deficiência física, visual, mental ou autista; taxistas e de veículos cadastrados no Ministério do Turismo na qualidade de transporte turístico.

Requerimento

Para o cidadão que vai requerer a isenção via e-mail, oé necessário enviar os documentos solicitados, em formato de PDF, para o e-mail: gerencia.itcd.ipva@sefaz.pb.gov.br. Os documentos básicos em PDF são: carteira de habilitação (CNH); CRLV (documento do carro); comprovante de residência; e laudo médico ou a autorização de compra do ICMS.

Para quem optar em protocolar, pessoalmente, a isenção do IPVA 2023 o cidadão deve entregar o requerimento com cópia dos documentos prévios nas repartições fiscais do Estado: em um dos cinco Centros de Atendimento ao Cidadão (CAC) ou em uma das 15 Unidades de Atendimento ao Cidadão (UACs) da Sefaz-PB.

> Se o pedido não for protocolado até o último dia de expediente público, o interessado perderá o direito

Pegada Digital

José Maria Mendes
@zewan | Colaborador

Memes, edição 2022.

O conceito de meme foi cunhado pelo escritor Richard Dawkins no livro O Gene Egoísta (1976). Como metáfora de gene, o termo buscava representar uma unidade de informação com capacidade de se multiplicar, sendo, dessa forma, ideias que passam de indivíduo para indivíduo. Piadas, músicas, expressões culturais, até mesmo peças de vestuário poderiam se encaixar no conceito.

Hoje, apesar de manter a reprodutibilidade como característica intrínseca, o meme acabou se transformando de produto cultural a ser replicado para gênero textual, ou melhor, informacional, com uma estrutura (forma) que se resume a uma imagem, fotos ou gifs com um texto por cima desta.

Numa circularidade com o conceito de Dawkins, no entanto, esta estrutura acaba gerando conteúdos que refletem e refratam outras produções culturais, momentos de vida ou situações do cotidiano que, pela abrangência daquilo que buscam descrever/caçoar, acabam gerando a conexão e o posterior compartilhamento, ou seja, colocam-se, também, como produtos culturais replicáveis.

Confundem-se com o tempo porque não deixam de ser rápidas reflexões, na maioria das vezes humorísticas, daquilo que está acontecendo. Nessa conta, pois, entram novelas, filmes e músicas, mas também o momento político e econômico de uma nação, ou apenas a mundana bad de uma quarta-feira de trabalho entre o Natal e o Ano Novo (imaginou algum, agora?).

Uma retrospectiva digital, portanto, é impossível de ser feita sem se fazer uso dos memes. Vamos, então, a edição 2022:

- "Acorda Pedrinho!"
- "Bora Bill, bora mulher do Bill, bora filho do Bill..."
- Jade Picon usa uma vassoura. E um espremedor de laranjas. E protege o umbigo.
- "Receba!"
- O surfista travado (Because He got high!)
- "Querimbora daqui!"
- "Você tá querendo me calar?"
- Patriota do caminhão.
- "Meu Deus, meu senhor, me ajude por favor!"
- Kelson? Kelvin? Candidato padre. Padre de festa junina.
- "É inovador e revolucionário? Não!"
- "Freeza, por que você matou o Kuririn?"
- "Reage, bota um cropped!"
- Boné CPX.
- "Isso aqui é a elite"
- Garparzinho na Copa. Ou era o Zé gotinha? Ou a tapioca homofóbica?
- "Morreu agora, agorinha, agorinha. Agorinha, ele acabou de morrer"
- Um Maluco no Pedaço odeia o Chris.
- I'm unstoppable. I'm a Porsche with no brakes. I'm invincible. Yeah, I win every single game.
- Little Wanda ou Quartinha?
- RIP Twitter.
- Ruivinha de marte.
- Lula assiste à TV lanchando prosaicamente.
- Faltavam só quatro minutos.
- Oito bilhões. "Quem é essa gente toda aqui?"
- E o koo?

E, você? Quantos reconhece?

Extremamente contextuais, os memes são, portanto, produções textuais e imagéticas cujo significado está atrelado a seu tempo. Sendo assim, por mais ilógicos que pareçam à distância (temporal, mas física também, por existirem aqueles locais), acabam funcionando como uma rápida representação cultural do ano que passou.

Então, quando os livros de história do século 22 forem abertos – e, lá, Pedrinho já tiver acordado e Bill já tiver ido –, talvez ninguém entenda nada.

Mas, ainda estamos no ano de 22, correto? E são esses os pedaços informativos que nos conectaram e nos fizeram rir. Que venham os de 23!!!

***

Sua marca no digital com Pétala Pontual (@petala.mkt)

Toda vez que for comunicar, pense em alguém!

Comunicar é relacionar-se com pessoas. E, nessa transmissão de confiança, respeito e admiração, é preciso saber a linguagem ideal, o conteúdo mais relevante, o canal mais assertivo...

É assim em qualquer relacionamento: marido, filhos, amigos e, também, clientes.

Sim, é preciso pensar no perfil do seu cliente para se comunicar com ele.

Qual o nome do seu cliente? Do que ele gosta? É homem ou mulher? Qual a idade? Quais suas dores? Onde você pode encontrá-lo?

Construa a persona para construir uma comunicação mais afinada.

Agora que você já sabe tudo isso, comece a se comunicar melhor com sua audiência, ou melhor, com o seu cliente, aquele definido, específico e particular.

RENDA DAS FAMÍLIAS

Endividamento volta a subir no país

Taxa passou de 49,6% em setembro para 49,8% em outubro, perto do recorde da série histórica do Banco Central

Thais Barcellos e
Eduardo Rodrigues
Agência Estado

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro voltou a subir em outubro, mantendo-se perto do recorde da série histórica do Banco Central. A taxa passou de 49,6% em setembro (dado revisado) para 49,8% em outubro. O pico da série foi alcançado em julho (50,1%). Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 31,6% no décimo mês, contra 31,4% em setembro.

Segundo o BC, o comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) terminou outubro em 28,2%, mesmo percentual de setembro (dado revisado), o maior nível da série histórica. Descontados os empréstimos imobiliários, o comprometimento da renda também continuou em 26,1% entre os dois meses.

Rotativo do cartão

Após o fim do ciclo "intenso e tempestivo" de alta da Selic, o juro médio total cobrado pelos bancos no rotativo do cartão de crédito caiu 15,4 pontos porcentuais de outubro para novembro, informou há pouco o Banco Central. A taxa passou de 408% (dado revisado) para 392,6% ao ano.

O rotativo do cartão, juntamente com o cheque especial, é uma modalidade de crédito emergencial, muito acessada em momentos de dificuldades.

No caso do parcelado, ainda dentro de cartão de crédito, o juro passou de 184,9% (dado revisado) para 180,6% ao ano. Considerando o juro total do cartão de crédito, que leva em conta operações do rotativo e do parcelado, a taxa, por sua vez, passou de 96,8% (dado revisado) para 100,2%.

Em abril de 2017, começou a valer a regra que obriga os bancos a transferirem, após um mês, a dívida do rotativo do cartão de crédito para o parcelado, a juros mais baixos. A intenção do governo com a nova regra era permitir que a taxa de juros para o rotativo do cartão de crédito recuasse, já que o risco de inadimplência, em tese, cai com a migração para o parcelado.

ALTA ACUMULADA

Inflação da construção sobe 0,27% em dezembro

Akemi Nitahara
Agência Brasil

O Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M) subiu 0,27% em dezembro, acumulando alta de 9,40% de janeiro a dezembro de 2022. Em dezembro de 2021, o índice subiu 0,30%, com alta de 14,03%, em 12 meses. Os dados foram divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre).

A taxa relativa a materiais, equipamentos e serviços passou de -0,23% em novembro para 0,38% em dezembro, com a taxa correspondente a materiais e equipamentos registrando alta de 0,37% no mês, após cair 0,35% no mês anterior. Entre os quatro subgrupos desse componente, dois subiram: materiais para estrutura passou de -0,98% para 0,62% e equipamentos para transporte de pessoas foi de 0,04% para 0,64%.

A taxa dos serviços passou de 0,35% para 0,43% em dezembro, com destaque para o avanço de 0,35% para 1,35% na taxa da refeição pronta no local de trabalho. O índice referente à mão de obra passou de 0,53% em novembro para 0,16% em dezembro, com alta acumulada de 11,76% em 12 meses.

Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil

Índice de Confiança da Construção para o mês de dezembro, divulgado pela FGV, atingiu o menor nível desde março de 2022

Confiança da construção

O FGV Ibre também divulgou o Índice de Confiança da Construção (ICST), que se manteve relativamente estável, com variação de -0,3 ponto em dezembro, para 95,3 pontos. Este é o menor nível desde março de 2022 (92,9 pontos). Em médias móveis trimestrais, houve queda de 2,1 pontos.

Para a coordenadora de Projetos da Construção do instituto, Ana Maria Castelo, a confiança do empresário ao longo do ano acompanhou a retomada do setor, que teve um "crescimento expressivo" em números de PIB e geração de empregos em 2022. "A desaceleração do ritmo de alta dos custos representou um alívio – nos quesitos de limitação à melhoria dos negócios, o custo da matéria-prima perdeu o protagonismo até para as assinalações de Nenhuma Dificuldade."

No entanto, ela ressalta que em novembro e dezembro o cenário passou a refletir pessimismo quanto à evolução da demanda. "O Indicador de Expectativas alcançou dezembro abaixo de 100, o que representa um pessimismo maior do que há um ano. Ou seja, os empresários já antecipam um arrefecimento da retomada. Vale notar que a atividade ainda deverá refletir esse ciclo recente por algum tempo, mas deve perder força com a queda na demanda".

SETOR FINANCEIRO

Saldo de crédito ampliado cresce e atinge R$ 14,7 tri

Alex Rodrigues
Agência Brasil

O saldo do crédito ampliado ao setor não financeiro atingiu, em novembro deste ano, R$ 14,7 trilhões. A cifra, divulgada ontem, em Brasília, pelo Banco Central (BC), representa aumento de 1,3% em comparação com o montante de outubro (R$ 14,6 trilhões) e corresponde a 150% do Produto Interno Bruto (PIB).

O crédito ampliado ao setor não financeiro compreende, além das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) – empréstimos e financiamentos concedidos por bancos e outras instituições financeiras –, as operações de crédito dos demais setores institucionais residentes, os títulos de dívida públicos e privados e os créditos concedidos por não residentes (dívida externa).

A atualização mensal da estatística indica as principais fontes de recursos utilizadas para o financiamento dos setores público e privado não financeiros da economia brasileira, permitindo a análise do nível e do perfil de endividamento do governo, das empresas e das famílias.

Segundo o Banco Central, o aumento do saldo, em novembro, decorre das operações com títulos públicos de dívida (expansão de 1,4%), empréstimos do SFN (1,1%) e empréstimos da dívida externa (1,9%, em parte por conta da depreciação cambial de 0,7% no mês).

O crédito ampliado às famílias atingiu R$ 3,4 trilhões – aumento mensal de 1,4% e de 17,9% em 12 meses. Já o crédito ampliado a empresas teve alta de 0,7%, atingindo R$ 5,1 trilhões (52,1% do PIB), tendo sido influenciado principalmente pelo aumento de 1,9% nos empréstimos da dívida externa.

Nos 12 meses encerrados em novembro, a elevação de 9,6% do crédito ampliado a empresas decorreu principalmente da expansão de 26% em títulos de dívida e de 10,8% na carteira de empréstimos e financiamentos do SFN.

EMPREENDEDOR E ESTUDANTE

Sebrae oferta mais de 300 cursos on-line para capacitação

Quem é empreendedor nunca para e precisa estar atualizado, seja com as novas tecnologias, novidades do mercado e do segmento em que atua. E entre as ferramentas que auxiliam os pequenos empresários ou quem deseja ter o próprio negócio estão os cursos e capacitações. O Sebrae disponibiliza 315 cursos on-line e totalmente gratuitos para quem quer se aprimorar e mergulhar no universo do empreendedorismo.

Distribuídos em um ambiente totalmente virtual, os cursos ofertados pelo Sebrae têm duração que variam de uma hora até 120 horas, unindo praticidade, já que podem ser acessados pelo celular, tablet, e comodidade, em que o aluno pode fazer as atividades de onde estiver. A analista do Sebrae/PB, Niedja Arruda, lembra que as capacitações são em diversas áreas, tanto para quem já possui o próprio negócio quanto para quem deseja descobrir uma habilidade para começar algo próprio, incluindo noções básicas sobre empreendedorismo.

"Um dos papéis do Sebrae é capacitar o empreendedor. Nós temos muitas atividades voltadas para as diversas áreas da empresa, como gestão financeira, de pessoas, marketing e também cursos na área de inovação, planejamento digital. Então, é muito importante esse momento de parada, agora no final do ano, para observar, ler, se capacitar e colocar em prática os seus conhecimentos, seja na vida profissional ou na sua empresa, em 2023", reforça.

A analista inclusive sugere esse período de certa calmaria, já que para muita gente janeiro é mês de férias, para aproveitar e se capacitar com os cursos rápidos oferecidos na plataforma do Sebrae, servindo até mesmo para abrir novos horizontes para os pequenos empresários, renovando técnicas e tornando-os mais competitivos no mercado. "Todo empresário e futuro empreendedor sabe que é muito importante adquirir conhecimentos e com isso poder colocar em prática no negócio dele, no dia a dia, tanto na vida pessoal, quanto na profissional. Esses conhecimentos podem reduzir riscos que venham a acontecer na empresa, através do planejamento que ele venha a fazer, observando os cenários que estão por vir e, com isso, fazer com que a empresa se mantenha no mercado e que ele possa adquirir novos fornecedores, clientes, para aumentar o lucro, além de ampliar produtos e serviços", acrescentou Niedja Arruda.

As capacitações on-line disponibilizadas pelo Sebrae são ainda utilizadas por algumas instituições de ensino técnico e superior. Por serem cursos de uma instituição consolidada e dar direito a certificado aos alunos, as atividades podem integrar o currículos dos estudantes como cursos extraclasse. Consultor financeiro e concluinte da graduação em Ciências Contábeis, Flávio Reis fez recentemente alguns cursos da plataforma que serviram como complemento à grade curricular de atividades fora da sala de aula. "Os cursos são bem completos para quem busca melhorar os conhecimentos e aprimorar a profissão", destacou.

Confira a lista com as atividades pelo QR Code

PASSAGENS DO TRANSPORTE COLETIVO

Sintur discutirá aumento em janeiro

Entidade alega que, com a acentuada queda de passageiros, as empresas vêm enfrentando dificuldades financeiras

Juliana Cavalcanti
julianacavalcanti@epc.pb.gov.br

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de João Pessoa (Sintur-JP) pretende discutir em janeiro de 2023 os custos do setor de transporte público na capital paraibana. A previsão é que no início do próximo ano seja anunciado o aumento no valor das passagens de ônibus, pois o reajuste tarifário tem sua data-base em janeiro, que é o prazo limite para organizar os gastos e cálculos e, por fim, definir o valor que deve ser pago na cidade.

O Sintur-JP é a entidade que representa as empresas de transporte coletivo urbano em João Pessoa. Através de nota, ele informou que ainda não aconteceu qualquer discussão sobre o aumento das passagens. No entanto, observa que o setor de transporte está pressionado com a nova alta do diesel. "Para evitar aumento da tarifa para o passageiro, a Prefeitura pode, por exemplo, usar ferramentas para que isso não ocorra, como a isenção do ISS", declarou o órgão, através do texto.

Atualmente o setor tem desconto de 50% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Outro fator defendido pelo sindicato é a queda do número de usuários. De acordo com a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbano (NTU), após quase três anos desde o início da pandemia da Covid-19, o segmento ainda não recuperou a quantidade de passageiros transportados anteriormente e talvez não recupere.

Conforme a NTU, umas das consequências da pandemia é a imprevisibilidade, que passou a caracterizar a matriz de viagens nos centros urbanos. Segundo o boletim "Evolução dos níveis de oferta e demanda" (fevereiro/2020 – novembro/2022) produzido por essa associação, a intensificação da crise econômica, o aumento do desemprego e a consequente redução do índice de utilização do vale-transporte, a queda da renda do trabalhador, a prática de teletrabalho mais frequente, o uso de transporte por aplicativos, o comércio on-line e a intensificação da mobilidade ativa são alguns exemplos que influenciam diretamente o deslocamento das pessoas.

Na cidade de João Pessoa, o preço atual da passagem é R$ 4,40. Conforme o Sintur-JP, no ano de 2019, o número de passageiros transportados por mês era em média 5,581 milhões. Já em 2022 (até novembro) a média mensal passou a ser 4,608 milhões.

■ O Sintur-JP é a entidade que representa as empresas de transporte coletivo urbano em João Pessoa

Foto: Evandro Pereira

Em 2019, os passageiros transportados por mês eram 5,581 milhões; este ano, somam 4,608 milhões

Assim, a entidade aponta que a acentuada queda de passageiros transportados ao longo dos anos – com pico na pandemia – e a paralisação do serviço ocasionada nesse período, as empresas de ônibus coletivo vêm enfrentando dificuldades de ordem econômico-financeira devido ao atual modelo adotado em algumas cidades, inclusive João Pessoa.

Neste sentido, o Sintur-JP sugeriu que o Poder Público aplique o subsídio para evitar o aumento na passagem do transporte público na capital. Hoje não tem subsídio em João Pessoa e por essa razão o Sindicato vai pleitear junto a Prefeitura (o que existe atualmente é a desoneração tributária, como no caso de 50% do ISS) e reforça a necessidade de subsídios para equilibrar o sistema.

Os subsídios são apoios monetários voltados ao desenvolvimento da atividade. Conforme o sindicato, através dos subsídios é possível investir num sistema de transporte mais eficiente e benéfico para a sociedade. Caso ele seja possível, o reajuste não acontece para o usuário, pois este não pagaria sozinho os custos do setor.

Conforme o diretor-institucional do Sintur-JP, Isaac Júnior, com um número menor de passageiros para arcar com os custos, o valor unitário a pagar fica maior. " Por isso que, em vários municípios, o poder público já participa de alguma forma, como, por exemplo, com a isenção de impostos e com o aporte de recursos a título de subsídio do valor da tarifa", pontuou.

Para ele, o passageiro pagante não pode custear sozinho todos os custos da operação do sistema de transporte público em João Pessoa, pois "a conta não fecha" nem para as operadoras, nem para os pagantes. Assim, recomenda a participação do Estado para inibir um possível aumento.

Segundo o gestor, somente com a contribuição do poder público, o sistema de transporte coletivo será economicamente acessível, socialmente justo, e poderá retomar sua capacidade de investimento para proporcionar um serviço de qualidade.

Usuários criticam serviço oferecido pelas empresas

De acordo com a maioria dos passageiros, os reajustes anuais nas tarifas de ônibus não ajudam a melhorar a qualidade do serviço nem solucionam os seus principais problemas, tais como o tempo de espera muito longo nos pontos de parada e a lotação dos veículos.

Moisés Araújo mora em Cabedelo, na Região Metropolitana de João Pessoa, e geralmente vai de ônibus para o Centro da capital ou para o Altiplano Cabo Branco. Ele aponta que o crescimento da população aumenta a necessidade de mudanças no transporte público para que esteja adequado a situação atual da cidade. "Os aumentos nunca foram compatíveis com a qualidade do serviço, pois sempre tem aumentos e a qualidade dos transportes não muda, infelizmente. Muitas pessoas precisam utilizar o transporte público, mas ele ainda deixa a desejar", criticou.

O salário já é muito pouco e todo ano aumenta a passagem, o que fica ainda mais complicado para quem depende de ônibus

Irenice Oliveira

Irenice Oliveira trabalha próximo à estrada de Cabedelo e conta que seu trajeto de ida e volta do emprego se torna complicado por conta do transporte público. "O salário já é muito pouco e todo ano aumenta a passagem, o que fica ainda mais complicado para quem depende de ônibus. Então, sempre pesa no bolso. Para aumentar a passagem, é preciso melhorar as condições do serviço para a população", opinou.

Ela lembra que o serviço não melhora com os reajustes, já que os ônibus frequentemente estão lotados. "A gente espera bastante, mas o ônibus passa lotado e não para. Poderiam aumentar a frota, mas não fazem isso. Se aumentasse a quantidade de veículos, a gente passaria menos dificuldade. Tem que melhorar com urgência", comentou.

Katia Ferreira, por sua vez, mora em Mangabeira e todos os dias anda de ônibus por vários bairros de João Pessoa, pois trabalha vendendo roupas. Ela reconhece que o transporte público pessoense já passou por diversas melhorias, mas ainda existem muitos problemas para resolver, em especial, a frota insuficiente para atender a demanda. "Não acho certo todo ano aumentar a passagem. Assim, fica difícil para os trabalhadores. O ônibus demora muito, a gente passa mais de duas horas esperando e não vem. Já precisei pegar um uber para conseguir voltar para casa com meus filhos e acabo gastando ainda mais", lamenta.

DISQUE-CENSO 2022

Agendamento pode ser feito por telefone

As pessoas que ainda não receberam a visita do recenseador do Censo Demográfico 2022, na Paraíba, podem, agora, agendar por telefone a entrevista, por meio do número gratuito 137. O serviço, que funciona todos os dias, das 8h às 21h30, é disponibilizado pelo IBGE à medida que a primeira etapa da coleta é encerrada em cada cidade. A lista de municípios atendidos pelo serviço é atualizada diariamente e pode ser consultada no site oficial da operação censitária.

Até ontem, o número já estava valendo para mais de 110 municípios no estado, como Bayeux, Patos e Pombal. Por outro lado, João Pessoa, Cabedelo, Santa Rita e Campina Grande não compunham o grupo de cidades atendidas pelo serviço, até então.

Central de Atendimento

Ao ligar para a Central de Atendimento, a pessoa será direcionada para um atendente, que confirmará se o interessado mora em um dos locais em que o serviço já está disponível. Logo em seguida, serão solicitadas algumas informações do respondente, como: nome, telefone, e-mail e endereço, com ponto de referência, se possível.

A partir desses dados, será verificado se aquele domicílio, de fato, não foi recenseado ou se outra pessoa já respondeu ao questionário. Caso a residência não tenha recebido a visita do recenseador, será gerado um número de protocolo e a Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba será notificada para, posteriormente, entrar em contato com o respondente e agendar a entrevista. O recenseamento poderá ocorrer apenas de forma presencial e não será possível responder por telefone, uma vez que o servidor do Instituto precisa ir até o endereço indicado, para realizar o georreferenciamento.

A qualquer momento, o solicitante poderá ligar novamente para o 137, para acompanhar o andamento da solicitação. Para isso, basta informar o número do protocolo.

Caso o atendente verifique que o domicílio já foi recenseado, não poderá fornecer nenhuma informação da residência ao solicitante. Dados como a quantidade ou nomes de moradores estão protegidos pelo sigilo estatístico. Além disso, o IBGE ressalta que em nenhum momento do atendimento, via 137, serão solicitados dados de contas bancárias, cartões ou senhas.

Censo Demográfico 2022

Com o objetivo de contar e traçar um perfil da população brasileira, a operação censitária está em campo desde o dia 1º de agosto deste ano. Conforme o último balanço parcial, divulgado no dia 6 de dezembro, 3,5 milhões de pessoas tinham sido recenseadas na Paraíba.

PSS PARA PROFESSOR DA EJA

Secretaria de Educação abre inscrições

A Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (Sedec-JP), por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos (EJA), abre a partir de hoje as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Cadastro de Reserva para eventual contratação de pessoal de caráter excepcional, por tempo determinado para o preenchimento de vagas para professores para qualificação profissional para atendimento à EJA, no nível do Ensino Fundamental, primeiro segmento (Ciclos Alfabetização, I e II) e segundo segmento (Ciclos III e IV). As inscrições vão até as 23h59 do dia 4 de janeiro de 2023 pelo link https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/qualificacao-eja.

Estão sendo ofertadas 45 vagas, sendo nove para pessoas com deficiência, distribuídas nas funções de professor de Educação - primeiro segmento: curso de zelador de prédio; horticultor de produtos orgânicos; e auxiliar de cozinha; professor de Educação - segundo segmento: agente comunitário de saúde; cuidador de idoso; recepcionista de escritório; e repositor de mercadorias; para primeiro e segundo segmentos: agente de gestão de resíduo sólido.

O Processo Seletivo Simplificado será composto de duas etapas: prova escrita com quatro questões objetivas e uma questão subjetiva, análise de currículo com comprovação documental e entrevista.

Documentos

No ato da inscrição o candidato deverá preencher e anexar os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida, on-line, no link informado acima; cópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso); comprovante de residência; documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino); comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia ou certidão eletrônica); cópia do comprovante de escolaridade (frente e verso), exigida para o cargo; currículo, devidamente preenchido e com os comprovantes (indispensavelmente); declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 30 horas semanais, assinada pelo candidato; declaração de conhecimentos básicos de informática; e declaração para pessoa com deficiência.

HISTÓRIA, GASTRONOMIA E FÉ

Itapororoca ganha roteiro turístico

Lançamento faz parte dos festejos de aniversário da cidade, que amanhã estará comemorando 61 anos de emancipação

Fotos: Divulgação/Prefeitura Municipal

José Alves
zavieira2@gmail.com

Localizada em cima de um vulcão adormecido e rodeado de rochas vulcânicas, Itapororoca, cidade que tem atualmente a maior produção de abacaxi da Paraíba (mais de 100 milhões de frutos por ano), lançou segunda-feira passada seu roteiro turístico. Segundo a prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, "com esse roteiro estamos iniciando uma nova era apostando tudo no potencial turístico de Itapororoca e objetivando a melhoria da qualidade de vida da população. O projeto é fruto de uma minuciosa pesquisa feita em parceria com o Sebrae a partir de suas belezas naturais e o lançamento faz parte das comemorações do aniversário da cidade, que amanhã (dia 29) estará comemorando 61 anos de emancipação política", destacou a prefeita.

Elissandra Brito revelou que o roteiro turístico e cultural do município, que fica a 69 quilômetros de João Pessoa, busca o incremento econômico da cidade visando oferecer mais emprego e renda para a população. "O roteiro foi baseado nas nossas águas, na história do município, na gastronomia e na fé". O turista que chegar à cidade vai percorrer todas as trilhas ecológicas, iniciando a caminhada pelo Parque Ecológico da Nascença, criado na década de 1970. A trilha por ser pequena, algo em torno de 600 metros, pode ser feita por toda a família.

No parque, os turistas têm a oportunidade de fazer a trilha praticamente na sombra, uma vez que o ambiente, além de ser uma área de preservação ambiental possui árvores enormes e centenárias. O local é habitado pelo bicho preguiça, algumas espécies de macacos, além de pássaros e borboletas. É neste ambiente fechado por Mata Atlântica Nativa que estão as rochas vulcânicas que proporcionaram uma nascente que fornece água potável para os cerca de 18 mil habitantes de Itapororoca.

O local também possui piscinas que são abastecidas pela nascente. "Trata-se de um lugar encantador onde os turistas e visitantes terão a oportunidade de conhecer a culinária da região através dos restaurantes instalados naquele espaço. O parque fica aberto à visitação de quarta a domingo, sendo que nas quartas a visita tem que ser agendada através do instagram da Secretaria de Cultura do município. O horário de funcionamento do parque é das 8h às 14h", informou o vice-presidente do Conselho de Turismo da cidade de Itapororoca, Felipe Gomes, complementando que os restaurantes instalados ao redor do parque funcionam de domingo a domingo.

Seguindo o roteiro turístico e cultural da cidade, os turistas acompanham os guias até o Centro Histórico de Curral Grande, um sítio que dispõe de uma capela e uma casa centenária, além das ruínas de um engenho antigo. É no sítio Curral Grande que os moradores de Itapororoca costumam fazer piqueniques nos finais de semana. Além de belas paisagens na visita ao Centro Histórico de Curral Grande, os turistas poderão ouvir dos moradores da localidade várias histórias de uma comunidade cheia de memórias e contos.

Logo em seguida, o roteiro turístico e cultural do município leva os turistas a conhecerem a Bodega de Biu Bau, erguida por um dos comerciantes mais antigos do município que comercializa produtos específicos para moradores do interior. Lá as pessoas encontram cordas, cachimbos, entre outros produtos destinados ao homem do campo. É uma bodega típica do interior nordestino.

> O parque fica aberto à visitação de quarta a domingo, sendo que, nas quartas, a visita tem que ser agendada

O turista que chegar à cidade vai conhecer o Parque Ecológico da Nascença, criado na década de 1970

A prefeita Elissandra Brito destacou que o roteiro turístico busca o incremento econômico da cidade

Produção do abacaxi orgânico em grande escala é destaque no município

O roteiro lançado na última segunda-feira também leva os turistas a conhecerem a produção do abacaxi orgânico. Tobias Lopes é o produtor do abacaxi orgânico. Aliás é naquele município que vem sendo produzido o único abacaxi orgânico em grande escala. O fruto é exportado para todo o Brasil, principalmente para São Paulo. A cidade também defende o título de melhor produtor de abacaxi do estado em termo de qualidade, textura e fibra.

Segundo o produtor Tobias Lopes, a produção do abacaxi orgânico foi iniciada há quatro anos e gira em torno de oito mil frutos por ano. O produto está sendo exportado para as grandes redes de supermercado de João Pessoa, Recife e São Paulo. "Trata-se de uma produção bastante engenhosa que começa com os cuidados do meio ambiente onde o fruto é plantado, sem o uso de nenhum agrotóxico que venha a agredir o meio ambiente. O plantio orgânico preserva a flora e a fauna, além de proporcionar saúde aos consumidores. O fruto é doce e saudável", garantiu o empresário Tobias Lopes.

A parada seguinte para quem vai conhecer o roteiro turístico e cultural do município é a Fazenda São José, localizada no Sítio Ypióca, ao lado da barragem Santo Antônio. As reservas para o "show" do pôr do sol podem ser feitas por agendamento. É lá que as pessoas se reúnem diariamente para contemplar um belo pôr do sol, que é acompanhado ao som de um saxofonista.

Segundo o consultor do Sebrae-PB, Thiago Rodrigues, as pessoas que vão ao local para ver o pôr do sol, podem escolher para acompanhar o momento, um chá da tarde, uma degustação de vinhos, ou mesmo um piquenique de final de tarde que pode ser servido com uma mesa de frios. O interessante é que as pessoas podem permanecer no local o tempo que desejarem e relaxar no redário. É um ambiente para quem gosta de tranquilidade contemplando a natureza. "Aqui, a partir de julho do próximo ano, será construído um hotel fazenda, onde os turistas interessados no pôr do sol poderão se hospedar nos bangalôs que serão construídos e também fazerem pedalinhos na barragem Santo Antônio.

Evento contou com a participação de jornalistas convidados pela PBTur

O lançamento do roteiro turístico e cultural do município foi acompanhado por um grupo de jornalistas convidados pela PBTur. A prefeita Elissandra Brito enfatizou que o turismo ecológico responsável é a principal meta de sua administração. "Afinal, o município é favorecido pela sua formação geológica, incomum para a região e oferece lindas paisagens e lugares exuberantes para uma boa experiência turística, a exemplo da barragem de Aruá que expõe um lindo paredão de pedras margeadas pelo rio Mamanguape", ressaltou.

> **O município oferece lindas paisagens e lugares exuberantes para uma boa experiência turística**
>
> Elissandra Brito

Ela informou ainda, que as atrações musicais para a festa de emancipação do município serão Mastruz com Leite, Cavalo de Pau e Tarcísio do Acordeon. A festa acontecerá na Praça Frei Damião, no Centro da cidade. Os jornalistas que foram ao lançamento do roteiro tomaram café no Parque Ecológico da Nascença e almoçaram no restaurante rural o Cangaço, que tem uma decoração rústica em homenagem a Lampião e Maria Bonita. Antes do retorno à capital, todos participaram do chá das cinco servido durante o espetáculo do pôr do sol do município.

COPA DO BRASIL 2024

Paraíba segue ainda com duas vagas

Na nova configuração, 80 das 92 vagas serão garantidas através do desempenho dos clubes nos certames estaduais

Fabiano Sousa
fabianogool@gmail.com

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou mudanças no critério de vagas para participação dos clubes na Copa do Brasil em 2024. Antes, a entidade levava em conta o ranking nacional de clubes de maneira direta na composição dos times do torneio, agora o novo critério passa a utilizar o ranking nacional das federações estaduais. Na atual edição da competição, Campinense e Botafogo serão os representantes da Paraíba, por terem obtido 1ª e 2ª colocações na disputa do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão.

Com essa nova configuração, 80 das 92 equipes participantes vão garantir um lugar na competição a partir de seus desempenhos nos campeonatos estaduais já em 2023. Assim, de acordo com o ranking nacional das federações de 2024, as vagas serão distribuídas da seguinte forma: estados 1º e 2º colocados no ranking: 6 vagas; Estados 3º, 4º e 5º colocados no ranking: 5 vagas; Estados da 6ª até 14ª colocação no ranking: 3 vagas e Estados do 15ª a 27ª colocação no ranking: 2 vagas.

Na lista do ranking nacional das federações estaduais, a Paraíba aparece na 16ª colocação e precisa avançar mais duas posições para herdar a vaga de um terceiro representante na competição, em 2024.

As outras 12 vagas serão definidas para os clubes classificados para Libertadores de 2024, os campeões da Copa do Nordeste, Copa Verde, Campeonato Brasileiro da Série B de 2023 e clubes complementares oriundos do Campeonato Brasileiro da Série A de 2023, respeitando a ordem da classificação final, caso seja necessário para se completar as 12 vagas.

Foto: Cristiano Santos/Botafogo

O Botafogo, atual vice-campeão estadual, é um dos representantes na edição de 2023; o outro será o Campinense, campeão de 2022

Questionado pela reportagem do Jornal **A União**, o presidente do Botafogo, Alexandre Cavalcanti admitiu ainda não ter uma opinião formada sobre as mudanças anunciadas pela CBF. O comandante alvinegro revelou que vai apurar as informações com clareza para, posteriormente, se posicionar sobre as mudanças. Já o diretor de futebol do Campinense acredita que não houve uma mudança significativa nos critérios das vagas para os seus representantes. O dirigente rubro-negro ainda afirmou que independentemente das mudanças, o clube vai brigar para garantir presença na Copa do Brasil de 2024.

"A Paraíba continua com dois representantes. E esses dois representantes, assim como falam as mudanças no novo critério estabelecido pela CBF, serão indicados através de suas respectivas posições na disputa do Campeonato Paraibano. Independentemente de mudanças, vamos entrar na disputa do Estadual buscando o protagonismo, para colocar o clube na disputa da Copa do Brasil de 2024", disse o diretor de futebol, Rômulo Farias.

Representantes do futebol paraibano na edição desta temporada da Copa do Brasil, Campinense e Botafogo conhecerão seus adversários por meio de sorteio, com data ainda a ser definida pela CBF. O rubro-negro pode encarar Santos-SP, Grêmio-RS, América-MG, Atlético-GO, Ceará-CE, Bahia-BA, Botafogo-RJ, Red Bull Bragantino-SP, Goiás-GO ou Cuiabá-MT. Já o adversário sairá da lista de Cordino-MA, Parnahyba-PI, Resende-RJ, Athletic Club-MG, Democrata-MG, Camboriú-SC, Águia de Marabá-PA Falcon-SE, Princesa do Solimões-AM e São Francisco-AC.

COPA SÃO PAULO

CSP e Botafogo receberão ajuda do Governo do Estado

Os dois representantes da Paraíba na Copa São Paulo de Futebol Juniores 2023 – Botafogo-PB e CSP (Centro Sportivo Paraibano) – terão apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (Sejel), no deslocamento para participarem da competição. As equipes, que são de João Pessoa, se deslocarão até o estado paulista no sábado (31) e vão estar na competição no dia 4 de janeiro.

O clube botafoguense ficará no bairro da Mooca, em São Paulo, capital, enquanto o CSP estará no grupo sediado na cidade de Marília.

"Importantíssimo o apoio que o Governo deu aos clubes que estarão na principal competição de base do Brasil e que é considerada a maior vitrine do futebol abaixo de 20 anos. Incentivos como este fazem com que esses garotos possam honrar o nome da Paraíba nessa Copa", disse Josivaldo Alves, presidente e técnico do CSP.

Foto: @wellfaustin0

Tiquinho, do Botafogo carioca, participando de treino da equipe sub-20 do CSP, que vai disputar a Copa São Paulo de Juniores

O secretário da Juventude, Esporte e Lazer, Zezinho Botafogo, ressaltou que houve um esforço concentrado para que esse apoio pudesse ser concretizado.

"O Governo do Estado encerrará o ano com essa grande ação, que é viabilizar uma grande ajuda a esses clubes que estarão em São Paulo, na famosa Copinha. Desejamos agora, tanto ao Botafogo quanto ao CSP, para que possam fazer grandes partidas e, assim, o nome da Paraíba seja visto em rede nacional", frisou.

A Copa São Paulo de Futebol Juniores é organizada pela Federação Paulista de Futebol e na edição de 2023 contará com 128 equipes distribuídas em 32 grupos. Os representantes paraibanos conseguiram o direito de participar porque foram os dois melhores colocados no Campeonato Paraibano Sub 19 de 2022. O Belo estreia contra o Ibrachina, às 11h, enquanto o CSP, às 19h30, contra o Marília, ambos no dia 4.

COPA JOÃO PESSOA

Segunda fase inicia no próximo dia 3

Competição começou com 64 equipes, e 32 ainda estão na disputa; no feminino, o Bancários conquistou o título

Laura Luna
lauraluna@epc.pb.gov.br

A segunda fase da Copa João Pessoa de Futebol tem início na próxima terça-feira, dia 3 de janeiro. A disputa entre Grotão e Treze de Maio é a primeira de 16 que serão travadas nessa etapa que conta com 32 equipes. Colinas do Sul, Alto do Céu, Jardim Veneza, Mussuré, Cruz das Armas, Altiplano, Valentina, Costa e Silva e Cidade Maravilhosa foram as últimas equipes a avançar no torneio.

"É uma competição mais longa por ter 64 times participantes e temos até fevereiro do ano que vem de bola rolando. Os times estão demonstrando um futebol de alta qualidade e é tudo que a gente espera da Copa João Pessoa de Futebol", disse o secretário de Juventude, Esporte e Recreação de João Pessoa (Sejer-JP), Kaio Márcio, em relação às disputas masculinas.

Compondo os cinco primeiros jogos, se enfrentam também Funcionários IV x Ilha do Bispo, Gauchinha x Bessa, João Agripino x Distrito Industrial e Jardim Planalto x Mandacaru. As disputas estão sendo sediadas no CT Ivan Tomaz, no Valentina, e no Wilsão em Mangabeira, com entrada gratuita.

Feminino

Para as 12 equipes femininas que estrearam este ano na Copa João Pessoa de Futebol, o torneio acabou no último dia 20 quando o Bancários venceu Cruz das Armas por 3 a 0 em partida disputada no CT Ivan Tomaz. A seleção campeã levou o prêmio de R$ 7 mil. Já para a vice, Cruz das Armas, ganhou R$ 4 mil e o terceiro colocado, Mangabeira 1, recebeu R$ 2 mil. Os valores são os mesmos a serem pagos para as equipes masculinas.

"A sementinha foi plantada neste ano. Tenho certeza que no próximo ano vamos aumentar a quantidade de times femininos que com certeza estarão mais preparados", finalizou Kaio Márcio.

Foto: Kleide Teixeira-Arquivo/Secom-JP

A competição feminina já foi encerrada e contou com a participação de 12 equipes

R$ 7 mil

Premiação ganha pela equipe que representou o Conjunto dos Bancários, vencedor da disputa. Já Cruz das Armas, vice, levou R$ 4 mil, enquanto Mangabeira I ficou com R$ 2 mil

Confira os Jogos da Segunda Fase

Grotão x Treze de Maio
Funcionários IV x Ilha do Bispo
Gauchinha x Bessa
João Agripino x Distrito Industrial
Jardim Planalto x Mandacaru
Colibris x Bairro das Indústrias
Varadouro x Santa Bárbara
São José x Castelo Branco I
Roger x Jardim Itabaiana
Novais x Torre
Gervásio Maia x Padre Zé
Tambaú x Colinas do Sul II
Alto do Céu x Jardim Veneza
Mussuré x Cruz das Armas
Altiplano x Valentina
Costa e Silva x Cidade Maravilhosa

SÃO SILVESTRE

Kits começam a ser entregues para a corrida

Agência Estado

Os participantes da Corrida Internacional de São Silvestre iniciaram, ontem, o "aquecimento", dia em que começou a entrega dos kits. Os 32 mil inscritos na prova mais popular do atletismo brasileiro terão até sexta-feira, véspera do dia da corrida, para buscar os seus kits.

O local de entrega é o Palácio das Convenções do Anhembi, na Avenida Olavo Fontoura, número 1.209, na capital paulista. Os corredores devem optar pelo acesso pela entrada do Auditório Elis Regina para entrar no Hall Nobre. Os kits podem ser buscados nos dias 27, 28 e 29, das 9h às 20h, e no dia 30, das 9h às 17h.

De acordo com a organização da prova, o ideal é o que o atleta que escolheu retirar o kit no dia 30 tente antecipar a retirada para os dias 28 e 29, em razão do maior movimento de atletas, de diferentes cantos do País e do mundo, no último dia para a retirada. Cada atleta deve apresentar documento original com foto, que pode ser RG, o RNE, a carteira de motorista ou passaporte para poder retirar o kit.

Largada

A 97ª edição da corrida de São Silvestre terá largadas em phorários diferentes, de acordo com cada categoria, como de costume. A primeira será às 7h25 para os cadeirantes. Às 7h40min, partirá as corredoras de elite do feminino. A elite masculina terá início às 8h05, assim como o Pelotão Premium, a categoria Cadeirantes com Guia e o Pelotão Geral.

Acesso

A organização da prova recomenda que os participantes que queiram chegar ao local da largada de metrô utilizem a estação Consolação, que neste ano será a mais próxima da largada. Há o alerta de que as estações Brigadeiro e Trianon, na mesma linha verde, não darão acesso ao local da partida da prova.

"Todos os acessos devem ser feitos pelos setores correspondentes a cor do número de peito na Alameda Santos e Rua São Carlos do Pinhal. No kit do atleta haverá um mapa informando os setores bem como no Manual do Atleta que se encontra no site oficial", explica a organização.

A entrada só será permitida aos atletas que apresentem o número de peito. E será feita por setores, entre 5h e 8h: Elite A/B - Rua Augusta; Premium/PCD/PM/GCM - Rua Frei Caneca; Laranja - Rua Ministro Rocha Azevedo; Branco - Rua Peixoto Gomide; e Lilás - Alameda Casa Branca.

Foto: sao_silvestre e fotopbroficial

A largada das mulheres acontecerá às 7h40 do próximo sábado, com o pelotão da elite na frente

Geraldo Varela
gvarellajp@gmail.com | Editor de Esportes

Chega de repetir erros do passado!

Agora só se fala em 2023 - faltam apenas quatro dias para o ano acabar - perfeitamente natural, afinal as esperanças se renovam em todos os segmentos, principalmente no esporte mais popular do país, o futebol. Na próxima semana já teremos bola rolando pelos Campeonatos Estaduais e também na Copa do Nordeste com a sua fase preliminar. Na Paraíba, os clubes seguem apresentando as suas novas aquisições durante a pré-temporada, na esperança de levar alegria aos torcedores, notadamente aqueles sem nenhuma conquista em 2022. A pergunta, há anos feita, é a mesma: quando o nosso futebol vai deslanchar? E tem mais questionamentos:

Será que aprenderam com os erros do passado recente? O futebol vai ser essencialmente profissional?.

Sou um otimista e torço como ninguém pra ver o nosso futebol ocupando lugar de destaque, mas é preciso deixar o amadorismo de lado que sempre aposta no "jeitinho brasileiro" para resolver os problemas. Quem gosta de futebol e acompanha o desempenho de nossos clubes espera uma reação da Paraíba em âmbito nacional, pois estamos cansados de ver estados vizinhos conquistando espaços em competições de alto nível e nós sempre lamentando a cada final de temporada. O nosso campeonato, é fato, vem caindo muito no nível técnico como no financeiro, apesar dos esforços de alguns abnegados dirigentes.

Faz tempo que não vemos os nossos principais estádios cheios. Sobra reclamação dos dirigentes cobrando falta de apoio do torcedor, aqui e acolá criticas à federação, principalmente quando se julgam prejudicados, mas não largam o osso (?), mas falta também profissionalismo. Quando o produto é bom, aumenta o interesse.

Estamos a poucos dias de começar a competição e ainda não se tem o local dos jogos definidos, por conta da interdição de alguns estádios que ainda não estão de acordo com as recomendações do Ministério Público, vigilante na aplicação do Estatuto do Torcedor. Conversei dias atrás com o secretário da Sejel, Zezinho Botafogo, que garantiu a liberação dos estádios pertencentes ao Governo dentro dos prazos estipulados, uma boa notícia, principalmente que no dia 5 de janeiro já tem Botafogo x Retrô pela fase preliminar da Copa do Nordeste.

Sem disputar competição há dois anos, a expectativa é grande em relação ao Treze, um clube de muita tradição, entre os três maiores do estado, mas afundado em problemas por contas de administrações passadas. A atual gestão busca recuperar o prestígio do Galo e torço bastante para ver Treze, Campinense e Botafogo no mesmo nível, fazendo crescer a disputa, obviamente com boas participações de coadjuvantes como Sousa e Nacional de Patos, sem falar em outros clubes que formam elencos interessantes, apostando na prata de casa como o CSP. O debutante Serra Branca alardeia que veio para ficar e com apetite para chegar entre os melhores. Torço pelo sucesso de todos e espero da Federação mais intervenção na ajuda aos clubes, evitando mudanças de jogos de última hora, ferindo o Estatuto do Torcedor, como também vigilante para evitar retardo no início de partidas por falta de ambulância. Quando se tem planejamento, impondo responsabilidades e atento às providências de maneira antecipada tende a dar certo. Quando se trabalha desconsiderando a improvisação o êxito é esperado. Que os erros desta temporada não se repitam e o nosso futebol volte a ser respeitado no Nordeste e no Brasil. Não custa sonhar com melhores dias!

COPA DO QATAR

Lixo em estádios foi 80% reciclado

Organização do Mundial contabiliza mais de duas mil toneladas nas oito arenas onde aconteceram os jogos

Agência Estado

O Comitê Organizador da Copa do Mundo do Qatar anunciou, ontem, que reciclou 80% do lixo gerado em seus oito estádios ao longo da competição finalizada no dia 18. Mais de duas mil toneladas de lixo foram recicladas ou foram submetidos a processos de compostagem (para reutilizar compostos orgânicos).

"Estamos orgulhosos de anunciar que aproximadamente 80% do lixo nos estádios foram reciclados. Esta é uma grande conquista que só foi alcançada graças a um planejamento detalhado e a um inabalável comprometimento dos organizadores do torneio e das demais partes interessadas", declarou o engenheiro Bodour Al Meer, diretor de sustentabilidade do Comitê Organizador.

Para alcançar este número, a organização da Copa usou embalagens recicláveis, em substituição ao plástico, para embalar a comida e a bebida servidas nos estádios. E estimulou os torcedores a fazer a separação do lixo, de acordo com lixeiras específicas nas arenas.

Para tanto, o Comitê Organizador contou com a parceria da empresa APEX Waste Solutions and Management Company, especializada em gestão do lixo. A companhia é do próprio Qatar, que espera ter deixado um legado na área da reciclagem para as futuras edições da Copa do Mundo - a próxima será em 2026, nos Estados Unidos, no Canadá e no México.

"Estamos orgulhosos por ter feito parte deste legado sustentável que a Copa do Qatar deixa para as futuras gerações. Através do nosso trabalho com o Comitê Organizador, pudemos garantir que o lixo gerado nos estádios fossem separados no próprio lugar antes mesmo de chegar a qualquer lugar especializado, o que elevou o número de itens reciclados", declarou Nasser Al Khalaf, CEO da empresa.

Foto: State Department photo by Ronny Przysucha/ Public Domain]

Organização da Copa usou embalagens recicláveis para embalar comidas e bebidas e estimulou torcedores separarem o lixo

ÍDOLO CHILENO

Zamorano vê Álvarez melhor que Mbappé

Agência Estado

Considerado um dos maiores jogadores chilenos de todos os tempos e ídolo das torcidas de Real Madrid e Inter de Milão, o ex-atacante Ivan Zamorano surpreendeu ao afirmar que o jovem argentino Julián Álvarez, de somente 22 anos, é mais completo que os badalados Mbappé e Haaland.

Na visão do ex-goleador chileno, o garoto do Manchester City e campeão mundial com a Argentina na Copa do Mundo do Catar, faz uma semana, é muito mais útil em campo e sabe jogar em todo o setor ofensivo, diferentemente dos craques de Paris Saint-Germain e do próprio City, respectivamente.

"Julián Álvarez é um atacante mais completo que Kylian Mbappé e Erling Haaland", disse Zamorano, ao Diário Olé, da Argentina. E para não deixar dúvidas sobre sua conclusão, ele explicou. "Haaland não é bom nas pontas. E Mbappé não participa muito como camisa 9. Julian faz tudo isso", afirmou.

Na visão do chileno, enquanto o argentino pode atuar em todas as funções ofensivas, o norueguês acaba sendo presa fácil à marcação quando deixa a área - como centroavante é um dos mais letais da atualidade -, enquanto o francês vive rota inversa, desperdiçando muitas chances de gol ao se fixar como um 9 - dá show aberto pela esquerda com dribles e velocidade.

Além da comparação, Zamorano ainda teceu muitos outros elogios a Álvarez. "É um cara que faz tudo certo: é bom nas laterais, encaixa no meio, é o primeiro zagueiro, ajuda os companheiros, bate muito bem nas cabeçadas, sabe chutar com os dois pés, tem talento pela força física que expressa no curto mas também no longo (espaço) e demonstrou isso no gol contra a Croácia", avaliou. "Então, quando você pensa em um jogador para toda a frente ofensiva, você pensa nele porque é o mais completo", disse. "E, acima de tudo, tem um coração imenso que o torna ainda mais completo. É um jogador formidável."

Foto: @juliaanalvarez

Julián Álvarez foi um dos destaques da Argentina na conquista do tricampeonato e se tornou a revelação da Copa

Curtas

Botafogo-PB volta a jogar contra o ABC/RN em Natal

Botafogo e Campinense realizam, hoje, os seus últimos amistosos de preparação final para as principais disputas das competições do calendário esportivo de 2023. O alvinegro vai enfrentar o ABC-RN, no Estádio Frasqueirão, em Natal-RN, às 16h. Já a Raposa recebe o Ibis-PE, às 15h, no Estádio Amigão, em Campina Grande. O alvinegro da estrela vermelha fecha a maratona de dois de amistosos, o primeiro com o próprio ABC-RN, na última semana. O primeiro compromisso na temporada de 2023 será na pré-Copa do Nordeste, onde busca a classificação contra o Retrô-PE, no Estádio Almeidão, em João Pessoa, no dia 5 de janeiro, às 21h30. O Belo ainda disputa na temporada o Campeonato Paraibano, Copa do Brasil e Série C do Brasileiro. O Campinense tem a sua estreia na temporada 2023 para o dia 7 de janeiro, na rodada de abertura do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão, contra o Queimadense.

Fagner treina forte para fazer grande temporada

Foram cinco lesões, somente 43 partidas disputadas, bronca com o técnico Vítor Pereira e a reserva na reta final da temporada. Fagner jamais havia realizado um ano tão decepcionante no Corinthians. Com a saída do técnico português e a efetivação de Fernando Lázaro, renovou suas esperanças de volta por cima e quer fazer de 2023 seu grande ano. Em sua décima temporada após o retorno em 2014, o lateral espera ser importante para o clube findar com o jejum de títulos que já dura desde o Paulistão de 2019. O Estadual será a primeira oportunidade, a partir do dia 15 de janeiro, em visita ao Red Bull Bragantino. O time ainda terá Copa Libertadores, Copa do Brasil e Brasileirão. Fagner impressionou comissão técnica e companheiros pela maneira como se reapresentou para o início da pré-temporada. Voltou "fininho" e bem fisicamente, fruto de trabalho que fez nas férias.

Cruzeiro paga R$ 16 milhões pela contratação de Wesley

A direção do Cruzeiro confirmou, ontem, a contratação do atacante Wesley, que estava no Palmeiras. O jogador de 23 anos acertou vínculo de quatro anos com o clube mineiro, que comprou 50% dos seus direitos econômicos por R$ 16 milhões. Trata-se do maior investimento do Cruzeiro nesta janela de transferências. Até então, o clube cuja Sociedade Anônima do Futebol (SAF) é administrada por Ronaldo não havia adquirido atletas junto a outros clubes, o que costuma ser mais custoso. Os reforços já anunciados ou estavam livres no mercado ou chegam por empréstimo. Wesley, portanto, se torna a maior aposta cruzeirense para o seu ataque no ano em que volta a disputar a primeira divisão do Campeonato Brasileiro. O time mineiro também terá o Estadual e a Copa do Brasil pela frente em 2023.

Família de ex-jogador do Irã não pode deixar o país

Ali Daei, um importante ex-jogador de futebol iraniano que apoiou os protestos antigoverno no país, relatou que sua mulher e filha foram impedidas de deixar o Irã na segunda-feira, após o avião em que ele estava fazer uma escala não anunciada a caminho de Dubai. O ex-atleta, que teve seu passaporte brevemente confiscado após retornar ao seu país no começo do ano, disse que sua mulher e filha partiram da capital, Teerã, de forma legal antes do voo fazer uma parada não anunciada nas Ilhas Kish, no Golfo Pérsico, onde elas foram questionadas pelas autoridades. Ele afirmou que sua filha foi liberada, mas que as portas para o voo já haviam sido fechadas. O plano era que Daei e sua família viajassem para Dubai e retornassem na próxima semana. O site de rastreamento de voos, Flightradar24, mostra que o avião Mahan Air Flight W563 foi desviado para as Ilhas Kish antes de viajar para Dubai algumas horas depois.

VIOLÊNCIA

Daniella Perez: 30 anos do assassinato

Atriz foi morta em dezembro de 1992 pelo casal Guilherme de Pádua, ator que morreu recentemente, e Paula Thomaz

Da Redação

Há três décadas, a atriz e bailarina Daniella Perez tinha 22 anos quando, no dia 28 de dezembro de 1992, foi assassinada pelo ex-ator e então colega de trabalho Guilherme de Pádua (que morreu recentemente) e por sua esposa na época Paula Thomaz, que depois mudou o nome para Paula Nogueira Peixoto.

O casal emboscou Daniella e a matou com dezoito punhaladas, que perfuraram o pescoço, pulmão e coração da atriz. A razão foi a frustração pelas investidas malsucedidas que Guilherme dava na atriz, no intuito de fazê-la convencer sua mãe a aumentar seu papel na novela 'De Corpo e Alma'. Segundo o que é registrado na Wikipédia – Enciclopédia Livre, por coincidência, a participação do seu personagem foi reduzida na semana que antecedeu o crime, que o fez acreditar que sua carreira estava sendo prejudicada por Daniella e Gloria.

Ele tramaria assim o assassinato da atriz junto com sua mulher, que já alimentava um ciúme doentio das cenas de Daniella e Guilherme juntos. Julgados e condenados por homicídio duplamente qualificado, com motivo torpe e impossibilidade de defesa da vítima, os dois cumpriram em regime fechado seis dos dezenove anos a que foram condenados.

A indignação popular que se seguiu a esse episódio resultou na alteração da legislação penal, graças aos esforços da mãe de Daniella, Gloria Perez, que encabeçou uma campanha de assinaturas e conseguiu fazer passar a primeira iniciativa popular de projeto de lei a se tornar lei efetiva (Lei 8.930/94) na história do Brasil. A saída da sua personagem na novela 'De Corpo e Alma' foi explicada com uma viagem de estudos ao exterior, e o personagem do ator Guilherme de Pádua deixou de existir.

Daniella Ferrante Perez Gazolla nasceu no Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1970, e morreu na mesma cidade, há exatos 30 anos.

Aforismo

Foto: Aventuras na História

Cazuza

"Os idiotas são mais felizes. Eles não sabem que vão morrer."

Mortes na História

1889 — Teresa Cristina de Bourbon-Duas Sicílias, imperatriz consorte do Brasil
1918 — Olavo Bilac, jornalista e poeta brasileiro
1937 — Maurice Ravel, compositor e pianista francês
1992 — Daniella Perez, atriz brasileira
1992 — Otto Lara Resende, jornalista e escritor brasileiro
1995 — Expedito Santos, radialista (PB)
1998 — Admildo Chirol, técnico de futebol brasileiro
2018 — José Hercílio Maia, promotor público (PB)
2019 — Thiago de Castro Formiga, médico (PB)
2019 — José Simeão Dias (Zé Carreiro), empresário (PB)
2020 — Fábio Fernandes, político (PB)

Obituário

Foto: Reprodução

Anderson de Sousa Silva
25/12/2022 – Aos 20 anos, em Bayeux (PB), assassinado. Foi morto a tiros após uma discussão com um vizinho na noite de Natal, no bairro do Sesi.

Foto: Blog do Márcio Rangel

Damião Gomes Aranha
25/12/2022 – Aos 31 anos, na PB-313, em Brejo do Cruz (PB), em acidente de trânsito. Morreu quando conduzia uma motocicleta que colidiu com a traseira de um trator estacionado às margens da pista.

Breves & Curtas

Cão "dispara" rifle e mata caçador
Um caçador morreu ao ser atingido por um tiro de uma arma que teria sido disparada, supostamente, pelo cachorro dele. O caso ocorreu na Província de Samsun, na Turquia. Ozgur Gevrekoglu, de 32 anos, havia saído para caçar com um amigo em uma região de pântano. No momento do acidente, a vítima estaria colocando suprimentos no porta-malas após a caça. Com a movimentação, o cão de Ozgur teria pulado nas costas do amigo, acionando o gatilho da espingarda pendurada nas costas do homem. A vítima foi atingida e morreu no local.

Dado como morto, homem é salvo em funerária
Um homem de 62 anos foi dado como morto em um hospital de Uruaçu (GO), chegou a ser encaminhado para uma casa funerária, mas foi encontrado vivo após passar cinco horas dentro de um saco para remoção de cadáveres. O caso foi registrado no último dia 30 de novembro. Depois de passar as cinco horas "ensacado", no dia seguinte foi a óbito de verdade.

Cachorro se recusa a sair de cemitério
Joel Xavier morreu cedo demais e deixou só o seu amigo de quatro patas, o cão Risadinha. Ao sentir a falta do dono, o animal fugiu de casa para o procurar. Sozinho, acabou por encontrar o seu túmulo no Cemitério Municipal de Capão Bonito, em São Paulo. O animal não quis sair de perto da campa e por ali ficou. Já se passaram sete anos. Sorriso tem atualmente 15 anos, quase metade da sua vida foi passada no cemitério ao lado do antigo tutor.

Casal morre com horas de diferença
Um casal norte-americano, Hubert e June Malicote ficou conhecido porque ambos tinham 100 anos de vida e os dois morreram com apenas algumas horas de diferença, em Ohio, nos Estados Unidos. June ficou gravemente doente depois de oferecer uma festa com pizzas no Dia de Ação de Graças. Na sequência, o idoso precisou ser internado no mesmo hospital e quarto em que estava June. O casal permaneceu inconsciente, mas de mãos dadas. No dia 30 de novembro, Hubert não resistiu. Cerca de 20 horas depois, no dia 1° de dezembro, June também morreu.

Identificado "menino da caixa" morto há 65 anos
A polícia identificou a criança encontrada morta numa caixa na Filadélfia, nos Estados Unidos, há mais de 60 anos. A criança, conhecida durante gerações como o "menino da caixa", foi identificada como Joseph Augustus Zarelli. Técnicas de DNA e trabalho de investigação ajudaram a identificação. Mas mistério da morte ainda "assombra a comunidade local". A investigação continua em aberto. Em fevereiro de 1957, os restos mortais de um menino com idade entre quatro e seis anos foram encontrados enrolados num cobertor dentro de uma caixa de papelão, numa área florestal do bairro de Fox Chase.

Correr para pegar ônibus reduz risco de morte
Apenas um minuto de atividade diária, como correr para pegar o ônibus, brincar com as crianças, fazer tarefas domésticas ou apenas passar recados durante o trabalho, pode reduzir drasticamente as chances de ter uma morte prematura. É o que mostra novo estudo australiano. O estudo, liderado por uma equipe do Centro Charles Perkins da Universidade de Sydney, é o primeiro a medir com precisão os benefícios para a saúde da "atividade física de estilo de vida intermitente vigorosa", ou Vilpa, na sigla em inglês. Vilpa são os períodos muito curtos de atividade vigorosa – um a dois minutos – que as pessoas costumam fazer de forma corriqueira.

Pobreza como motivo para a eutanásia
Um canadense de 65 anos está buscando encerrar a própria vida por meio de eutanásia, procedimento legalizado no Canadá desde 2016 para pessoas em situações médicas consideradas graves e irremediáveis. O principal argumento usado por Les Landry para solicitar a autorização da eutanásia é o fato de viver na pobreza. Apesar de não se encaixar no pré-requisito para o processo, Landry tem problemas anteriores, difíceis de cuidar sem o acesso à saúde, e já conseguiu uma das duas assinaturas de médicos necessárias para realizar a morte assistida.

Iêda Lima
iedamolima@gmail.com | Colaboradora

Félix Araújo, a verdade que mata é a mesma que ressuscita

Precoce, intenso e visionário, Félix já teria cumprido sua missão na terra se tivesse tombado na luta contra Mussolini, Hitler e seus fanáticos seguidores, como o "Soldado 6362" da Força Expedicionária Brasileira, na Segunda Guerra Mundial. Teria deixado sua obra lírica 'Tamar', poema em prosa, escrito em 1940; e várias crônicas, escritas desde os dezesseis anos de idade, proeza que teria despertado a atenção do escritor Alceu de Amoroso Lima, pela sua erudição.

Félix foi um "cronicário portador de largo alcance estético, (onde) o recorte telúrico, a afetividade do código das relações interpessoais e a ênfase posta na solidariedade também poderiam ser objeto do nosso olhar reflexivo", na visão do escritor, ensaísta e professor de Teoria da Literatura, da UFCG, José Mário da Silva Branco, em artigo publicado na Revista 52 da Academia Brasileira de Letras, em 2007. Nessa joia rara do ensaísmo brasileiro, José Mário disseca as obras 'Maria Preta, Maria Pura'; 'A Cajazeira da Minha Terra'; 'Retrato da Vida'; 'Deixemos a Luz em Paz'; 'Noite de São João'; e 'Salvemos a Democracia'. Nessa última, ele realçou "o lema da liberdade política sem as peias das doutrinações unidimensionais". Com sua lupa e abertura para transgredir regras, professor José Mário passou também por 'Tamar', 'Dor', 'Fraternidade' e 'Folhas Soltas', concluindo que a poética de Félix de Souza Araújo "é uma novidade que permanece novidade", citando Ezra Pound.

Partindo desse conciso resgate das obras de Félix Araújo, ao girar o caleidoscópio vê-se que, à semelhança da explosão de vida de uma 'Dama da Noite', a alma dele expandia-se para outras artes como a de fazer política; usar o dom da oratória para magnetizar as pessoas, levando-as a refletir como ser social feito para cumprir sua missão terrena, com autonomia e liberdade; ser livreiro, abrindo as portas do mundo dos livros para as pessoas, trazendo à luz dos diversos gêneros literários para os distintos gostos de leitura; comunicar-se com maestria, lançando mão de jornais e programas de rádio; e compor hinos para campanhas eleitorais.

Aluno exemplar, do ensino básico ao superior, cursou o primário na Escola Pública Estadual de Cabaceiras; deu os primeiros passos como orador na solenidade de conclusão do ginásio, no Colégio Diocesano Pio XI; e conquistou destaque "em quadros da Faculdade de Direito de Recife, pela qualidade intelectual e pelo conhecimento das matérias jurídicas nela contidas", como disse seu irmão, Mário de Souza Araújo, em seu discurso de posse no Instituto Histórico e Geográfico do Cariri Paraibano, em 8 de dezembro de 2006, em São João do Cariri.

O historiador Josué Sylvestre escreveu em sua coluna 'Aparte', do Jornal da Paraíba, em 2 de julho de 1993, que nunca tinha visto alguém falar tão bem quanto Félix Araújo.

Como político, há uma profusão de textos descritivos e analíticos que tratam da sua meteórica trajetória. Merecem destaque a sua liderança como coordenador das campanhas eleitorais do prefeito Elpídio de Almeida (1947) – vindo a ser seu secretário da Educação – e do governador José Américo de Almeida (1950); e sua firme e inegociável postura, como vereador mais votado de Campina Grande, entre 1951 e 1953. Suas denúncias de corrupção na administração do prefeito Plínio Lemos, após ter rompido com o governador que ele ajudara a eleger, custou-lhe a vida, em traiçoeiro crime político, cometido em 13 de julho de 1953. O "Soldado 6362" viera cair numa guerra política, em 27 de julho de 1953, a cinco meses de completar 31 anos de idade, em 22 de dezembro. Uma guerra com as armas da oratória, da perspicácia, da dissimulação e da vigilância permanente, motivada pelos embates ideológicos e diferenças de postura frente à ética, à liberdade e à verdade. Félix também sabia que "a verdade que mata é a mesma que ressuscita". Aí está ele! Ressuscitando, sempre, pelas mãos de historiadores, ensaístas, romancistas, cordelistas, poetas e cronistas, pelo Brasil afora.

Iêda Lima é economista, pesquisadora, escritora, sócia correspondente do Instituto Histórico de Campina Grande (IHCG) e membro eleita da Academia de Letras de Campina Grande (ALCG)

NOTA CIDADÃ

Último sorteio do ano acontece hoje

Serão anunciados 20 vencedores dos prêmios de R$ 2 mil e um ganhador do prêmio especial, no valor de R$ 20 mil

O Governo da Paraíba realiza, hoje, às 9h da manhã, o 36º Sorteio do Programa Nota Cidadã, no auditório da Loteria Estadual da Paraíba (Lotep), em João Pessoa, quando serão conhecidos os últimos ganhadores de 2022. Ao todo, serão 21 sorteios, sendo 20 com prêmios de R$ 2 mil e um prêmio especial no valor de R$ 20 mil, totalizando R$ 60 mil de prêmios em dinheiro.

Concorrem ao 36º sorteio todos os cidadãos cadastrados no Nota Cidadã e que exigiram a nota fiscal com CPF no ato da compra no período de 1º a 30 de novembro, nos estabelecimentos comerciais do estado da Paraíba.

Os sorteios serão transmitidos ao vivo pelo canal do YouTube da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PB), pelo perfil do Instagram da Lotep (@lotep.pb) e pela Rádio Tabajara.

O Programa Nota Cidadã, que é uma iniciativa do Governo da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PB) e os órgãos como Codata e a Lotep, incentiva o cidadão paraibano a desenvolver o exercício da cidadania fiscal ao exigir a nota fiscal e incluir o CPF na Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) de suas compras e no fortalecimento do comércio local da Paraíba.

Prêmios mensais

Para concorrer aos 21 prêmios mensais em dinheiro, o cidadão precisa fazer, antes de tudo, um cadastro único no portal digital do Governo no link https://notacidada.pb.gov.br/ O cadastro solicita apenas o nome; número do CPF; data de nascimento; e-mail, telefone e a criação de uma senha.

Após o cadastro feito, no ato de toda compra no comércio, pede-se para inserir o CPF na nota e passa a acompanhar os sorteios mensais. Quanto maior o número de notas a cada mês, maior é a chance de ser premiado.

Para concorrer, o consumidor precisa fazer um cadastro único no Programa Nota Cidadã pelo portal do Governo

Foto: Secom-PB

Concorrem ao 36º sorteio todos os cadastrados no Nota Cidadã que exigiram a nota fiscal com CPF no ato da compra

NO SERTÃO DA PB

Operação conjunta captura foragido de SP

Uma ação conjunta das Polícias Militar e Civil da Paraíba resultou na captura de um foragido da Justiça de São Paulo, na cidade de Sousa, ontem. A prisão aconteceu por volta das 12h, no bairro Guanabara.

O acusado, que tem 38 anos de idade, estava sendo procurado pelo crime de latrocínio tentado contra um comerciante na cidade de Mirassol, em São Paulo. De acordo com o mandado de prisão, a vítima foi asfixiada e espancada no seu próprio ambiente de trabalho, uma loja de roupas. O crime foi registrado pelo circuito de segurança.

A prisão de ontem foi realizada pelos policiais do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) e pela Polícia Civil, em uma casa apontada como possível paradeiro do procurado. "O acusado, que é paraibano, foi detido e apresentado na 19ª Delegacia Seccional, em Sousa. Ele deve ser recambiado para São Paulo para o devido cumprimento da pena", explicou o major Thiago Feitosa, comandante do Bope na região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço n° RP 09703/2022 do Pregão Eletrônico n° 00006/2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho – PB, para: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de veiculos automotores, zero km, para atender as necessidades desta municipalidade; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 228.000,00.

Alcantil - PB, 27 de Dezembro de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço n° RP 09703/2022 do Pregão Eletrônico n° 00006/2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho – PB, para: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de veiculos automotores, zero km, para atender as necessidades desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 09703/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Juazeirinho. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 500 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 540 04004.12.361.1005.2057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLEMENTO VAAT FUNDEB 30% 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00174/2022 - 27.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 228.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição para futura compra de equipamentos à Saúde e especializada, destinados ao Hospital Natanael Alves deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369–1037. E--mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 27 de Dezembro de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Calcinha Preta" no dia 31 de dezembro de 2022 , festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 28/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00102/2022 - 28.12.22 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

DECRETO No 070, de 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República, Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, Imóvel urbano, situado na Rua Projetada Cinco com a Rua Projetada Seis, Bairro Prainha, na cidade de Baía da Traição, objeto da matrícula no BCI nº 01.031.075.000.00, terreno medindo 48,00 x 49,37 metros "aproximadamente", com área total de 2.370,00 metros quadrados, coordenadas geográficas: Latitude: 6º41'41'51.516"S/Longitude: 34º56'5.454"O. Registrado no RI do Município como de propriedade/posse de Pedro Batista de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 035.651.304-15, portador da cédula de identidade nº 182.345 2ª Via, expedida pela SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, nº 03, Centro, Jacaraú/PB – CEP: 58.293-000.

Baia da Traição - PB, 23 de Dezembro de 2022

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DE TRAIÇÃO
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA; CRM COMERCIAL LTDA; DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS; PAULO PONTES DA SILVA; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 03 de janeiro de 2022 às 10:30 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99385-3266. No prédio da Prefeitura Municipal de Baia da Traição - PB.

Baia de Traição - PB, 27 de dezembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK, MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ENTRE OUTROS) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES) DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - CNPJ: 26.599.669/0001-35, VALOR TOTAL: R$ 60.660,00.

Barra de Santana-PB, 23 de novembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESPECIALIDADES. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Pediatria – DEBORAH CARLA ROCHA SOUTO DE MEDEIROS – CPF: 700.701.504-27 – VALOR TOTAL: R$ 60.660,00; Clinica medica geral – IVANA ALMEIDA DE ANDRADE – CPF: 058.013.164-50 – VALOR TOTAL: R$ 40.440,00; Clinica medica geral – MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO – CPF: 084.750.624-07 – VALOR TOTAL: R$ 40.440,00.

Barra de Santana-PB, 22 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 27 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 13:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELEM – PB, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 27 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 27 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S–10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela prefeitura municipal de bom sucesso/pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 27 de dezembro de 2022

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA GUARDA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE CABEDELO – SEMOB. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br; Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 27 de dezembro de 2022

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que, onde se lê no jornal a união/PB, as fls 25, do dia 27/12/2022 abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, leia-se as 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023 . Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF.

Casserengue - PB, 27 de Dezembro de 2022.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA DE COXIXOLA
AVISO DE SUSPENSÃO
Leilão n.º 00001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que estará SUSPENSO por tempo indeterminado, a realização do LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS nº 00001/2022 do tipo maior lance, que seria realizado no dia 28/12/2022 as 10:30 horas, por excepcional interesse público. Maiores informações serão disponíveis com CPL através do telefone (83) 3306-1057 ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Coxixola, 27 de dezembro de 2022.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE COXIXOLA
AVISO DE SUSPENSÃO – TORNAR SEM EFEITO
Leilão n.º 00001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA torna SEM EFEITO, o aviso de SUSPENSÃO por tempo indeterminado, da realização do LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS nº 00001/2022 do tipo maior lance. O mesmo permanece normalmente marcado para ser realizado no dia 28/12/2022 as 10:30 horas. Maiores informações serão disponíveis com CPL através do telefone (83) 3306-1057 ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Coxixola, 27 de dezembro de 2022.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
INTIMAÇÃO DO ATO
DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 – SES–PRC–2022/054. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361–3801.

Esperança - PB, 26 de Dezembro de 2022

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Esperança – PB para o exercício financeiro de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 26 de Dezembro de 2022

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO
DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir a demanda de refeições para os pacientes internos no Hospital Municipal e demais departamrntos da Secretaria de Saúde do municipio de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00186/2022 - Jta Comercio de Artigos Descartaveis Ltda ME - Apostila 01 - INCLUSAO DE DOTAÇÃO REFERENTE AO CONVENIO N° 057/2022 FACE A APROVAÇÃO SUPERVENIENTE A FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.. ASSINATURA: 27.12.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO
DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis (itens remanescentes do PE 00017/2022) para suprir a demanda de refeições para os pacientes internos no Hospital Municipal e demais departamrntos da Secretaria de Saúde do municipio de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00230/2022 - Jta Comercio de Artigos Descartaveis Ltda ME - Apostila 01 - inclusao de dotação referente ao convenio nº 057/2022 - face a aprovação superveniente a formalização contratual. ASSINATURA: 27.12.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 236.240,00.

Gado Bravo - PB, 20 de Dezembro de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 89.899,00.

Gado Bravo - PB, 20 de Dezembro de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09601/2022 - 21.12.22 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 89.899,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09501/2022 - 21.12.22 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 236.240,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00076/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00076/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALHA, REPAROS E SUPORTE NA RODIVIÁRIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉLIO ALVES DOS SANTOS. CNPJ: 18.911.299/0001-00. Valor: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Guarabira - PB, 27 de dezembro de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 00121/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisição Parcelada de Medicamentos de A à Z, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, como também destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S CAP'S AD, SAMU e a Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00075/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00075/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA, INCLUSÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 16.538.909/0001-38. Valor: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Guarabira - PB, 27 de dezembro de 2022.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 00122/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 13h00min, do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento da iluminação pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA TOMADA DE PREÇOS 00010/2021
DO CONTRATO Nº 11260/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB
E CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa , CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI –empresa inscrita sob CNPJ de nº 36.428.864/0001-56, neste ato representada pela Senhor CARLOS ANTÔNIO DE A. BARROS, representante legal portador do CPF 952.062.564-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA , que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O período de inverno caracterizado do ano de 2022, foi atípico para nossa região, tal fundamento impacta diretamente em obras de engenharia civil, principalmente aquelas com viés de infraestrutura. O início das fortes chuvas marca do início da execução da passagem molhada, assim vemos que, o grande volume de chuvas e a alta vazão do rio iria tender a modificar os projetos. Avalia-se ainda, que as fortes chuvas e a condição climática, FATO IMPREVISÍVEL, aumentou o nível do rio que gerou um alargamento natural de seu curso aumentando a distância entre os montantes de terras necessários para engastes das abas da passagem molhada. Deveras, verifica-se que a alteração contratual empreendida teve o intento de atender o interesse público, de modo a possibilitar uma melhor qualidade de vida aos munícipes que transitam diariamente pelo local. Demais disso, infere-se que a alteração ocorreu em razão da ocorrência de fato manifestamente imprevisível, qual seja, as fortes chuvas que acabaram por aumentar o nível do rio gerando alargamento natural do seu curso. Sob base da Decisão 215/1999-Plenário, de relatoria do Ministro Ahemar Paladini Ghisis e Parecer Técnico e Jurídico em anexo, justifica-se a modificação do contrato em questão não havendo danos ao objeto e não modificando os valores de contrato, porém apresentando uma aditivação de 84% e supressão de 60%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da TOMADA DE PREÇOS 00010/2021 do Contrato nº 11260/2022 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 09 de Dezembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA, INCLUSÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00075/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R$ 7.500,00 - SETE MIL E QUINHENTOS REAIS. - CT Nº 005802022 – 27.12.2022

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00075/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA, INCLUSÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Gestora, em 27.12.2022

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
REPUBLICADO POR CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de links de internet para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00104/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. VIGÊNCIA: até 01/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 10565/2022 - 01.12.22 - LEMOS & MORAIS LTDA - R$ 22.714,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALHA, REPAROS E SUPORTE NA RODIVIÁRIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00076/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e JOSÉLIO ALVES DOS SANTOS R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) - CT Nº 00590/2022 – 27.12.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00076/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALHA, REPAROS E SUPORTE NA RODIVIÁRIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 27.12.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÃO PARA PORTAIS DO GOVERNO FEDERAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELANE LOURENCO DA SILVA 09885328408 - R$ 42.000,00.

Gurinhém - PB, 07 de Dezembro de 2022

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2022,HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R$ 550.000,00.

Gurinhém - PB, 22 de Dezembro de 2022

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÃO PARA PORTAIS DO GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2022. DOTAÇÃO: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANCAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Elemento de Despesa: OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 33.90.39.00 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 22/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00124/2022 - 22.12.22 - ROSELANE LOURENCO DA SILVA 09885328408 - R$ 42.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2022. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANCAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAUDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ANTENDIMENTO MOVEL – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA –15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇAO ASSITENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇAO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE (FNAS/ CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/ CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/ CREAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 22/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00123/2022 - 22.12.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R$ 550.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, através do CT nº 1081394–76 e SIGONV Nº 923778 – PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITÓRIAL via CAIXA ECONOMICA FEDERAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 476.641,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 19 de Dezembro de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2022, EM 31.05.2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site www.bnccompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de Livros para melhor atender as necessidades da secretaria de educação, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnccompras.com.

Itapororoca - PB, 27 de dezembro de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site www.bnccompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Conjunto completo de laboratório matemática ensino fundamental (anos iniciais 1° ao 5° ano e anos finais 6° ao 9° ano), conforme demais especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 14:45 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnccompras.com.

Itapororoca - PB, 27 de dezembro de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Apresentação Artística de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, para se apresentar no dia 07/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00373/2022 - 22.12.22 - TA SHOWS LTDA - R$ 280.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRINHO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL MANASSES BRANCO - R$ 54.000,00.

Juazeirinho - PB, 23 de Dezembro de 2022

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.050 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – 02.050.20.606.0002.2021 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – 02.100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 02.100.04.122.0002.2119 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11401/2022 - 23.12.22 - MANOEL MANASSES BRANCO - R$ 54.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5450/05; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484–1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 28 de Dezembro de 2022

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 101/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB, Contratada: Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07. 1º) Objeto: Prestar serviços de engenharia na pavimentação da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m; 2º) Objeto: Prestar serviços de engenharia na pavimentação da Rua Horácio José de Souza. Todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-Caixa. Considerando, o pedido de prorrogação do prazo é para continuação dos serviços contratados, assim sendo, a vigência do contrato que é de 15/07/2022 a 31/12/2022; Considerando, que o valor solicitado na análise da proposta de preços pelo setor de engenharia para correção pelo setor de engenharia deste foi de R$ 0,09 (nove centavos) no valor total contratado, por conta de erros de soma na proposta apresenta pela contratada. Desta forma, a vigência do presente contrato passará para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023, fundamentado no parágrafo primeiro da clausula sétima. Ainda fica aditivado o ao valor total contratado o valor de R$ 0,09 (nove centavos), assim sendo o valor total contrato passa a ser o total de R$ 219.921,90 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais, oitenta e noventa centavos), fundamentado na cláusula décima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (Pala contratante) e o Sr. João Isidoro de Andrade Neto (Pela contratada).

Livramento/PB, 27 de dezembro de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 00013/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00013/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça, Anexo da Escola de Ensino Infantil e Creche Maria Lúcia Simplício na Avenida Santana de Mangueira no município de Manaíra/PB, o Resultado de proposta de preços da referida da Licitação com base no Parecer técnico de Engenharia. Considerações da Comissão: o Licitante Classificado atendeu as condições do edital: 1. CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – Valor: R$ 72.611,80. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto Segundo Tempo Padrão do município de Marizópolis–PB. Através da Prefeitura Municipal de Marizópolis, com a organização da Secretaria de Esportes. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 27 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MRIZOPOLIS
AVISO
DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

Objeto: Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 880661/2018 – SEGUNDO TEMPO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Inscrições: 29/12/2022 a 13/01/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.

Marizópolis, 27 de dezembro de 2022

SECRETARIO DE ESPORTE E TURISMO
JORGINALDO MARTINS DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 12/01/2023, às 09h (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 27 de dezembro de 2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 12/01/2023, às 10h30, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 27 de dezembro de 2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de abastecer os veículos que trafegam pela BR 230 até a capital do Estado da Paraíba, sendo uma ou mais localizadas entre a cidade de Juazeirinho e Soledade, e outra ou outras entre Caldas Brandão (na altura do distrito de Cajá) e João Pessoa, ambas às margens da BR230, visando atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 13/01/2023, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 27/12/2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000102/2021, EM 05.11.2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E JGA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.540.927/0001-78.

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS, COM QUADRA – PROJETO FNDE LOCALIZADA NA PB 356, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202102427-1, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

PEDRA BRANCA-PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto Municipal nº 33/2019 de 16 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2019 PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, em razão da necessidade de preenchimento do cargo mencionado, conforme segue:

CANDIDATO		CARGO
WELLINGTON LAURENTINO BEZERRA		FISCAL DE TRIBUTOS

O candidato APROVADO para o cargo acima mencionado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Rua Valdemar Costa Filho, Centro, CEP 58765000 – Piancó PB, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 27 de dezembro de 2022, no horário compreendido entre 7:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega de documentos e exames de saúde pré-admissionais. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida, os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Policlínica Antônio Araújo Quinho, onde serão atendidos por profissionais que compõem a Comissão Especial de Saúde, para avaliação dos exames médicos, no dia designado pela Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Piancó, 27 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2019

CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, NO ITEM XIII, 6.

OUTROS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Formulário de Não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão Conjunta Negativa da Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível do site da Procuradoria da Fazenda Nacional);

Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);

Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);

Certidão de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança pública/Casa da Cidadania;

Declaração de não beneficiário do Seguro Desemprego;

Declaração de desimpedimento em assumir o cargo;

Documento individual no qual constem agência e conta bancária para depósito para remuneração;

Exame Admissional – Entrevista psicológica e os seguintes exames: hemograma Completo, plaquetas VDRL, Creatina, Glicemia em jejum. O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõem a Comissão Especial de Saúde;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00008/2022, EM 08.08.2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ E A EMPRESA VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 6 SALAS DE AULA NA ZONA URBANA DE PIANCÓ-PB, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 353/2021/SEECT/PB, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

PIANCÓ-PB, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0006/2022, em 08.08.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó--PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1070.699-20/2020/MDR – SICONV nº 900158/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0005/2022, em 08.04.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: continuação dos serviços da construção do matadouro público do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1.045.361-33/2017/MAPA/CAIXA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00071/2022, em 28.04.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO CONTRATUAL: aquisição de peças para veículos de porte pequenos e pesados e a contratação dos serviços de oficina para conserto e manutenção da frota de veículos próprios do Municipal de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00092/2022, em 19.10.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: contratação dos serviços de manutenção preventiva com a substituição de peça em equipamentos da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO MUNICÍPIO DE PICUÍ–PB E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 22 de Dezembro de 2022

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUEM COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 23 de Dezembro de 2022

Olivânio Danta Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Escola com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/CONVÊNIO N°. 592/2021, FIRMANDO com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: 0 4490.51 99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00115/2022 - 14.12.22 - CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R$ 799.997,66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; para continuação dos trabalhos – FASE DE CREDENCIAMENTO, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316 para dar continuidade ao certame licitatório.

Rio Tinto - PB, 27 de dezembro de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; para continuação dos trabalhos – FASE DE CREDENCIAMENTO, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2022 às 11:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316 para dar continuidade ao certame licitatório.

Rio Tinto - PB, 27 de dezembro de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 15:00 hs do dia 04 de Janeiro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00056/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 27 de Dezembro de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais odontológicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 27 de Dezembro de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE 917489/2021, OPERAÇÃO 1079167–38/2021 E PROJETO EM ANEXO. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; ALVES CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

São João do Tigre - PB, 19 de Dezembro de 2022

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ERRATA DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Correção de Objeto nas publicações de Ratificação e extrato contrato publicados no dia 24 de Dezembro de 2022 páginas 32 DOE e 26 Jornal A UNIÃO da Inexigibilidade onde leu-se [Contratação do show do Padre NELSON com o objetivo de evangelizar através da música cristã com duração acima de 1h40min. início 21hs30min onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo] leia-se [Contratação do show do Padre Nilson com o objetivo de evangelizar através da música cristã com duração acima de 1h40min início 21hs30min Onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo]

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Dezembro de 2022

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contrataçao de empresa para prestar serviços de manutençao veicular com disponibilidade de peças, destinadas a frota veicular do fundo municipal de saude. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 30 de Novembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos Linha Branca para Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO GIL FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO - R$ 30.167,00; K D COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA - R$ 22.306,00.

Sertãozinho - PB, 27 de Dezembro de 2022

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos Linha Branca para Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DIVERSOS, SOB UM RAIO ESTABELECIDO DE 50 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO ORC PARA CONSUMO EM 2023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/.

Sertãozinho - PB, 27 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Sobrado, no dia 10 de Janeiro 2023 as 14:00, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobrado. Para maiores informações e através do telefone: 83 – 3661-1018, e-mail: cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 27 de Dezembro de 2022.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2022

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2022 às 09h00, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa–PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM INSTALAÇÃO,TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MANUTENÇAO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL utilizados a cargo do DAESA - Departamento de Água, Esgoto e Saneamento, destinados ao atendimento de demandas operacionais. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparência, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 27 de dezembro de 2022.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB Abertura das propostas no dia 10 de Janeiro de 2023, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

26 de dezembro de 2022.

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ADENDO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/PMT nº 178, de 20 de abril de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 as Cláusulas e condições seguintes:
ONDE LÊ: no edital: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS horas 09:30 hm (horário local) do dia 06 de janeiro de 2022.
-SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: às 08:30 horas (horário local) do dia 06 de janeiro de 2022.
-SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: logo a seguir ao credenciamento
LÊ-SE CORRETAMENTE: no edital: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 09:00 hm (horário local) do dia 06 de janeiro de 2023.
-SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: às 08:30 horas (horário local) do dia 06 de janeiro de 2023.
-SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: logo a seguir ao credenciamento
Considerando que a alteração não afeta a elaboração das propostas, posto que a planilha orçamentaria constante no anexo do edital não foi alterada, ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do Edital Tomada de Preços nº 008/2022, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Teixeira - PB, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA — **MEMBRO DA CPL**
GESSY GLEINE LEITE — **MEMBRO DA CPL**

Edjaneide P. Silva- Edja Consultoria
Assessoria Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022
PROCESSO Nº 19.000.018102.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO, destinado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02589-6

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022
PROCESSO Nº 19.000.027762.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, destinado aos órgãos: SEAD, CMG, SEPLAG, SEDH e SEAP, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02588-7

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 09 de janeiro de 2023, às 15h00min *.
2º LEILÃO: 11 de janeiro de 2023, às 15h00min *.
(*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 09/03/2020, cujo Fiduciante RENATO MACÊDO FERREIRA, CPF nº 058.406.854-96, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 351.231,86 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 1408, com área privativa real de 53,810m², área de uso comum real de 44,281m², área total real de 98, 091m², do Edifício Plaza de Mayo, situado na Rua Jornalista Alírio Wanderley nº 215, Jardim Treze de Maio, João Pessoa / PB", melhor descrito na matrícula nº 54.327 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 248.720,06 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e seis centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97).O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (CC 18792 – 2001-09).

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550884721, datado de 11/01/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.151, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa residencial edificada no lote 11/12/13/14-C da Quadra D, do Loteamento Recreio Jaguarema, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) JOSIVALDO JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 081.828.284-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.
Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.
Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440986410, datado de 01/02/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 39.623, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial Multifamiliar na R Projetada 06 L 11/13 Q-C CS C Lot Verde Vale, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) ROSEMIR LOURENCO DA SILVA, CPF nº 668.020.594-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.
Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.
Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440682786, datado de 18/07/2014, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.792, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial Unifamiliar na R Local 05 Lote 111 Qu Portal das Pra, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) LETONIO BENTO DOS SANTOS, CPF nº 374.081.434-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.
Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.
Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440448519, datado de 02/09/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.708, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial na R Projetada – Ptal das Pra QD-B Lt-27, Mata Redonda, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) MACISTER SOARES PEREIRA, CPF nº 105.335.704-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.
Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.
Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB
Rua José Ferreira, s/n – Centro – São José do Bonfim – PB.
CNPJ: 01.612.119/0001-88
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.119/0001-88, com Registro Sindical emitido pelo Ministério do Trabalho através do processo nº 46000.008129/2005-80, com endereço na Rua José Ferreira, s/n – CEP: 58.725-000 - Centro - São José do Bonfim - PB, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de São José do Bonfim/PB, à participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Bonfim - PB, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2023, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de São José do Bonfim/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Bonfim/PB; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

São José do Bonfim - PB, 28 de dezembro de 2022.

ANA PAULA MARTINS CABRAL
Presidente

CONSTRUTORA FIRENZE LTDA, CNPJ: 19.464.291/0001-05, torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação para Residencial Multifamiliar, situado à Rua João Vitaliano, S/N, Lotes 27 e 28, Ponta de Matos – Cabedelo/PB.

A Empresa NORIVAL MONTEIRO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 10.547.639/0001-45, localizada na Rua Estelita Cruz, 820, Alto Branco, Campina Grande/PB, COMUNICA O ABANDONO DE EMPREGO de ANTONIO ALVES, portador da CTPS 0000106501, Série 00060, residente na Rua São Jorge, 404, jeremias, Campina Grande/PB, e o convida para comparecer na empresa acima citada no prazo de 48 horas para justificar o motivo pelo qual não vem comparecendo ao serviço, sob pena do contrato de trabalho ser rescindido por justa causa, nos termos do art. 482, letra i da CLT. Campina Grande, 26 de dezembro de 2022.

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ 16.624.611/0428-11, torna público que requereu a SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, a Renovação da Licença de Operação Nº 729/2018, licenciada, para PONTO DE APOIO, TROCA DE MOTORISTA, ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, localizada BR 230, Km 26,5 S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

CCM - Cartório Claudia Marques
Serviço Notarial e Registral
Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Alhandra-PB
Email: contato@cartorioclaudiamarques.com.br – fone: (83)3206-0070

EDITAL DE LOTEAMENTO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA – EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO – PROTOCOLO Nº 038498 - CLAUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, REGISTRADORA IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 19, § 3º, DA LEI Nº 6.766, DATADA DE 19/12/1979, **QUE A EMPRESA LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 45.999.750/0001-57, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA AOS 12/04/2022, NIRE SOB O Nº 25201011973, CONSTITUÍDA AOS 12/04/2022, COM SEDE NA RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, Nº 38, CENTRO – ALHANDRA/PB, CEP 52.320-000; CONSTÍSTUIDA POR SEUS SÓCIOS: EMPRESA SÃO MIGUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.368.784/0001-33, NIRE 25200619561, COM SEDE NA RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº 111, SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO/PB; REPRESENTADA POR GUSTAVO JACOME RIBEIRO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 022.564.254-95 E RG Nº 4593797 SSP/PB, NASCIDO AOS 10/08/1977, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSCAR PINTO, Nº 293, APTO 201, CASA AMARELA, CEP 52051-350, RECIFE/PE. NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA NOVAES MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.340.957/0001-09, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, NIRE SOB O Nº 25200397410 COM SEDE NA RUA JUIZ AMARO BEZERRA, Nº 345, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB; REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF 296.990.967-72 E RG Nº 1208483 SSDS/PB, NASCIDO EM 01/10/1949, NATURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JUIZ AMARO BEZERRA, Nº 345, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58045-070; CONFORME CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, AOS 28/06/2022, PROTOCOLO 220939675 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12208271267. **Na qualidade de proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 54.574, depositou à Registro o projeto e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, relativos ao empreendimento denominado LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA,** encravado em uma área de terras próprias, na Rua Projetada, município de Alhandra/PB, ocupando a **fração ideal de 100,00% do imóvel que mede a área total de 96.699,00m² constituído de 15 Quadras, com 305 lotes residenciais medindo a área total de 61.582,81m² denominadas: QUADRAS - A (31 lotes), B (29 lotes), C (29 lotes), D (27 lotes), E (27 lotes), F (28 lotes), G (14 lotes), H (25 lotes), I (29 lotes), J (20 lotes), K (09 lotes), L (24 lotes), M (13 lotes) e Quadra N (com 01 área verde medindo 5.728,00m²) e Q (destinada aos equipamentos comunitários, Escola Paraíba 1ª Infância medindo 4.646,50m²) e Área/Rua/Calçadas 24.923,69m²; conforme Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.** Comprovando a Ocorrência com Alvará de Loteamento expedido aos 23/12/2022, planta com carimbo de aprovada, pela Prefeitura Municipal competente, devidamente assinados por Marcelo Rodrigues da Costa, Prefeito Constitucional, município de Alhandra/PB e demais documentos exigidos pela Lei, devidamente protocolado aos 19/12/2022 no Livro 1, sob nº 038498. Foi apresentado Termo de Dispensa de Caução, firmado pela proprietária e a Prefeitura Municipal de Alhandra-PB, aos 26/10/2022, onde consta expressamente que após a inspeção "in loco" realizada por pessoas responsáveis pelo setor de infraestrutura desta municipalidade verificou se que as obras de infraestruturas necessárias à implantação do Loteamento acima mencionada estão em andamento, por isso fica dispensada a caução de lotes, exigidas pelo artigo 18, inciso V, da Lei 6.766/79. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a descrição de cada lote estão contidas no memorial descritivo apresentado as quais ficarão fazendo partes integrantes do registro, lançadas no seu respectivo campo. Assinando como responsável técnico do empreendimento o Sr. Alirio Fernandes Barreto Junior, Engenheiro Civil – RNP 160100914-3. O presente edital deverá ser publicado por 03(três) dias consecutivos em jornal de grande circulação, podendo este ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias contados da data da última publicação. Segue abaixo a planta do empreendimento supramencionado. Alhandra, 26/12/2022. (a) Claudia Cristina Lima Marques. ______________. Oficial.

Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440614770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2014, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 137.502, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JORNALISTA RUBENS CESAR, 160, APT 004, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SUELLEN KELLY PEREIRA NASCIMENTO, portador do CPF nº 012.842.934-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.757,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770091245, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 175.478, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 261, APT 306, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SIDCLEY FERNANDES ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 029.977.434-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.909,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441817289, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2018, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 162.412, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TONYS ALBINO DE MORAIS, 75, AP 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SEVERINO MANOEL DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 065.777.614-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 30.806,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440256676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.841, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 201, BLOCO B, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SEBASTIAO FIDELIS DOS SANTOS, portador do CPF nº 930.605.804-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 11.066,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770237325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 162.824, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE JOSE ALVES MOREIRA, 82, APT 202, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SARA SILVA ALVES, portador do CPF nº 071.249.114-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09/11/2022, corresponde a R$ 35.760,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441069902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2015, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 101.393, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA OLEGARIO FILGUEIRA LEAO, 219, CASA 102, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SARA BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 050.829.764-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 9.616,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441275506, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 164.026, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE MANAIRA, 328, AP 302, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SANDRA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 012.969.674-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 11.107,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441160354, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 152.745, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALDENIR JOSE DA SILVA, 52, AP 202, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SAMUEL SANTOS SILVA, portador do CPF nº 069.409.794-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 8.450,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440260388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2013, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 117.975, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 1220, APT 110, BAIRRO JOÃO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SAMUEL MARCOLINO ALVES, portador do CPF nº 152.726.134-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.587,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770150109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/2017, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 177.726, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, 145, AP 104, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROSILENE NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 075.897.684-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 7.565,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441636997, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 170.239, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AGRICULTOR ANTONIO TOMAZ DA SILVA, 36, AP 202, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROSIANE BARBOSA DA CUNHA, portador do CPF nº 715.676.744-53, JESSICA BARBOSA MARTINS, portador do CPF nº 095.276.034-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 18.094,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770069609, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 171.392, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS ANDRE FERREIRA NARCIZO, 1577, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 061.155.694-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.378,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440267678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.068, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA ANALICE MOURA UCHOA), 58, APT 103, BLOCO B, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 102.451.234-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 52.514,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440959558, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 160.827, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AVENIDA FLORIANOPOLIS , 895, AP 101, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RODRIGO FERREIRA DE PAIVA, portador do CPF nº 012.142.754-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 7.929,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442045152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2019, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 189.738, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE CABEDELO, 166, APT 101, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 094.590.784-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 32.325,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440256908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.889, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 401, BLOCO E, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROBERTO DE LIMA FERREIRA, portador do CPF nº 219.627.314-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 13.448,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440191080, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 122.317, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PASTOR JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA, 211, CASA 101, BAIRRO OITIZEIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROBERTO DE CARVALHO ARAUJO, portador do CPF nº 953.853.044-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 4.699,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440172274, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 127.866, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 403, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). REJANE MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 873.300.674-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 26.913,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440261812, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.850, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEM NOME 5160 (RUA PEDRO CARLOS DE ARAÚJO), 26, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RARON DANTAS GOMES, portador do CPF nº 090.429.074-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.535,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441280541, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 134.103, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA NELY TRAJANO DE SOUSA, 426, AP 101, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RAQUEL DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 059.256.094-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 8.504,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770110381, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 175.466, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 261, APT 204, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RAISSA CHAGAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 118.997.794-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 12.058,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770062012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 170.585, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, 197, APT 203, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 052.968.224-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 60.774,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442559868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2021, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 206.108, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 404, BLOCO A, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PAULO CEZAR DA SILVA, portador do CPF nº 048.492.634-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.723,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440204394, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 129.483, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, 177, APT 201, BLOCO D, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PAULA COSTA DE LIMA, portador do CPF nº 063.455.514-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.258,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441734312, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 180.524, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA GOMES SOARES, 270, AP 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PATRICIO BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 107.613.314-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 9.350,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440278941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.856, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 308, BLOCO B, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES PEREIRA, portador do CPF nº 964.835.474-04, ALTAIR MOTA PEREIRA, portador do CPF nº 450.763.324-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 36.695,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770124634, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.643, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 91, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). OSCAR GOMES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 135.922.407-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 5.624,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441463496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 159.651, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 651, AP 201, BLOCO A, BAIRRO OITIZEIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ODEMAR DE ARAUJO SILVA, portador do CPF nº 954.129.644-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 7.486,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440234893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2012, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 126.218, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FLORIANOPOLIS, 48, CASA 06, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NILSON DA SILVA BARBOSA FILHO, portador do CPF nº 072.600.894-07, WILLKA DE SOUSA FELISMINO BARBOSA, portador do CPF nº 089.925.294-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 5.495,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441647371, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 178.146, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALDENIR JOSE DA SILVA, 92, AP 202, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NIELSON JACKSON LIMA BATISTA, portador do CPF nº 083.656.474-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 34.328,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878771017599, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2020, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.570, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 401, BLOCO B-06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NAYARA MARIA DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 047.488.534-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.269,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440578096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2014, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.612, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS GUEDES, 61, APT 302, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NATHALIA ASSUNCAO DA SILVA, portador do CPF nº 093.166.404-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 9.178,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770143018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 171.872, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, 200, AP 403, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NATA ALISSON THOME SALUSTIANO, portador do CPF nº 101.301.344-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 9.826,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770195104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2017, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 177.729, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, 145, APT 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NAGILA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 103.653.514-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 5.298,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441629798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 171.194, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, 162, AP 201, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MIGUEL DE ANDRADE DE SOUZA, portador do CPF nº 042.497.854-75, CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE, portador do CPF nº 042.483.774-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 7.652,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442147141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 193.457, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SANTA MONICA, 25, APT 202, BAIRRO ALTO DO MATEUS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MICHAEL MENES DE FRANCA, portador do CPF nº 115.046.354-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.594,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770214537, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 177.053, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 85, AP 104, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA LEIDIANA DE JEZUZ CARVALHO, portador do CPF nº 902.401.623-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 8.335,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770209990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 180.699, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, 820, AP 405, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº 285.528.838-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 7.133,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441050328, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 112.816, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FLORIANOPOLIS, 74, CASA 112, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA IANNE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 057.940.784-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 5.946,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442491515, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/2021, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 203.420, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 321, APT 205, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO LOURENCO, portador do CPF nº 000.217.854-06, ADONIS RACHIDE NORBERTO DIAS, portador do CPF nº 091.743.614-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.573,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770424456, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 184.615, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 989, APT 102, BLOCO D, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, portador do CPF nº 059.195.304-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 33.503,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440994920, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 160.478, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SANTA MARTA, 44, AP 201, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, portador do CPF nº 032.891.584-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 31.706,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440347132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 127.634, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE AGAMENON HOLANDA DE MOURA, 231, CASA 102, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO ROMAO DA SILVA, portador do CPF nº 086.725.244-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.617,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441112117, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 160.557, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LEONILDO DE SOUSA FERREIRA, 306, AP 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARCOS BALBINO DA SILVA, portador do CPF nº 611.691.454-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 39.035,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770202932, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 164.697, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, 700, APT 401, BLOCO G, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARCIO GREIK SALUSTIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 009.992.304-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 20.833,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770562695, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2019, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 183.746, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 408, BLOCO 03, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUYNNA MONIQUE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 113.956.834-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.247,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440262389, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2013, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 121.563, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESTUDANTE RICARDO JORGE LIMA DE LACERDA, 39, APT 101, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUIS CARLOS GOMES, portador do CPF nº 650.588.794-68, ROSEANE FELIX DE PAIVA, portador do CPF nº 059.099.544-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 180.648,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770280052, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/02/2018, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 176.881, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS ALVES, 53, APT 201, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCINALDO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 038.885.204-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 10.529,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441541922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 175.625, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MONACO, 453, AP 201, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCIENE MUNIZ FERREIRA, portador do CPF nº 703.539.224-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 16.720,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441555667, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 174.488, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE ITABAIANA, 280, AP 202, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES, portador do CPF nº 839.197.324-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 28.698,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441218141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2016, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 163.084, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DE JACARAI, 89, AP 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCIANO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 033.687.154-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 6.688,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442342572, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 200.788, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, 881, APT 110, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCAS LORRAN DE AGUIAR TERESA, portador do CPF nº 714.393.504-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.840,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770615833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2019, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 189.818, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO LEITE SOBRINHO, 410, APT 406, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LILIANE MARIA FERREIRA DE MELO, portador do CPF nº 009.451.894-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 30.276,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441763363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2018, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 174.657, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE JOSE FORMIGA DE ASSIS, 117, AP 101, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LIDIANE SOARES PEREIRA, portador do CPF nº 065.951.944-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 8.740,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440272384, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 135.613, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, 514, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LAISE BRAUN DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 058.980.344-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.082,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440383826, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 129.479, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, 177, APT 201, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). KATIA SIMONE RIBEIRO MUNIZ, portador do CPF nº 053.417.154-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 11.400,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770043598, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 168.880, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RITA PINHEIRO VILAR , 250, AP 401, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). KARLA KAROLINE DINOA CABRAL, portador do CPF nº 040.772.634-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 53.920,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770120447, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 177.627, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 35, APT 102, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JULIMAR LOPES, portador do CPF nº 612.729.144-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 59.469,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440848088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.832, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 540, AP 310, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JULIANE MARTINS BRITO, portador do CPF nº 057.666.964-42, CLENIO DE JESUS DUARTE BRITO, portador do CPF nº 019.830.624-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 17.968,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440210280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.569, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ALVES CHAVES, 55, APT 102, BLOCO C, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSINALDO DA SILVA BARBOSA, portador do CPF nº 065.951.444-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.153,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441000661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 158.482, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE BOM JESUS, 48, CASA 50, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE RODRIGUES DE SANTANA, portador do CPF nº 949.216.603-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 6.073,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441523719, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 165.062, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EVANILDO SERRANO DE CARVALHO , 43, AP 102, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE RAMOS MENDES OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 101.850.724-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 7.232,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441121588, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 164.376, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, 98, AP 103, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 805.456.964-53, VIOLETE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 039.752.604-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 16.022,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440898543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 150.799, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JUVENAL BELO DE SOUZA, 38, AP 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE GUEDES JOCA, portador do CPF nº 057.293.774-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 36.243,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440856926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 151.799, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, 90, AP 302, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 705.522.534-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 40.856,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878771004835, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2020, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.507, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 410, BLOCO B-04, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE AMADEU DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº 128.271.084-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 4.939,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442067314, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2019, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 192.327, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA CUIABA, 47, APT 103, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOAB DE MELO CAVALCANTE, portador do CPF nº 078.596.684-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 18.835,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442425735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 202.165, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NOBREGA, 51, APT 309, BLOCO C, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JESSICA GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 712.312.134-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.605,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440510337, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.533, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSUE HENRIQUE XAVIER, 35, APT 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JEREMIAS DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 063.937.714-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 38.317,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441895744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 187.489, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE ALVARO ANTERO NASCIMENTO, 282, APT 301, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JACKSON SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 114.077.997-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 35.906,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770047586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 168.242, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS ALVES , 64, AP 101, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JACKSON DOUGLAS CONCEIÇÃO DA SILVA, portador do CPF nº 109.485.244-99, LUANA BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 701.521.074-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09/11/2022, corresponde a R$ 13.225,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440433135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/2013, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 50.008, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA, 86, APT 309, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IZABEL RODRIGUES FARIAS, portador do CPF nº 526.818.154-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 12.517,71, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441041230, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 162.129, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PAULO CESAR DA SILVA PONTES, 40, AP 104, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IVANISIA LIMA DE PAULA, portador do CPF nº 070.749.184-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 65.418,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441374606, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 169.743, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MIRTES TOSCANO ALVES, 21, AP 102, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IVAN SILVA DAS CHAGAS, portador do CPF nº 675.475.164-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 9.466,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770102264, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2017, registrado sob nº R-9, da matrícula nº. 167.242, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CICERO SOARES DA SILVA, 165, AP 305, BLOCO B, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IVAN DE ASSIS FERREIRA MENDES, portador do CPF nº 057.719.334-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 31.797,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770047840, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 168.677, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, 41, APT 101, BLOCO B, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ITALIA NANDE DE BRITO MACEDO, portador do CPF nº 065.838.954-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 55.664,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441811106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 183.952, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DAS PITANGUEIRAS, 251, AP 102, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ISAIAS PATRICIO SOBRAL, portador do CPF nº 645.837.324-49, TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOBRAL, portador do CPF nº 019.191.474-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 7.579,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440397457, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 139.938, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, APT 202, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IRENALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 044.936.064-44, CRISTIANE ALVES FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 054.518.444-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 8.714,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440351269, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 129.034, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARTINHO LUTERO, 780, APT 201, BAIRRO JARDIM VENEZA , João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IJACI REGINA SILVA, portador do CPF nº 931.387.094-00, GEILDO LINO DA SILVA, portador do CPF nº 954.136.344-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 8.186,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770401958, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2018, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 187.645, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FORTALEZA, 192, APT 404, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GLAUCIELE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 072.832.904-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.886,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441938301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 174.407, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA WIVIANE DE MATOS PONTES DE FREITAS, 75, APT 204, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GLAUBER CORREIA PAIVA, portador do CPF nº 327.434-038-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 38.962,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770218907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 180.698, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, 820, AP 404, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GIUSEPPE SUAVE DA NOBREGA, portador do CPF nº 027.706.494-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 35.044,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442354584, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/2020, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 182.080, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JANETE BELO DA SILVA, 105, APT 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GIDEONE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 094.478.804-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.674,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770106800, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.802, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOM HELDER CAMARA, 80, AP 204, BLOCO A, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GERALDO DE CARVALHO REINALDO, portador do CPF nº 010.314.354-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 5.607,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770046632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 169.697, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS GUEDES, 178, AP 301, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FRANCILEUDO PEREIRA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 075.704.444-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 17.448,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441566695, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 166.717, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 90, AP 206, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FELIPE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 078.852.144-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.697,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441905369, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 186.542, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 200, APT 202, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FABIO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 046.551.854-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 5.611,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442427935, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 202.649, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOAO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, 114, CASA 112, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FABIANO DA SILVA AZEVEDO, portador do CPF nº 078.170.004-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.493,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441410399, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 167.910, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOVA JERUSALEM , 109, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FABIANA DA SILVA RIBEIRO, portador do CPF nº 080.227.484-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 39.502,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441968453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 189.014, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, 114, APT 103, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EVELINE RAQUEL ANSELMO DA SILVA, portador do CPF nº 050.154.684-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 8.458,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440553926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2014, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 144.123, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALUISIO DE MOURA, 81, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EVANIA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 058.929.584-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.478,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440940307, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 159.214, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO NOLASCO DE MENEZES FILHO , 96, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EVANDRO BARBOSA SANTANA, portador do CPF nº 009.400.484-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 58.130,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441617844, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 174.460, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA CIDADE DE SALGADO DE SAO FELIX, 216, AP 102, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ERIVALDO PINHEIRO LIRA, portador do CPF nº 064.900.594-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.940,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770124936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 174.519, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIRO TROCCOLI, 1114, APT 304, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ELIZABETE MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 081.214.024-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 18.920,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440405859, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 135.200, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI, 185, APT 202, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ELENITA PESSOA DE FARIAS NETA, portador do CPF nº 076.645.344-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.234,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 855553919789, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 175.769, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 402, BLOCO A06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ELENILDA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 024.139.164-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 6.865,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770200281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 179.109, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA INACIO ALBINO NETO, 240, APT 301, BLOCO 14, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDSON SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº 062.550.634-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 9.526,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442553708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2021, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 206.084, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 204, BLOCO A, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDILSON MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 110.466.264-77, LUANA DOS SANTOS, portador do CPF nº 704.849.144-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.353,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440482084, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 142.572, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE SERRA REDONDA, 248, APT 201, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDILANGE CLEMENTE DA COSTA, portador do CPF nº 078.796.674-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 8.564,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441210098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 167.060, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, 37, AP 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDIJAILSON JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 056.583.274-31, CINTHIA PATRICIO DA SILVA E SILVA, portador do CPF nº 066.348.684-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 6.989,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770397903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 179.456, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 60, APT 403, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDCLECIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 114.832.254-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 31.098,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 855553894945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 175.701, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 206, BLOCO A-03, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DAVID GERONIMO DA SILVA, portador do CPF nº 293.288.718-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.620,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442358736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 200.472, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 235, APT 401, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DAVID FREITAS MOTA, portador do CPF nº 118.219.994-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.269,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440358234, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2013, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 101.466, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, 46, CASA 56, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DANIELLE BARBOSA DE CARVALHO, portador do CPF nº 012.914.734-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.920,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442517023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2021, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 203.416, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 321, APT 201, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CHRISTIAN DE ARAUJO CRUZ, portador do CPF nº 098.339.284-63, CAMILA BARBOSA ALVES, portador do CPF nº 109.667.714-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.441,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440356080, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 136.194, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA APOSENTADA SEVERINA XAVIER DE CARVALHO, 448, CASA 450, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CHENIA FERNANDES BORGES, portador do CPF nº 050.041.724-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 46.418,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441413129, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 172.035, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, 552, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CELIA ROBERTA PEREIRA BRITO, portador do CPF nº 084.969.134-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 5.352,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770198902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.902, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INACIO, 40, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CAROLINA RAYSSA SPINELLIS DOMINGOS, portador do CPF nº 096.021.334-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.572,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441325142, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 170.843, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JOAO BATISTA DE LIMA BRANDAO, 273, AP 202, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CARLOS ANTONIO FRANCISCO, portador do CPF nº 093.065.934-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 6.112,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441108089, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 158.406, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA JACARANDA , 1167, AP 301, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CARLIRIO MESQUITA CAMELO, portador do CPF nº 799.017.514-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 8.833,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442367099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 183.770, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 308, BLOCO 04, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). BRENDA GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 106.211.704-29, DENILSON DE CARVALHO MENEZES, portador do CPF nº 105.447.484-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 12.114,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440262219, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.270, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO, 221, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANTONIONE DOS SANTOS FREITAS, portador do CPF nº 074.995.124-95, JESSICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 074.304.644-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 11.113,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441475665, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2017, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 165.990, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE BOM JESUS, 119, AP 201, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANTONIO FERNANDES LIRA, portador do CPF nº 027.854.194-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 22.243,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770136657, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 171.854, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, 200, AP 203, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANDREA SOARES PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 033.376.984-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 7.667,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441265272, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 163.853, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SALES, 306, AP 203, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANA PAULA LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 067.365.414-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 9.754,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878771027003, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2020, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.572, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 407, BLOCO B-06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANA CLAUDIA DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 071.460.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.611,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770044188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 169.527, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SANTA MARTA, 20, AP 208, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ALEX FREIRE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 088.348.694-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.406,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440485102, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 142.340, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, 262, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANO TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 038.933.414-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.566,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442480419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2021, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 203.778, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA DR. VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, 800, APT 303, DO Residencial Villas Park, nº 120, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 062.540.114-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 5.651,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770423684, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 171.746, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA UNIVERSITARIO ADOLFO AUGUSTO BARBOSA, 226, APT 204, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANA VIANA DA SILVA, portador do CPF nº 108.872.264-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 24.236,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441779144, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 180.523, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA GOMES SOARES, 270, AP 201, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANA KELLY ARAUJO ALVES, portador do CPF nº 010.516.904-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 13.933,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770164053, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.659, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 63, AP 303, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANA DOMINGOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 040.390.904-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.502,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442568130, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2021, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 206.077, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 109, BLOCO A, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). WILLIAMS CANDIDO DE SOUZA, portador do CPF nº 028.207.154-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.045,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441573604, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 174.473, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FORTALEZA , 89, AP 101, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). WALDEMIR ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 766.601.094-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 39.797,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442436785, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 202.244, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO, 464, CASA 466, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). WAGNER AUGUSTO DE SOUZA, portador do CPF nº 071.647.484-03, BERENICE DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 042.820.994-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 9.835,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770097823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 164.783, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 1460, AP 102, BLOCO B, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 067.302.344-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 19.667,07, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441033135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 162.774, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL EMILIANO BEZERRA, 102, AP 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). VALMIR FELIX ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº 000.747.224-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 10.447,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441418406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2016, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 169.193, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA INACIO CANUTO DE OLIVEIRA, 52, AP 103, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). VALERIA DA SILVA CUNHA, portador do CPF nº 059.659.754-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 9.911,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440184018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.672, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA PAULO GOMES FLORENTINO), 51, APT 102, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). TONY MICHAEL BRAGA ALENCAR, portador do CPF nº 618.393.532-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 15.922,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440586260, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2014, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.605, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS GUEDES, 61, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). THAYSE DE SOUZA AUGUSTO, portador do CPF nº 095.908.234-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 9.371,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440393421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2013, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 137.918, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ROMUALDO ROLIM, 80, APT 103, BLOCO G, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). THAIS REGINA DE MELO ARAUJO, portador do CPF nº 064.875.714-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 10.003,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49